

# RELATÓRIO DE GESTÃO

---

## EXERCÍCIO 2024



## RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2024

### AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR

*Relatório que integra a Prestação de Contas  
dos Gestores da Administração Pública  
Estadual, em atendimento ao item 1 do Anexo  
I da Resolução Normativa do TCE-GO nº  
003/2022.*

Goiânia  
Abril/2025

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

Agência de Regulação de Goiânia – AR  
Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico de Rio Verde – AMAE  
Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER  
Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR  
Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL  
Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT  
Agência Reguladora do Município de Anápolis – AMR  
Análises de Impacto Regulatório – AIR  
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – ALEGO  
Assessoria Institucional da Diretoria – AID  
Associação Brasileira de Agências Reguladoras – ABAR  
Associação de Procuradores do Estado de Goiás – APEG  
Ativo Financeiro – AF  
Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ  
Centrais Geradoras Hidrelétricas – CGH  
Códigos Identificadores do Patrimônio Estadual – CIPE  
Companhia Hidroelétrica São Patrício – CHESP  
Conselho Federal de Contabilidade – CFC  
Conta Única do Tesouro – CUTE  
Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEAR  
Controladoria Geral do Estado de Goiás – CGE  
Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP  
Desvinculação de Receitas Estaduais – DRE  
Duração de Interrupção – DEC  
Equatorial Energia Goiás – EQTL-GO  
Frequência de Interrupção – FEC  
Gerência de Bens Desestatizados – GEBD  
Gerência de Regulação Econômica – GERE  
Indicador da Disponibilidade Financeira Livre – IDFL  
Indicador da Situação Financeira – ISF  
Indicador de Composição do Endividamento – ICE  
Indicador de Equilíbrio Orçamentário – IEO  
Indicador de Execução da Despesa – IED  
Indicador de Execução da Receita – IER  
Indicador de Execução Orçamentária Corrente – IEOC  
Indicador de Liquidez Corrente – ILC  
Indicador de Liquidez Geral – ILG  
Indicador de Liquidez Imediata – ILI  
Indicador de Resultado Orçamentário – IRO  
Indicador do Resultado das Variações Patrimoniais – IRVP  
Indicador do Resultado Financeiro – IRF

Indicador Financeiro Real da Execução Orçamentária - IFREO  
Lei Orçamentária Anual - LOA  
Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP  
Motivação, Integração e Capacitação - MIC  
Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC-TSP  
Objetivo Estratégico - OE  
Organização da Sociedade Civil - OSC  
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP  
Organizações Sociais - OS  
Passivo Financeiro - PF  
Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCH  
Planejamento Estratégico - PE  
Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB  
Plano Plurianual - PPA  
Procedimentos Operacionais Padrões - POP's  
Procuradoria-Geral do Estado - PGE  
Programa de Compliance Público do Poder Executivo do Estado de Goiás - PCP,  
Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP  
Programa de incentivo à regularização fiscal - REFIS  
Rede Metropolitana de Transportes Coletivos - RMTC  
Requisições de Pequeno Valor - RPV  
Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO  
Secretaria de Administração - SEAD  
Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS  
Secretaria de Estado da Saúde - SES  
Secretaria do Tesouro Estadual - STN  
Secretaria-Geral da Governadoria - SGG  
Sistema de Contabilidade Geral do Estado de Goiás - SCG  
Sistema de Dívida Ativa - SDA  
Sistema de Patrimônio Imobiliário - SIGO  
Sistema de Patrimônio Mobiliário - SPM  
Sistema de Prestação de Contas - SPC  
Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira - SIOFI  
Sistema de Recursos Humanos - RHNet  
Sistema Eletrônico de Informações - SEI  
Sistema Nacional de Informações de Saneamento - SNIS  
Superintendência Central de Patrimônio Imobiliário - SUPATI  
Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e Mercado - SFF  
Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica - SFT  
Superintendência de Mediação Administrativa e das Relações de Consumo - SMA  
Tarifa de Utilização dos Terminais - TUT  
Taxes de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF  
Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - TRIP  
Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE-GO

Usinas Fotovoltaicas – UFV  
Usinas Hidrelétricas de Energia – UHE  
Usinas Termelétricas de Energia – UTE  
Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA  
Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD

## FIGURAS

Figura 1. Fachada da Sede da AGR.....	12
Figura 2. Mesa de abertura do 1º dia das Câmaras Técnicas em Goiânia.....	13
Figura 3. Núcleo de cobrança da Gerência de Finanças e Dívida Ativa .....	13
Figura 4. Conselho Regulador da AGR na 21ª Sessão Ordinária de 2024 .....	14
Figura 5. Linhas do chamamento público do Transporte Regular .....	15
Figura 6. Presidente Wagner abre 6º InterAção da AGR .....	16
Figura 7. Serviço de atendimento móvel da Ouvidoria Setorial da AGR .....	17
Figura 8. Fiscais da AGR e Policiais Militares em ação de apreensão de veículos clandestinos .....	17
Figura 9. Complexo JK Jataí.....	18
Figura 10. Técnicos da Gerência de Saneamento em campo .....	18
Figura 11. Fiscais da GEBD em vistoria à unidade hospitalar em Goianésia .....	19
Figura 12. Plataformas desenvolvidas pela Gerência de Tecnologia da AGR .....	19
Figura 13. Equipe da AGR recebe os prêmios de Transparência e Governança .....	20
Figura 14. Organograma da AGR, conforme Lei nº 21.792/2023, Decreto nº 10.319/2023 e .....	22
Figura 15. Conselho Regulador da AGR .....	23
Figura 16. Servidores efetivos da AGR que integram a Câmara de Julgamento .....	23
Figura 17. Equipe de Gerentes da AGR .....	26
Figura 18. Fachada do edifício-sede da AGR na Avenida Goiás no Centro de Goiânia.....	29
Figura 19. Fiscalização do Transporte Regular.....	32
Figura 20. Fiscalização do Transporte de Fretamento .....	33
Figura 21. Veículo irregular sendo removido pela AGR .....	33
Figura 22. Fiscal da Gerência de Saneamento em Anápolis .....	34
Figura 23. Área de Concessão das Distribuidoras de Energia Elétrica em Goiás .....	35
Figura 24. Terminal Rodoviário de Goiânia.....	38
Figura 25. Vistorias Presenciais nos Terminais Rodoviários de Passageiros no Estado de Goiás em 2024 .....	39
Figura 26. Vistorias Presenciais nas Unidades de Saúde geridas por Organizações Sociais da Saúde em 2024 .....	40
Figura 27. Mapa Estratégico da AGR.....	46
Figura 28. Participação dos servidores em palestra no Outubro Rosa .....	51
Figura 29. Celebração ao dia da mulher .....	51

## QUADROS

Quadro 1. Identificação da Unidade Orçamentária.....	21
Quadro 2. Rol dos Responsáveis da AGR no exercício de 2024.....	24
Quadro 3. Bens e Direitos pertencentes ou concedidos ao Estado de Goiás.....	31
Quadro 4. Atividades desempenhadas pela Ouvidoria Setorial da AGR .....	43
Quadro 5. Obrigações dos Partícipes do Convênio AGR/SSP/PM .....	44
Quadro 6. Objetivos Estratégicos da AGR.....	47

## GRÁFICOS

Gráfico 1. Resultado Orçamentário .....	68
Gráfico 2. Comparativo entre Receita Prevista e Receita Realizada .....	70

## TABELAS

Tabela 1. Gestão Tarifária .....	37
Tabela 2. Recebimentos do Convênio ANEEL em 2024 .....	42
Tabela 3. Resultado dos Indicadores de Desempenho do PE 2023-2024 em 2024.....	48
Tabela 4. Execução físico-financeira da AGR em 2024 .....	52
Tabela 5. Evolução do Resultado Orçamentário.....	68
Tabela 6. Evolução da Realização da Receita.....	69
Tabela 7. Receita Líquida da AGR.....	70
Tabela 8. Evolução das Despesas Empenhadas .....	71
Tabela 9. Evolução da Execução Orçamentária e Financeira.....	71
Tabela 10. Execução do Estoque de Restos a Pagar .....	72
Tabela 11. Indicador de Equilíbrio Orçamentário (IEO) .....	73
Tabela 12. Indicador de Execução da Receita (IER) .....	74
Tabela 13. Indicador de Execução da Despesa (IED) .....	74
Tabela 14. Indicador de Resultado Orçamentário (IRO) .....	74
Tabela 15. Indicador de Execução Orçamentária Corrente (IEOC) .....	75
Tabela 16. Indicador Financeiro Real da Execução Orçamentária (IFREO).....	75
Tabela 17. Ingressos no Balanço Financeiro .....	76
Tabela 18. Dispêndios no Balanço Financeiro .....	78
Tabela 19. Indicador do Resultado Financeiro (IRF) .....	79
Tabela 20. Indicador da Disponibilidade Financeira Livre (IDFL) .....	80
Tabela 21. Evolução dos Ativos.....	80
Tabela 22. Evolução dos Passivos .....	81
Tabela 23. Evolução de Caixa e Equivalentes de Caixa .....	82
Tabela 24. Evolução de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo .....	83
Tabela 25. Evolução de Estoques.....	84
Tabela 26. Movimentação do Estoque em 2024 .....	85
Tabela 27. Evolução do Realizável a Longo Prazo.....	85
Tabela 28. Movimentação da Dívida Ativa em 2024 .....	86
Tabela 29. Evolução do Imobilizado .....	88
Tabela 30. Movimentação dos Bens Móveis em 2024 .....	89
Tabela 31. Movimentação dos Bens Imóveis em 2024.....	90
Tabela 32. Evolução do Imobilizado .....	91
Tabela 33. Movimentação dos Intangíveis em 2024 .....	91
Tabela 34. Evolução das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais.....	92
Tabela 35. Evolução dos Fornecedores e Contas a Pagar.....	93

Tabela 36. Evolução das Obrigações Fiscais .....	93
Tabela 37. Evolução das Demais Obrigações .....	94
Tabela 38. Saldo de Demandas Judiciais do Tipo Contábil ATIVO .....	95
Tabela 39. Saldo de Demandas Judiciais do Tipo Contábil PASSIVO .....	95
Tabela 40. Saldo de Demandas Judiciais do Tipo Contábil PASSIVO .....	95
Tabela 41. Evolução do Patrimônio Líquido .....	96
Tabela 42. Movimentação do Patrimônio Líquido em 2024.....	96
Tabela 43. Evolução dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.....	97
Tabela 44. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro .....	98
Tabela 45. Indicador de Liquidez Imediata (ILI) .....	99
Tabela 46. Indicador de Liquidez Corrente (ILC) .....	99
Tabela 47. Indicador de Liquidez Geral (ILG) .....	99
Tabela 48. Indicador de Composição do Endividamento (ICE) .....	100
Tabela 49. Indicador da Situação Financeira (ISF) .....	100
Tabela 50. Variações Patrimoniais Aumentativas.....	101
Tabela 51. Variações Patrimoniais Diminutivas.....	103
Tabela 52. Resultado Patrimonial .....	104
Tabela 53. Indicador do Resultado das Variações Patrimoniais (IRVP) .....	104
Tabela 54. Geração/Consumo Líquido de Caixa e Equivalente de Caixa.....	105
Tabela 55. Execução Financeira dos Contratos de Meta – ANEEL.....	106

## **ANEXOS**

Anexo 1 – Convênios para delegação da regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário .....	111
Anexo 2 – Agenda Regulatória.....	115

## SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES .....	3
FIGURAS .....	6
QUADROS .....	6
GRÁFICOS .....	7
TABELAS .....	7
ANEXOS .....	8
SUMÁRIO .....	9
1. APRESENTAÇÃO .....	12
Declaração .....	20
2. INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE .....	21
2.1. A Agência .....	21
2.2. Estrutura Organizacional .....	22
2.2.1. Unidades Colegiadas .....	22
2.2.2. Unidades Integrantes do Gabinete do Presidente .....	24
2.2.3. Diretorias Setoriais .....	25
2.3. Atribuições e Competências .....	26
3. REFERENCIAL ESTRATÉGICO .....	30
3.1. Ambiente de Atuação e Negócio .....	30
3.2. Transporte de Passageiros .....	31
3.2.1. Transporte Regular .....	31
3.2.2. Transporte de Fretamento .....	32
3.2.3. Transporte sem Autorização .....	33
3.3. Saneamento Básico .....	34
3.4. Energia .....	35
3.4.1. Fiscalização da Distribuição .....	35
3.4.2. Fiscalização da Geração .....	36
3.5. Regulação Econômica .....	36
3.6. Bens Desestatizados .....	37
3.6.1. Terminais Rodoviários de Passageiros .....	38
3.6.2. Unidades de Saúde – Organizações Sociais (OS) .....	39
3.7. Fontes de Recursos .....	41
3.8. Principais Parceiros .....	41
3.8.1. Municípios do Estado de Goiás .....	41
3.8.2. Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) .....	42
3.8.3. Controladoria Geral do Estado (CGE) .....	43
3.8.4. Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, através da Polícia Militar do Estado de Goiás .....	44
3.9. Plano Estratégico 2023-2024 .....	45
3.9.1. Programa de Compliance Público .....	49
3.9.2. Agenda Regulatória .....	50
3.10. Desenvolvimento de Pessoas .....	51
4. PRINCIPAIS RESULTADOS .....	52
4.1. Plano Plurianual de 2024-2027 .....	52

4.1.1.	Entregas Relevantes no Exercício .....	53
4.1.2.	Resultado das Entregas.....	57
4.1.2.1.	Gerência de Transportes .....	57
4.1.2.2.	Gerência de Saneamento .....	58
4.1.2.3.	Gerência de Energia .....	59
4.1.2.4.	Gerência de Bens Desestatizados .....	61
4.1.3.	Resultado da Iniciativa .....	62
5.	INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS.....	64
5.1.	Base de Preparação das Demonstrações Contábeis .....	64
5.2.	Resumo das Principais Práticas e Critérios Contábeis .....	65
5.3.	Balanço Orçamentário (Anexo 12) .....	68
5.3.1.	Resultado Orçamentário.....	68
5.3.1.1.	Receita Orçamentária .....	69
5.3.1.2.	Despesa Orçamentária .....	71
5.3.2.	Restos a Pagar.....	72
5.3.3.	Indicadores de Análise do Balanço Orçamentário.....	73
5.4.	Balanço Financeiro (Anexo 13).....	75
5.4.1.	Ingressos .....	76
5.4.2.	Dispêndios.....	78
5.4.3.	Indicadores de Análise do Balanço Financeiro .....	79
5.5.	Balanço Patrimonial (Anexo 14).....	80
5.5.1.	Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido .....	80
5.5.1.1.	Caixa e Equivalentes de Caixa .....	81
5.5.1.2.	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.....	83
5.5.1.3.	Estoques .....	84
5.5.1.4.	Realizável a Longo Prazo .....	85
5.5.1.4.1.	Ajuste para Perdas.....	87
5.5.1.4.2.	Informações Relevantes .....	88
5.5.1.5.	Imobilizado .....	88
5.5.1.5.1.	Bens Móveis.....	88
5.5.1.5.2.	Bens Imóveis.....	90
5.5.1.6.	Intangível.....	91
5.5.1.7.	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais .....	92
5.5.1.8.	Fornecedores e Contas a Pagar.....	93
5.5.1.9.	Obrigações Fiscais .....	93
5.5.1.10.	Demais Obrigações a Curto Prazo .....	93
5.5.1.11.	Provisões a Longo Prazo.....	94
5.5.1.12.	Patrimônio Líquido .....	96
5.5.2.	Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes .....	97
5.5.3.	Indicadores de Análise do Balanço Patrimonial .....	98
5.6.	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15) .....	100
5.6.1.	Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) .....	100
5.6.2.	Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) .....	102
5.6.3.	Resultado Patrimonial.....	104
5.6.4.	Indicador de Análise da Demonstração das Variações Patrimoniais.....	104
5.7.	Demonstração de Fluxo de Caixa (Anexo 18) .....	104
6.	GESTÃO DE CONTRATOS DE CONVÊNIO .....	106

<b>7. MEDIDAS ADOTADAS EM RESPOSTA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS</b>	
108	
<b>ANEXOS .....</b>	<b>111</b>
Anexo 1 – Convênios para delegação da regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.....	111
Anexo 2 – Agenda Regulatória .....	115

## 1. APRESENTAÇÃO

A Agência Goiana de Regulação (AGR), responsável pela regulação, pelo controle e pela fiscalização dos serviços públicos delegados no estado de Goiás, celebrou em 2024 o seu Jubileu de Prata comemorando resultados históricos para a agência. A busca pelo equilíbrio financeiro tem sido um dos principais focos na condução das atividades da agência que, ao final do ano, alcançou o percentual de 174,45% no indicador de efetividade em autonomia financeira. O índice é calculado a partir da proporção entre receitas e despesas contabilizadas, medindo, portanto, o potencial da agência em liquidar seus gastos a partir de sua própria arrecadação.



*Figura 1. Fachada da Sede da AGR*

Os investimentos da AGR, no período, foram de R\$ 1,5 milhão, possibilitando a renovação do parque tecnológico da agência; o desenvolvimento de sistemas; a aquisição de computadores e equipamentos de telefonia, fotográficos e de videoconferência; a renovação de frota de veículos, incluindo uma van para o projeto AGR Móvel, um dos cases de sucesso da agência; a aquisição de mobiliário; e o projeto para a reforma das unidades da AGR. Um dos principais objetivos desses investimentos foi a automatização dos processos e atividades, além de dar maior capilaridade e acessibilidade na prestação de serviços aos usuários.

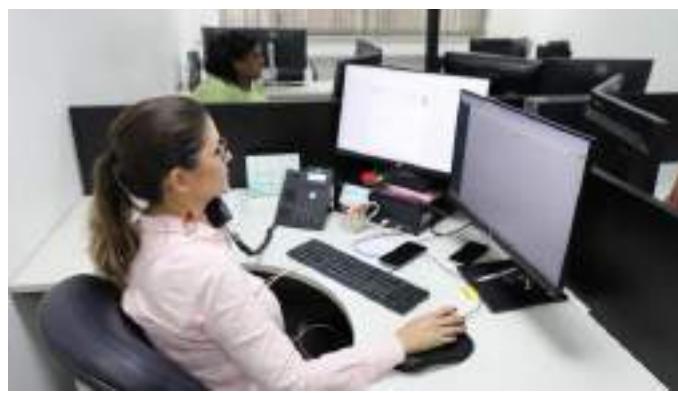
A AGR também investiu na realização de um dos principais eventos da regulação brasileira em solo goiano, sediando, com as agências municipais de Goiânia (AR), de Rio Verde (Amae) e de Anápolis (ARM), no mês de março, as Câmaras Técnicas da Associação Brasileira de Agências Reguladoras (Abar). O evento, realizado na Assembleia Legislativa do Estado de

Goiás (Alego), reuniu especialistas e reguladores de todo o país na discussão de temas importantes dos setores de saneamento básico, energia, transporte, infraestrutura, petróleo e gás, comunicação, ouvidoria e outros. Goiás, com sua experiência na regionalização do saneamento e na cooperação das agências estadual e municipais, foi destaque no evento. A Carta da Regulação Brasileira foi entregue ao governador em exercício Daniel Vilela.



*Figura 2. Mesa de abertura do 1º dia das Câmaras Técnicas em Goiânia*

Mais uma vez, a AGR obteve apoio do Governo de Goiás e da Assembleia Legislativa para a realização do programa de incentivo à regularização fiscal (Refis) 2024 que, entre 22 de novembro e 27 de dezembro, negociou R\$ 10,4 milhões em créditos tributários, oriundos de Taxas de Regulação, Controle e Fiscalização (TRCF). Esse resultado representou 67,3% dos créditos tributários a receber da agência, sendo que 100% dos operadores do transporte regular intermunicipal de passageiros aderiram ao programa, que segue aberto até 30 de abril de 2024 para negociação de créditos não tributários.



*Figura 3. Núcleo de cobrança da Gerência de Finanças e Dívida Ativa*

A AGR recebeu recursos da Secretaria da Economia, mas o aumento na arrecadação proporcionou a transferência de R\$ 52,1 milhões para o Tesouro, tendo sido retidos R\$ 16,5 milhões na agência a título de Desvinculação de Receitas Estaduais (DRE), e outros R\$ 35,6

milhões foram transferidos ao final do exercício na reversão de saldo da Conta Única. É a primeira vez que as transferências recebidas para a execução orçamentária são inferiores à reversão de saldo, outro marco histórico para a agência.

Durante o ano, a AGR manteve atualizadas as apurações das gratuidades concedidas a idosos e a pessoas com deficiência pelas empresas do transporte regular intermunicipal de passageiros, com a apuração trimestral feita pela área técnica da Gerência de Transportes e aprovação desse trabalho pelo Conselho Regulador. Após o julgamento, a AGR envia os processos à Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS), titular da política pública, para posterior encontro de contas entre o Estado e as empresas que operam o sistema de transporte regular entre as cidades goianas.

No balanço de atividades do Conselho Regulador, constatou-se que o colegiado julgou o dobro do número de processos julgados em 2023. No total, foram 1.178 processos, dos quais 852 julgados com menos de 45 dias de tramitação, que é a meta estabelecida pelo Conselho. Dentre as principais decisões, estão revisões e reajustes tarifários para os serviços públicos, incluindo os reajustes da tarifa de remuneração do transporte metropolitano e a revisão tarifária relativa aos planos de Investimentos da Nova RMTC, a fim de assegurar o reequilíbrio econômico-financeiro do sistema que é subsidiado pelo Governo de Goiás e municípios participantes.

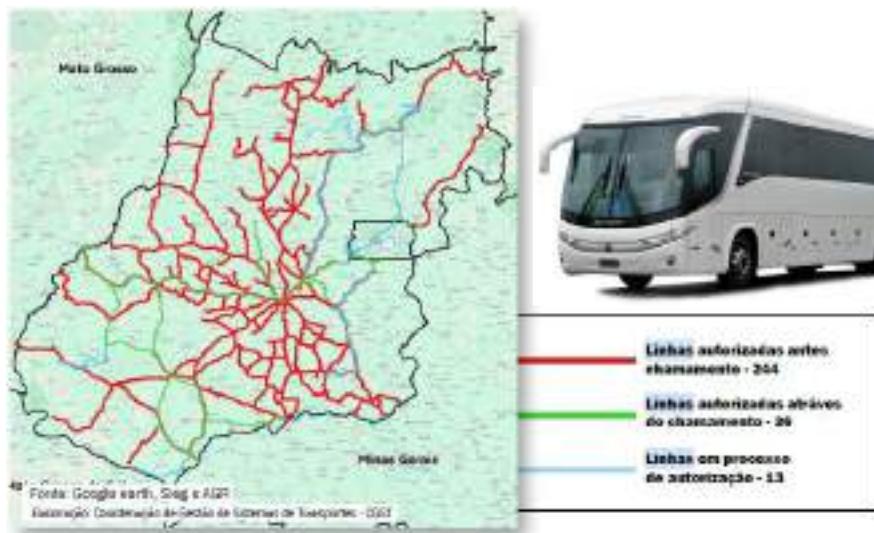


*Figura 4. Conselho Regulador da AGR na 21ª Sessão Ordinária de 2024*

O Conselho aprovou importantes resoluções atualizando e aprimorando as normas para os serviços públicos regulados, dentre elas algumas formuladas em conjunto com as agências municipais para a regulação do saneamento básico, incluindo o reajuste tarifário e os estudos da capacidade econômico-financeira da Saneamento de Goiás S/A (Saneago). Outras normas

tiveram por objetivo aprimorar processos internos da agência, como as que instituíram os Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) e as Análises de Impacto Regulatório (AIR), para que as normas regulatórias sejam precedidas de levantamentos de dados e de possíveis efeitos, a fim de subsidiar a tomada de decisão.

A AGR realizou novos chamamentos públicos para o atendimento de novas linhas ou linhas de ônibus intermunicipais que estavam com atendimento precário em todas as regiões do estado. Foram dois editais de chamamento público, que totalizaram 101 linhas. Dessas, 31 linhas foram autorizadas pela AGR para operação de 17 empresas. Entre essas novas linhas atendidas está a linha entre Goiânia e Cavalcante, uma antiga reivindicação daquela comunidade. O esforço da AGR é no sentido de atender de maneira adequada às demandas das populações que fazem o deslocamento entre as cidades goianas, utilizando para isso o transporte regular intermunicipal. Desde 2023, a agência vem habilitando empresas interessadas na prestação desses serviços em regime de livre concorrência e liberdade tarifária.



**Figura 5. Linhas do chamamento público do Transporte Regular**

Na área de transportes, foram implementados o deferimento e a tarifação automáticos de gratuidades do passaporte da pessoa idosa e da carteira da pessoa com deficiência de bilhetes de passagem eletrônico; foram feitas análises e carga de dados dos bilhetes de gratuidades para o encontro de contas junto à SEDS; além de aplicativo móvel para pesquisa de satisfação de serviços públicos; e uma nova versão do AGR Fiscal Transporte com a funcionalidade de consulta da placa do veículo junto ao Detran. Foi também iniciado o requerimento de serviços

do transporte para cadastro de empresas, veículos e emissão de licenças e iniciada a integração da Plataforma de GPS com TRIP Regular.

Quanto à política interna de Motivação, Integração e Capacitação (MIC) dos servidores, que tem sido referência para outras instituições públicas, a AGR vem obtendo importantes resultados com a realização de grandes eventos como o InterAção e campanhas de solidariedade e ações sociais com expressiva participação dos colaboradores. Foi criado o programa Café com o Presidente, para momentos de integração entre os servidores e a presidência da autarquia. O programa de estímulo à capacitação alcançou a marca de 1 mil capacitações nas diferentes áreas de interesse da gestão pública, de compliance e de regulação. Com isso, a AGR se destacou como o órgão com mais participações nos cursos oferecidos pela Secretaria de Administração (SEAD), por meio da Escola de Governo.



**Figura 6.** Presidente Wagner abre 6º InterAção da AGR

A Ouvidoria da AGR, que em 2024 registrou 7.196 manifestações de usuários, implementou em julho, durante a Temporada Mais Araguaia, a sua unidade AGR Móvel, para levar informações e serviços da agência reguladora aos municípios e bairros da região metropolitana. O programa tem por objetivo dar maior capilaridade ao trabalho da agência, permitindo o contato direto da população com as equipes de ouvidoria itinerante. Ao longo do segundo semestre, foram visitados 73 municípios, e registrados 1.652 atendimentos aos usuários. Além do Temporada Mais Araguaia, a AGR Móvel esteve nos programas Goias Alerta e Solidário, Goiás Social, Agro é Social e Deputados Aqui. O programa teve reconhecimento nacional e foi apresentado nas câmaras técnicas da Abar em João Pessoa – PB como exemplo de ouvidoria ativa.



**Figura 7.** Serviço de atendimento móvel da Ouvidoria Setorial da AGR

Na fiscalização do transporte rodoviário intermunicipal, a AGR realizou, durante o ano de 2024, 203 ações de rotina com escalas e cronogramas previamente estabelecidos, além de 6 ações conjuntas com outros órgãos do estado de Goiás, entre eles a Polícia Militar, com quem a AGR mantém convênio oneroso para fortalecer a segurança durante as abordagens, e 1 operação integrada com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). No total, foram feitas 6.196 abordagens a veículos transportando passageiros. Esse trabalho resultou na lavratura de 1.330 autos de infração e na remoção de 210 veículos que transportavam passageiros de forma clandestina a pátios públicos credenciados pela AGR.



**Figura 8.** Fiscais da AGR e Policiais Militares em ação de apreensão de veículos clandestinos

No setor de Energia, a AGR fez o acompanhamento da prestação de serviços realizados pelas distribuidoras Chesp e Equatorial, com relatórios das fiscalizações para a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). A agência também definiu, com a Aneel, o Plano de Resultados para os indicadores DEC (Duração de Interrupção) e FEC (Frequência de Interrupção) para a Equatorial nos conjuntos elétricos em 2024 e acompanhou a execução desse plano no

decorrer do ano. O plano estabelece que ao final de 2028 a concessionária esteja com 80% dos conjuntos elétricos do estado dentro dos limites de conformidade nos dois indicadores.



**Figura 9.** Complexo JK Jataí

No saneamento, a AGR realizou 93 ações de fiscalização, parcerias com as agências municipais para a regulação do saneamento, monitoramento remoto dos sistemas de abastecimento de água de Ipameri e Buriti Alegre, atendidos respectivamente pelos consórcios Águas de Ipameri e Buriti Alegre Ambiental, reivindicou e obteve acesso ao monitoramento dos sistemas de abastecimento de cidades com plano de racionamento, num total de 31 planos aprovados e implementação da metodologia Acertar para análise dos dados fornecidos pela Saneamento de Goiás S/A (Saneago) ao Sistema Nacional de Informações de Saneamento (SNIS).



**Figura 10.** Técnicos da Gerência de Saneamento em campo

A AGR participou de estudos de viabilidade operacional em 44 terminais rodoviários em 43 municípios goianos para subsidiar a contratação de parcerias público-privadas para a exploração dos terminais. Por meio da Gerência de Bens Desestatizados, a AGR também realizou 192 vistorias em terminais e pontos de paradas de ônibus intermunicipais, 62 vistorias em unidades de saúde geridas por organizações sociais (ONG's e Oscip's), além de

vistorias na ponte de Cocalinho/Aruanã e nas rodoviárias de Goiânia e Campinas, e no Centro de Convenções de Goiânia.



**Figura 11.** Fiscais da GEBD em vistoria à unidade hospitalar em Goianésia

Em 2024, a Gerência de Tecnologia desenvolveu aplicações e serviços relevantes para apoiar os gestores nas atividades administrativas e de fiscalização. Dentre as principais entregas, destacam-se: a automatização das notificações nas fases de cobrança administrativa (réguas de cobrança) no âmbito da dívida ativa; os painéis de gestão de créditos e cobrança; o Datamart de créditos tributários e não tributários; e o aprimoramento dos relatórios gerenciais.



**Figura 12.** Plataformas desenvolvidas pela Gerência de Tecnologia da AGR

Também foram implementadas a plataforma e-Carta, para remessa eletrônica de correspondências integrada aos ECT-Correios; a autenticação do Portal de Serviços da AGR por meio do Gov.br; uma nova versão do sistema AGR Fiscal Bens V3.0, voltada à fiscalização de bens desestatizados; além da criação do Datamart e dos painéis de manifestações de ouvidoria. Outras iniciativas incluem a implementação do Cadastro de Receitas por Serviços e o início do tratamento de dados voltado à construção de painéis de desdobramento de receitas por serviços, com foco em atender às necessidades da área contábil.

A AGR demonstrou alto desempenho no Programa de Compliance Público (PCP), sendo reconhecida com o Selo Ouro na primeira edição do Prêmio Governança e com o Selo Diamante em três categorias: sexta edição do Prêmio Goiás + Transparente, primeira edição do Prêmio Ética e Responsabilidade e primeira edição do Prêmio Ouvidoria. Esse reconhecimento reflete o esforço conjunto de todas as unidades da Agência, que atuaram de forma integrada para promover uma gestão mais eficiente, ética e comprometida com a qualidade dos serviços regulados, incentivando, ainda, a participação social dos usuários.



**Figura 13.** Equipe da AGR recebe os prêmios de Transparência e Governança

## Declaração

Declaro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás a veracidade e a integralidade das informações apresentadas acima constantes do relatório anual de gestão desta autarquia.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
WAGNER OLIVEIRA GOMES  
Data: 11/04/2025 17:47:38-0300  
Verifique em <https://validar.sigov.br>

**Wagner Oliveira Gomes**  
Conselheiro presidente da AGR

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE

### 2.1. A Agência

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (AGR), instituída pela Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999 e disciplinada pela Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, é uma autarquia estadual sob regime especial, que possui personalidade de direito público e está jurisdicionada à Secretaria da Administração (SEAD), tendo autonomia técnico-funcional, administrativa e financeira, revestida de poder de polícia.

Já a definição de sua estrutura organizacional básica e a função de cada uma de suas unidades são regulamentadas pela Lei 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e pelos Decretos nº 10.319, de 12 de setembro de 2023 e nº 10.514, de 31 de julho de 2024.

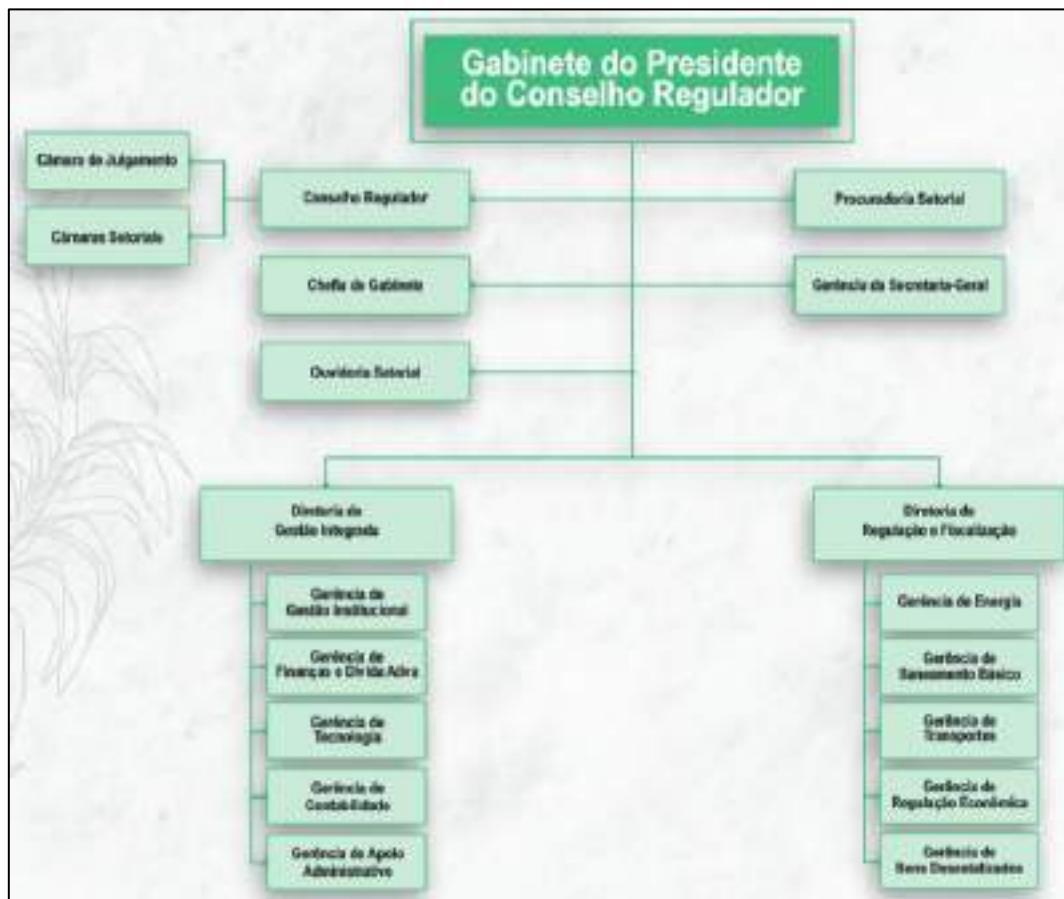
A AGR foi criada a partir de uma mudança de orientação constitucional sobre a atuação do Estado em relação à prestação de serviços públicos e quanto à forma de intervenção no campo econômico. O Estado passou a ser não só provedor de serviços públicos, mas responsável por regular, controlar e fiscalizar a prestação desses serviços e o uso ou exploração de bens e direitos de sua competência, mas que são delegados (concedidos, permitidos e autorizados) a terceiros.

Identificação da Unidade Orçamentária	
<b>Denominação</b>	Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR
<b>Código SIOFI</b>	1863
<b>Poder</b>	Executivo
<b>Órgão de Vinculação</b>	Secretaria de Estado da Administração - SEAD
<b>Situação</b>	Ativa
<b>Natureza Jurídica</b>	Autarquia
<b>CNPJ</b>	03.537.650/0001-69
<b>Telefones para Contato</b>	(62) 3226 6400 - (62) 3226-6601 - 0800 704 3200
<b>Endereços Eletrônicos</b>	<a href="mailto:gesg@goias.gov.br">gesg@goias.gov.br</a> <a href="mailto:ouvidoria@goias.gov.br">ouvidoria@goias.gov.br</a>
<b>Site</b>	<a href="https://goias.gov.br/agr/">https://goias.gov.br/agr/</a>
<b>Endereço Postal</b>	Avenida Goiás, nº 305, Edifício Visconde De Mauá, Setor Central, Goiânia, Goiás, CEP 74005-010

**Quadro 1. Identificação da Unidade Orçamentária**

## 2.2. Estrutura Organizacional

Em relação a estrutura organizacional e governança corporativa, a AGR mantém-se estruturada em consonância com a Lei nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023. As unidades administrativas que constituem a estrutura básica e complementar da agência são as seguintes:



**Figura 14.** Organograma da AGR, conforme Lei nº 21.792/2023, Decreto nº 10.319/2023 e Decreto nº 10.514/2024.

### 2.2.1. Unidades Colegiadas

O plenário do conselho regulador da AGR, constituído por 5 (cinco) conselheiros, sendo um deles o seu Presidente, que é a autoridade pública revestida dos poderes legais para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos e do exercício de atividades econômicas de competência do Estado de Goiás, concedidos, permitidos, autorizados ou delegados sob qualquer forma a terceiros. Também são suas atribuições a

deliberação de normas, planos de trabalho e propostas orçamentárias, para o bom funcionamento da agência.



**Figura 15.** Conselho Regulador da AGR

As Câmaras Setoriais são estruturas compostas por grupos técnicos, sendo uma para cada serviço público ou atividade econômica objeto de efetiva regulação, controle e fiscalização pela AGR, tendo como principais competências o estudo e a formulação da regulação, podendo propor normas regulatórias, e opinar, em caráter consultivo, em quaisquer processos ou matérias apresentadas pelo Conselheiro-Presidente.

A Câmara de Julgamento é estruturada por um grupo técnico único, em conformidade com o serviço público ou atividade econômica objeto de efetiva regulação, controle e fiscalização pela AGR. Corresponde a primeira instância de julgamento da TRCF, e de sua decisão cabe recurso ao Conselho Regulador.



**Figura 16.** Servidores efetivos da AGR que integram a Câmara de Julgamento

O Conselheiro-Presidente é a autoridade designada como Ordenador de Despesa da AGR, ao qual compete a direção das atividades da AGR, com a prática de todos os atos de gestão necessários, administrativamente e em matéria de regulação, controle e fiscalização.

Rol dos Responsáveis (Dirigentes)			
<b>Nome do Titular</b>	<b>WAGNER OLIVEIRA GOMES</b>		
<b>Cargo</b>	Conselheiro Presidente		
<b>CPF</b>	360.291.811-49	<b>RG</b>	1182900 SSP/GO
<b>Endereço Residencial</b>	Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, n° 423, Ap. 602, Condomínio Solar Belvedere, Setor Bela Vista, Goiânia, Goiás, CEP 74823-344		
<b>Endereço Funcional</b>	Avenida Goiás, n° 305, Edifício Visconde De Mauá, 12º Andar Setor Central, Goiânia, Goiás, CEP 74005-010		
<b>Data da Nomeação</b>	10 de agosto de 2022		
<i>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado</i>			
<b>Ato Normativo</b>	<b>Objeto do Ato</b>	<b>Data do DOE</b>	<b>Número do DOE</b>
Decreto	Nomeação	10/08/2022	23855
<b>Nome do Substituto</b>	<b>NATALIA MARIA BRICEÑO SPADONI</b>		
<b>Cargo</b>	Conselheiro Presidente em Substituição		
<b>CPF</b>	547.656.921-91	<b>RG</b>	3938828 SESP/SC
<b>Endereço Residencial</b>	Rua 15, n° 87, Ap. 202, Edifício Cotedor, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, CEP 74140-035		
<b>Endereço Funcional</b>	Avenida Goiás, n° 305, Edifício Visconde De Mauá, 10º Andar Setor Central, Goiânia, Goiás, CEP 74005-010		
<b>Data da Substituição</b>	12 a 16 de fevereiro de 2024 3 a 8 de junho de 2024 21 a 25 de outubro de 2024		
<i>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado</i>			
<b>Ato Normativo</b>	<b>Objeto do Ato</b>	<b>Data do DOE</b>	<b>Número do DOE</b>
Decreto	Substituição em virtude de férias regulamentares	19/01/2024	24.207
Decreto	Substituição em virtude de férias regulamentares	13/08/2024	24.348

**Quadro 2.** Rol dos Responsáveis da AGR no exercício de 2024.

## 2.2.2. Unidades Integrantes do Gabinete do Presidente

A Procuradoria Setorial tem como principais atribuições emitir pareceres em processos como licitações e contratações em que o Estado de Goiás seja parte, elaborar defesas em mandados de segurança e habeas data, e orientar o cumprimento de decisões judiciais. Ela também oferece consultoria jurídica sobre assuntos definidos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE), coordena a representação judicial do Estado, e participa das reuniões do Conselho Regulador. Além disso, pode prestar auxílio temporário a outras Procuradorias e está subordinada à PGE em questões técnicas, mas administrativamente ao Gabinete do Conselheiro Presidente.

A Chefia de Gabinete auxilia o Conselheiro Presidente em suas funções, coordenando sua agenda, contatos sociais e políticos. Também atende ao público, orienta e encaminha pessoas, além de conferir o andamento de processos e executar atos delegados. A Chefia é responsável pelo apoio administrativo no gabinete, coordena a implantação do Programa de Compliance Público e zela pelo cumprimento das leis de Acesso à Informação.

A Gerência da Secretaria-Geral tem diversas responsabilidades administrativas, incluindo receber, registrar e distribuir documentos da AGR, além de elaborar atos normativos e correspondências oficiais. Ela comunica decisões e instruções da alta direção às unidades da AGR, e encaminha correspondências e processos ao titular da AGR para análise. Também arquiva documentos, controla processos e malotes, e presta informações sobre o andamento de processos. A Gerência ainda organiza a pauta de reuniões, providencia publicações de atos, autua e registra documentos, coordena os serviços de arquivo geral e assume outras competências correlatas.

A Ouvidoria Setorial tem como responsabilidades tratar e revisar manifestações, supervisionar o tratamento de pedidos de acesso à informação em órgãos sem ouvidoria própria, e promover a mediação de conflitos entre cidadãos e órgãos. Também participa de eventos de capacitação, elabora relatórios e divulga suas funções para a sociedade e servidores públicos. Além disso, coordena outras atividades correlatas. A Ouvidoria é subordinada técnica e normativamente à CGE, mas administrativamente ao Gabinete do Conselheiro Presidente.

### **2.2.3. Diretorias Setoriais**

A Diretoria de Gestão Integrada é responsável por supervisionar e coordenar diversas atividades administrativas dentro da AGR. Suas principais atribuições incluem a gestão de pessoas, patrimônio, contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, além de dar suporte operacional para as demais atividades da AGR. Ela também provê infraestrutura para sistemas informatizados, supervisiona o planejamento estratégico, o acompanhamento de resultados, e a execução de processos licitatórios e gestão de contratos e convênios. A diretoria tem um papel importante na articulação institucional com outros órgãos, na formalização e fiscalização de convênios, e na implementação de ações de melhoria da gestão.

de convênios. Além disso, supervisiona o regulamento da AGR, a gestão de contratos e processos administrativos relacionados à apuração de responsabilidades, e desenvolve planos de melhoria contínua. As atividades dessa diretoria são executadas por cinco gerências: Gerência de Gestão Institucional, Gerência de Finanças e Dívida Ativa, Gerência de Tecnologia, Gerência de Contabilidade e Gerência de Apoio Administrativo.

A Diretoria de Regulação e Fiscalização tem como responsabilidades regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos e atividades econômicas sob sua supervisão, propondo normatizações e regulando concessões, permissões e autorizações. A diretoria também realiza estudos de viabilidade para novas concessões e controla o equilíbrio econômico-financeiro dos prestadores de serviços, visando modicidade das tarifas e retorno justo dos investimentos. Além disso, desenvolve modelos para a fiscalização e implementação de novas tecnologias, acompanha o desempenho dos prestadores e analisa as propostas de alterações dos serviços públicos delegados. A diretoria também fiscaliza a conformidade das empresas operadoras e zela pelo cumprimento das normas legais, além de manter relações com outros órgãos para o aperfeiçoamento da regulação. As atividades são divididas entre cinco gerências: Gerência de Energia, Gerência de Saneamento Básico, Gerência de Transportes, Gerência de Regulação Econômica e Gerência de Bens Desestatizados.



Figura 17. Equipe de Gerentes da AGR

### 2.3. Atribuições e Competências

As competências da AGR são dadas pela Lei 13.569/1999 e pelo seu regulamento, aprovado pelo Decreto n. 10.319/2023. De acordo com o regulamento da AGR:

**Art. 2º** Compete à Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

- AGR:

- I. Cumprir e fazer cumprir a legislação específica referente aos serviços concedidos, permitidos ou autorizados, bem como regular a prestação desses serviços e metas estabelecidas, com a fixação de normas, recomendações e procedimentos técnicos;
- II. Acompanhar, regular, controlar e fiscalizar os serviços de competência do Estado, de acordo com os padrões e as normas estabelecidos nos regulamentos e contratos de concessão, permissão ou autorização, apurar e aplicar as sanções cabíveis, bem como orientar os ajustes de prestação de serviços e, se for o caso, ordenar providências para o término das infrações e do descumprimento de obrigações legais ou contratuais, além de fixar o prazo para haver o cumprimento;
- III. Analisar e emitir pareceres sobre propostas de legislação e outras normas que digam respeito à regulação, ao controle e à fiscalização dos serviços públicos por ela regulados, controlados e fiscalizados pela AGR;
- IV. Acompanhar a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados pelo Estado e, por delegação, os das competências federal ou municipal;
- V. Manter atualizado o sistema de informações sobre os serviços regulados, buscando apoiar e subsidiar estudos e decisões do setor;
- VI. Moderar e dirimir conflitos de interesses relativos ao objeto das concessões, das permissões e das autorizações, bem como prevenir infrações;
- VII. Propor à autoridade competente planos e propostas de concessão e permissão de serviços públicos, com exceção das delegações por meio de outorgas de autorização, que serão implementadas exclusivamente para AGR;
- VIII. Promover, organizar e homologar licitações para a outorga de concessões e permissões de serviços públicos, fixar critérios, normas, diretrizes, recomendações e procedimentos econômicos, sociais, financeiros, comerciais e técnicos;
- IX. Celebrar, por delegação de poderes, contratos de concessão, permissão ou autorização de serviços públicos, estabelecer limites, restrições e/ou condições dos direitos aplicáveis às empresas, aos grupos empresariais e aos acionistas, inclusive em relação à transferência e à subconcessão, sempre com a atenção na competitividade de mercado;
- X. Orientar os municípios na preparação, na montagem e na execução de processos para a delegação da prestação dos serviços por concessão, permissão, autorização ou parcerias

- público privadas, a fim de promover a organicidade e sua compatibilidade com as normas e as práticas adequadas de regulação, controle e fiscalização dos serviços;
- XI. Acompanhar, controlar, revisar e reajustar as tarifas cobradas pela prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, com a decisão de revisão ou reajuste embasada em estudos técnicos, para que essas tarifas tenham valores módicos, sem prejuízo ao equilíbrio econômico- financeiro dos contratos;
- XII. Promover, para maior eficiência, estudos sobre a qualidade dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;
- XIII. Acompanhar e controlar as tarifas dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, decidir sobre os pedidos de revisão e promover estudos e aprovar os ajustes tarifários, para a modicidade das tarifas e a garantia do equilíbrio econômico- financeiro dos contratos;
- XIV. Acompanhar a evolução e a tendência da demanda pelos serviços regulados, controlados e fiscalizados, delegados a terceiros, públicos ou privados, para identificar e antecipar a necessidade de investimento em programas de expansão;
- XV. Avaliar planos e programas de investimento de prestadores de serviços públicos delegados, seu desempenho econômico- financeiro, para aprovar ou determinar ajustes que garantam sua adequação e continuidade em níveis compatíveis com a qualidade e o custo das prestações;
- XVI. Prestar assistência técnica a entidades públicas ou privadas em matérias de regulação, controle e fiscalização de serviços públicos;
- XVII. Disciplinar o cumprimento das obrigações de universalização e continuidade dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;
- XVIII. Requisitar informações e providências necessárias ao cumprimento da lei aos órgãos, às fundações, às autarquias e às empresas públicas estatais e privadas, guardar o sigilo legal, quando for o caso, bem como determinar diligências necessárias ao exercício de suas atribuições;
- XIX. Regular a publicidade das tarifas de serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;
- XX. Proceder à intervenção em empresa titular de concessão, permissão ou autorização para garantir a continuidade e/ou a regularidade dos serviços públicos;
- XXI. Proceder à extinção de concessão, permissão ou autorização quando for do interesse público;
- XXII. Submeter à SEAD para aprovação:

- a. os contratos e os convênios a serem assinados com entidades nacionais ou estrangeiras que tenham por objeto suas atribuições, inclusive contratos de prestação de serviços necessários às suas operações; e
  - b. os convênios com a União e/ou municípios que tenham como objeto a assunção de regulação, controle e fiscalização de serviços públicos constitucionalmente atribuídos a esses entes federativos;
- XXIII. Contratar, com a observação da legislação aplicável, serviços técnicos especializados necessários às suas operações;
- XXIV. Outorgar autorizações de serviços públicos como prevê o art. 93 deste Regulamento; e
- XXV. Promover a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços públicos prestados objeto de contratos de concessão, de permissão, de autorização, de parceria público-privada, do contrato de gestão com organização social – OS e o termo de parceria com organização da sociedade civil de interesse público – OSCIP, para garantir a qualidade, a regularidade e a continuidade na prestação dos serviços.



**Figura 18.** Fachada do edifício-sede da AGR na Avenida Goiás no Centro de Goiânia

### 3. REFERENCIAL ESTRATÉGICO

#### 3.1. Ambiente de Atuação e Negócio

A AGR, revestida de poder de polícia, tem a finalidade de regular, controlar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos de competência do Estado de Goiás delegada a terceiros, entidades públicas ou privadas, por lei, concessão, permissão ou autorização, e poderá exercer as funções de regulação, controle e fiscalização dos serviços de competência da União e dos municípios que lhe sejam delegadas por lei ou convênio.

Cumprem também à AGR a regulação, o controle e a fiscalização do uso ou da exploração de bens e direitos pertencentes ou concedidos ao Estado de Goiás, precedidos ou não da execução de serviços e/ou obras públicas, que envolvam as seguintes áreas:

- a) construção, pavimentação, restauração, conservação, ampliação e exploração de rodovias, ferrovias e hidrovias;
- b) construção, conservação, recuperação, ampliação e exploração de terminais rodoviários, hidroviários, portos e aeroportos para o transporte de pessoas e cargas;
- c) serviço público ou atividade econômica de transporte coletivo rodoviário, ferroviário e metroviário, municipal, intermunicipal e interestadual, inclusive de turismo, fretamento e escolar;
- d) serviço aéreo do Estado de Goiás;
- e) esporte e lazer;
- f) abastecimento de produtos agropecuários;
- g) habitação;
- h) centros prisionais;
- i) turismo;
- j) cultura;
- k) comunicação, inclusive telecomunicação;
- l) geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;
- m) saneamento básico;
- n) petróleo, combustíveis, lubrificantes e gás, inclusive canalizado;
- o) meio ambiente;
- p) irrigação;

- q) saúde; e
- r) assistência social.

Para fins de regulação, controle e fiscalização de serviços públicos, entende-se por bens e direitos pertencentes ou concedidos ao Estado de Goiás:

Bens pertencentes ou concedidos ao Estado de Goiás
<ul style="list-style-type: none"> <li>• terminais rodoviários de passageiros construídos pelo governo estadual e delegados a terceiros;</li> <li>• ginásios ou locais para a prática de esportes, construídos pelo governo estadual e delegados a terceiros;</li> <li>• centros de convenções construídos pelo governo estadual e delegados a terceiros;</li> <li>• imóveis do Estado de Goiás que tenham uso ou exploração delegada a terceiros.</li> </ul>
Direitos pertencentes ou concedidos ao Estado de Goiás relativos
<ul style="list-style-type: none"> <li>• à participação como acionista majoritário em empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviços públicos;</li> <li>• às concessões de serviços públicos tituladas às empresas públicas e às sociedades de economia mista estatais aptas a prestá-los;</li> <li>• ao serviço público ou à atividade econômica de transporte coletivo rodoviário, ferroviário e metroviário, municipal, intermunicipal e interestadual, inclusive de turismo, fretamento e escolar.</li> </ul>

**Quadro 3.** Bens e Direitos pertencentes ou concedidos ao Estado de Goiás

As atividades que constituírem competências da União ou dos municípios somente serão reguladas, controladas e fiscalizadas se forem objetos de convênios específicos com o Estado de Goiás, como é o caso da energia elétrica, por meio de convênio com a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

### **3.2. Transporte de Passageiros**

A AGR, por meio da Gerência de Transportes, é responsável pela regulação, controle e fiscalização do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, compreendido como o conjunto de atividades que possibilita a oferta de transporte entre municípios situados no Estado de Goiás, classificados em: Transporte Regular e Transporte de Fretamento.

#### **3.2.1. Transporte Regular**

Compete à AGR regular, controlar e fiscalizar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás. O transporte intermunicipal regular de passageiros é o

serviço que atende às necessidades de deslocamento da população entre as cidades do Estado de Goiás. Sua principal característica é a regularidade na sua operação, ou seja, as viagens são programadas para acontecer em dias e horários fixos, e têm como ponto de partida e de chegada os terminais rodoviários intermunicipais das cidades goianas.



**Figura 19.** Fiscalização do Transporte Regular

A Agência tem a competência de impor penalidades a concessionários, permissionários ou autorizatários. Realiza operações rotineiras de fiscalização do transporte intermunicipal, nos terminais rodoviários do Estado, em suas imediações e nas rodovias, contando com a parceria da Polícia Militar e da Agência Nacional de Transportes Terrestre (ANTT). Realiza também operações de maior porte com outros parceiros como Polícia Rodoviária Federal, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (Ministério do Trabalho e Emprego). A fiscalização da AGR verifica a documentação da empresa, do veículo e do motorista, as condições gerais do veículo (higiene, segurança etc.), além do cumprimento dos quadros de horários e de tarifas.

### **3.2.2. Transporte de Fretamento**

Os serviços do transporte intermunicipal não regulares foram criados com o objetivo de complementar a oferta pelo transporte regular de passageiros. Tais serviços visam atender à modalidade de fretamento em caráter especial e independem de licitação para o seu funcionamento. A prestação desses serviços é aberta a qualquer pessoa jurídica legalmente constituída, desde que autorizada e cadastrada na AGR. Os veículos que se enquadram na prestação desse serviço são unicamente micro-ônibus e ônibus.



**Figura 20.** Fiscalização do Transporte de Fretamento

### 3.2.3. Transporte sem Autorização

O transporte intermunicipal de passageiros sem autorização da AGR é uma atividade ilegal e combatida pela Agência. Além de não oferecer condições de segurança para os seus usuários, tais como equipamentos e seguro de vida, é uma atividade irregular que também coloca em risco outros cidadãos em trânsito. O problema se agrava por causa da utilização de veículos geralmente em condições precárias e com motoristas incapacitados para o transporte de passageiros que, muitas vezes, utilizam até carros pequenos e não os modelos autorizados pela AGR – ônibus, micro-ônibus.



**Figura 21.** Veículo irregular sendo removido pela AGR

O transporte de passageiros sem autorização é uma atividade que implica em concorrência desleal com empresas autorizadas, cujos carros são vistoriados e passam por inspeção veicular, que pagam impostos e, consequentemente, contribuem com a recuperação da malha, além de gerarem empregos formais. O responsável pelo transporte irregular de passageiros fica sujeito à aplicação de multa (vide Lei nº 18.673/2014) que se agrava em caso

de reincidência além de ter o seu veículo removido ao pátio público. Assim, o passageiro sempre estará correndo o risco de não terminar bem a sua viagem e de não ter nenhum direito garantido.

### 3.3. Saneamento Básico

A AGR realiza, por intermédio da Gerência de Saneamento Básico, a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de forma supletiva nos municípios em que os titulares deixem de cumprir as exigências de que trata a lei do marco regulatório estadual, de forma a garantir serviços adequados aos usuários e de forma plena nos municípios que optem por delegar a ela tais competências, por meio de lei ou convênio.

A AGR fiscaliza efetivamente o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos 225 municípios onde a Saneago atua, sendo que em quatro deles a prestação dos serviços de esgotamento sanitário foi delegada à BRK Ambiental (Aparecida de Goiânia, Rio Verde, Jataí e Trindade).



**Figura 22.** Fiscal da Gerência de Saneamento em Anápolis

Atualmente, a AGR regula e fiscaliza as prestadoras de serviços Buriti Alegre Ambiental S.P.E. - S/A e Águas de Ipameri S.P.E. S/A responsáveis pela prestação de serviços de saneamento básico nos municípios de Buriti Alegre e Ipameri, respectivamente.

Com isso, busca garantir o cumprimento pelas partes (prestadores de serviços e usuários) da legislação em vigor e, sobretudo, permitir ao usuário o exercício dos seus direitos, exigindo-lhe também o cumprimento dos seus deveres de forma ampla e transparente.

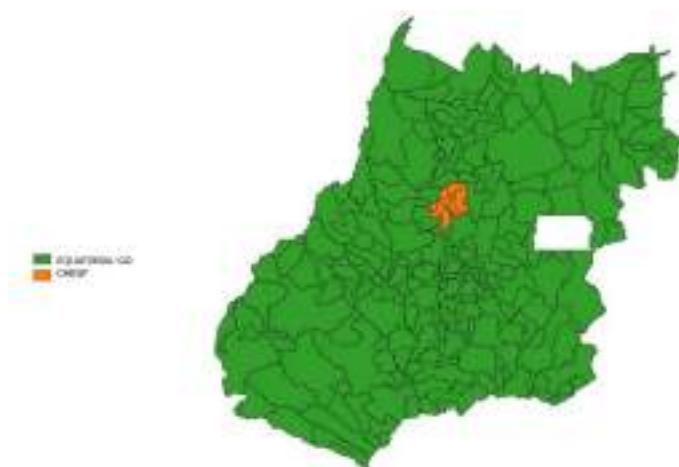
Na intenção de promover a uniformização dos normativos regulatórios, a AGR possui convênios com a Agência de Regulação de Goiânia (AR) e Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico de Rio Verde (AMAE).

### **3.4. Energia**

A partir do Convênio de Cooperação nº 008/2002, firmado com a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), a AGR assumiu a incumbência de fiscalizar os serviços de distribuição de energia elétrica no estado de Goiás e de realizar as atividades complementares de Ouvidoria. Posteriormente, assumiu as atividades de fiscalização dos serviços de geração de energia e fiscalização econômica, financeira e de mercado. Atualmente as atividades descentralizadas estão sob a vigência do Convênio de Cooperação nº 026/2011.

#### **3.4.1. Fiscalização da Distribuição**

A fiscalização da Distribuição tem por objetivo o cumprimento do contrato de concessão e das normas do setor elétrico, buscando assegurar a adequada prestação do serviço público de fornecimento de energia elétrica pelas Distribuidoras de energia elétrica instaladas no Estado de Goiás, sendo elas a Equatorial Goiás e a Companhia Hidroelétrica São Patrício (CHESP).



**Figura 23.** Área de Concessão das Distribuidoras de Energia Elétrica em Goiás

### 3.4.2. Fiscalização da Geração

O trabalho de fiscalização é executado por equipe técnica de engenheiros civis e eletricistas, previamente avaliados pela Aneel, que verificam as condições de implantação e operação, e orientam contra condutas que violem leis e contratos. São objetos de fiscalização: Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGH); Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH); Usinas Fotovoltaicas (UFV); Usinas Hidrelétricas de Energia (UHE); e Usinas Termelétricas de Energia (UTE).

As ações de fiscalização abrangem as seguintes atividades:

- Verificação do cumprimento dos contratos de concessão e atos de autorização;
- Cadastrar e regularizar as usinas geradoras de energia elétrica;
- Identificar não conformidades nos procedimentos de operação e manutenção de usinas, avaliação de suas consequências e determinação de medidas corretivas aos agentes;
- Acompanhamento do andamento das obras de usinas;
- Fiscalização de pré-obras: Uniformizar o tratamento dado às atividades de fiscalização destinadas às usinas que possuem outorga de geração emitida, porém não tiveram suas obras de implantação iniciadas;
- Fiscalização de Barragem: Segurança em barragens fiscalizadas pela Aneel, de acordo com o que determina a Lei nº. 12.334, de 20 de setembro de 2010.

### 3.5. Regulação Econômica

As principais atividades desenvolvidas pela Gerência de Regulação Econômica (GERE) consistem em realizar estudos técnicos e análises relacionadas à regulação econômica, com foco no reajuste e revisão tarifária de diversos serviços públicos delegados. A gerência é responsável por conceber, desenvolver e propor metodologias de cálculo e atualização de tarifas, além de analisar as solicitações apresentadas pelos prestadores de serviços, com vistas a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro e a modicidade tarifária.

A GERE também acompanha, monitora e audita o desempenho econômico-financeiro dos prestadores de serviços públicos delegados, desenvolvendo análise de demonstrações

financeiras, planos de contabilização de custos e realizando avaliações dos indicadores econômico-financeiros e parâmetros operacionais juntamente com as demais gerências finalísticas da AGR de forma a garantir a observância de normas contratuais e regulamentares.

Além disso, a Gerência de Regulação Econômica atua em parceria com todas as áreas finalísticas da Agência Reguladora no acompanhamento e análise de processos relacionados à regulação econômica, contribuindo para o cálculo e a definição de remunerações, retribuições pecuniárias e taxas de fiscalização. A GERE é responsável por desenvolver e implementar modelos de acompanhamento e controle do equilíbrio econômico-financeiro dos serviços públicos delegados com vistas a garantir a sustentabilidade econômico-financeira, bem como a qualidade dos serviços regulados aos usuários. Abaixo, segue Reajustes Tarifários ocorridos no Exercício de 2024:

Área Finalística	Reajustes Tarifários	Reajuste	Vigência	Resolução
<b>Energia Elétrica</b>	Equatorial Goiás	2,23% AT e 5,02% BT	22/10/2024 - 21/10/2025	Resolução Homologatória 3407/2024
	Companhia Hidroelétrica São Patrício (Chesp)	2,41% AT e -3,02% BT	22/11/2024 - 21/11/2025	Resolução Homologatória 3411/2024
<b>Saneamento Básico</b>	Águas de Ipameri	5,19	01/10/2024	Resolução AGR 274/2024 - CR
	Buriti Alegre	3,93	03/05/2024	Resolução AGR 253/2024 - CR
	Saneamento de Goiás (Saneago)	1,95	01/04/2024	Resolução AGR 242/2024 - CR
<b>Transporte de Passageiros</b>	Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros (TRIP)	5,45% E 1,94%	01/07/2024 - 30/06/2025	Resolução AGR 263/2024 - CR
		2,33% e 2,41%	01/04/2024 - 30/06/2024	Resolução AGR 249/2024 - CR
		1,94% e 5,45%	01/07/2024	Resolução AGR 263/2024 - CR
	Rede Metropolitana de Transportes Coletivos (RMTC)	1º/01/2025: R\$ 9,8902 1º/05/2025: R\$ 10,4957 1º/03/2026: R\$ 9,7535	27/12/2024	Resolução AGR 1355/2024 - CR
		1º/05/2025: R\$ 9,9920 1º/03/2026: R\$ 9,1739	28/10/2024	Resolução AGR 273/2024 - CR
		R\$ 9,38	31/01/2024	Resolução AGR 235/2024 - CR
<b>Bens Desestatizados</b>	Tarifa de Utilização dos Terminais (TUT)	-4,16	26/03/2024	Resolução AGR 248/2024 - CR

**Tabela 1.** Gestão Tarifária

### 3.6. Bens Desestatizados

As principais atividades desenvolvidas pela Gerência de Bens Desestatizados (GEBD) envolvem a fiscalização dos bens desestatizados e o acompanhamento dos contratos de

concessão. Isso inclui a supervisão dos Terminais Rodoviários de Passageiros (TRP's) que foram cedidos, e em alguns casos doados, pelo Estado aos municípios, com o objetivo de garantir a guarda, manutenção e melhorias dos imóveis, assegurando a prestação de um serviço de qualidade aos passageiros e usuários.

Além da fiscalização dos TRPs localizados no interior do Estado, também são realizadas vistorias nos terminais de Goiânia, Campinas e Anápolis, que foram concedidos à iniciativa privada para exploração comercial. A GEBD ainda acompanha outros cinco terminais de propriedade privada.

No que diz respeito à fiscalização na área da saúde, a equipe técnica da GEBD realiza vistorias nas instalações estaduais destinadas a serviços de saúde, como hospitais, centros de tratamento especializado e policlínicas. Estes bens são geridos por Organizações Sociais (OSs).

### **3.6.1. Terminais Rodoviários de Passageiros**

O Estado de Goiás, como edificador e gestor de um patrimônio composto de 194 terminais rodoviários de passageiros, tem o desafio administrativo de possibilitar a oferta de conforto e segurança aos usuários do sistema de transporte coletivo de passageiros e, dos equipamentos de transporte.

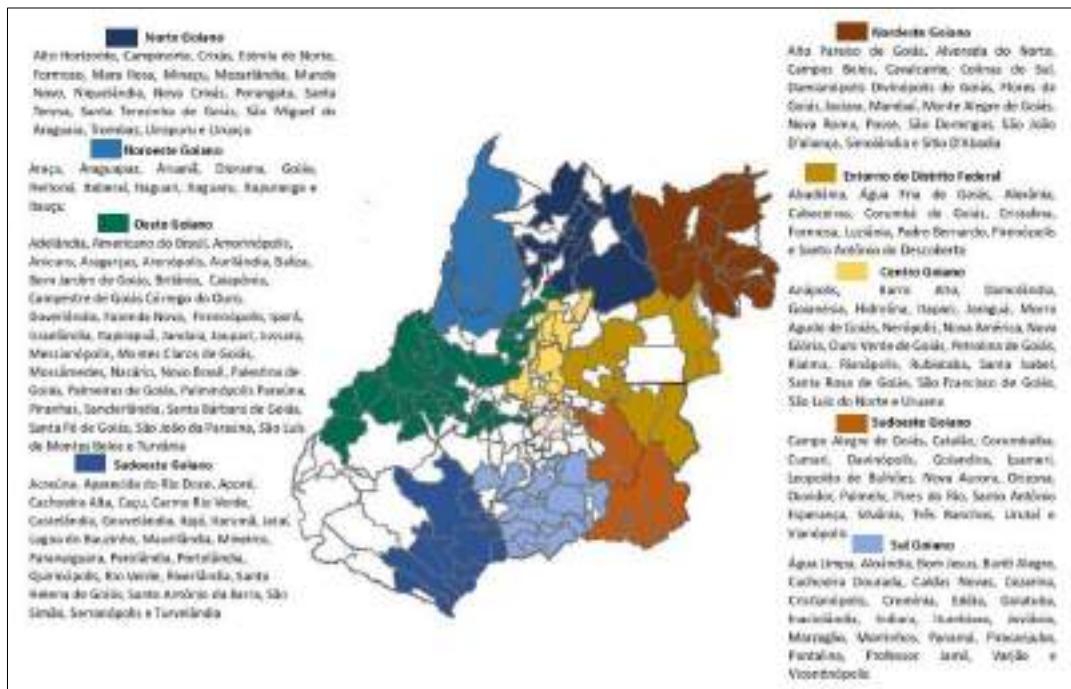


**Figura 24.** Terminal Rodoviário de Goiânia

Com a aprovação da Lei N° 21.297/2022 compete à Secretaria-Geral da Governadoria (SGG), formalizar com os municípios os termos de cessão de uso, não remunerados, dos terminais rodoviários de passageiros de propriedade do Estado de Goiás. Com os termos, prefeituras ou empresas têm o direito de usar, administrar e explorar, inclusive comercialmente, os terminais, devendo zelar pelo seu funcionamento, conservação, manutenção e limpeza.

Em relação à AGR, cabe a regulação, controle e fiscalização de todos os terminais rodoviários de passageiros e do cumprimento dos termos de cessão, permissão ou concessão de uso, conforme as disposições da Lei nº 13.569/99 e Resolução Normativa nº 018/2014-CR.

Conforme levantamento realizado pela equipe de vistoria da GEBD e da equipe da GEPIT/SGG, em 2024, foram contabilizados 193 (cento e noventa e três) Terminais Rodoviários de Passageiros (TRP's) e uma concessão (TRP de Goiânia e Subterminal de Campinas). O panorama dos TRP's do estado é caracterizado pelos seguintes tipos de propriedade e gestão: 1 (um) pertence ao Estado e foi concedido para exploração comercial; 4 (quatro) pertencem ao Estado, mas são administrados por associações; 6 (seis) pertencem a proprietários privados; 10 (dez) são administrados pela GEPIT e pertencem ao Estado; 41 (quarenta e um) pertencem aos municípios e são administrados por eles; e, 132 (centro e trinta e dois) pertencem ao Estado e são administrados pelos municípios, por meio de termo de cessão ou permissão de uso.



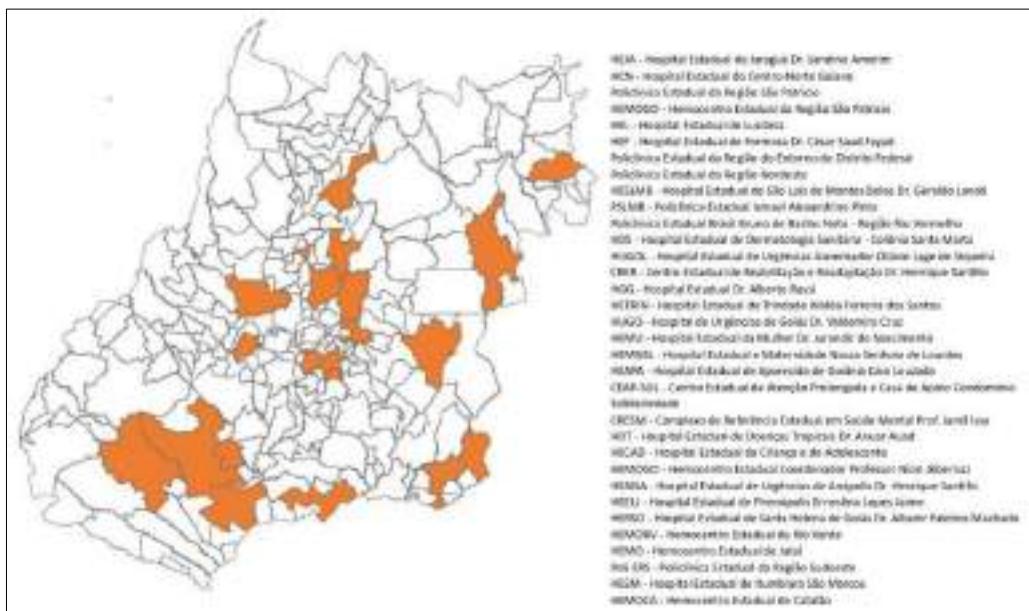
**Figura 25. Vistorias Presenciais nos Terminais Rodoviários de Passageiros no Estado de Goiás em 2024**

### 3.6.2. Unidades de Saúde – Organizações Sociais (OS)

Conforme Decreto N° 10.356/2023 a Secretaria de Estado da Saúde – SES e as organizações da sociedade civil (OSC's) atuam em regime de mútua cooperação, para a consecução de

finalidades de interesse público e recíproco e a execução de atividades ou de projetos, inclusive reforma, obra, serviço, evento ou aquisição de bens, previamente estabelecidos em planos de trabalho anexos a termos de colaboração ou de fomento ou a acordos de cooperação.

É atribuição da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos AGR, conforme Lei N° 13.569/99 e Lei N° 19.265/16 promover a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços públicos prestados que são objeto de contratos de concessão, permissão, autorização, parceria público-privada, contrato de gestão com organização social (OS) e termo de parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), com vistas a garantir a qualidade, regularidade e continuidade na prestação dos serviços.



**Figura 26. Vistorias Presenciais nas Unidades de Saúde geridas por Organizações Sociais da Saúde em 2024.**

É também responsabilidade da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (AGR) o controle e a fiscalização do uso ou exploração de bens e direitos pertencentes ao Estado de Goiás procedidos ou não da execução de serviços e/ou obras públicas das atividades inerentes à saúde. São objetos de fiscalização:

- As condições físicas dos bens imóveis pertencentes ao estado de Goiás que estão cedidos às organizações sociais por meio de termo de permissão de uso e
  - A prestação do serviço público de saúde, por meio de indicadores de desempenho da qualidade do serviço prestado.

### 3.7. Fontes de Recursos

As receitas da AGR são dadas pela Lei 13.569/1999 e pelo seu regulamento, aprovado pelo Decreto n. 9.533/2019. De acordo com o regulamento da AGR, constituem receitas da AGR:

- a) os recursos financeiros oriundos da cobrança da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – TRCF concedidos, permitidos ou autorizados;
- b) os recursos financeiros consignados no orçamento fiscal e em seus créditos adicionais;
- c) as dotações orçamentárias governamentais;
- d) as doações;
- e) os recursos provenientes de convênios;
- f) a transferência de recursos de outros níveis de governo;
- g) as receitas provenientes da prestação de serviços a entes públicos e privados;
- h) o produto das aplicações financeiras de seus recursos, respeitada a obrigatoriedade de operações em instituições oficiais;
- i) os recursos estabelecidos na legislação arrecadados no desempenho das atividades de contratação, concessão, permissão, autorização, fiscalização e regulação; e
- j) os recursos provenientes de outras fontes.

### 3.8. Principais Parceiros

A AGR possui atualmente parceria com diversos municípios do Estado de Goiás, com a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com a Controladoria Geral do Estado de Goiás (CGE), e com a Secretaria de Segurança Pública, através da Polícia Militar do Estado de Goiás.

#### 3.8.1. Municípios do Estado de Goiás

Os Contratos de Convênio celebrados com os municípios do Estado de Goiás têm por objeto a delegação da regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e não envolvem o repasse de recursos financeiros, conforme **Anexo 1 - Convênios para delegação da regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário**. Dentre as atividades realizadas, destacam-se as vistorias em sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e a verificação do cumprimento das metas e ações propostas nos Planos Municipais de Saneamento Básico. O principal impacto

das entregas relacionadas a esses contratos é a prestação de serviços de Saneamento Básico de qualidade, com eficiência, eficácia, regularidade, sustentabilidade econômica e de forma universal e integral.

### 3.8.2. Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)

O Convênio de Cooperação nº 026/2011-ANEEL/AGR, tem por objeto a delegação de competências da referida Agência ao Estado de Goiás, para execução de atividades complementares de regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica a serem executadas no âmbito do território do Estado de Goiás, sob o regime de gestão associada de serviços públicos. Anualmente são firmados Contratos de Metas, com o objetivo de autorizar a execução das atividades descentralizadas para operacionalização da gestão associada de serviços públicos, onde há o repasse de recursos financeiros. As entregas realizadas pela Gerência de Energia da AGR neste contrato contribuem para a melhoria na qualidade da prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica às unidades consumidoras localizadas nos 246 municípios goianos.

No exercício de 2024, foram recebidos **2.187.937,89 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos)** do Convênio de Cooperação AGR-ANEEL, registrados no código de receita **1.7.1.7.99.0.1.0002 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS PARA O SETOR DE ENERGIA E TRANSPORTE**, na fonte **17000290**, conforme detalhado abaixo:

Detalhamento de Recebimentos Convênio ANEEL - Contratos de 2024							
Mês	Data de Repasse	SFT	SFG	SMA	AID	SFF	Total Recebido
		008/2024	***	010/2024	011/2024	009/2024	
02/2024	22/02/2024	378.265,74	-	240.370,83	6.689,55	25.156,95	650.483,07
09/2024	06/09/2024	-	-	25.680,03	-	-	25.680,03
11/2024	07/11/2024	564.235,65	-	20.832,14	-	-	585.067,79
12/2024	24/12/2024	106.445,31	-	-	-	-	106.445,31
		<b>1.048.946,70</b>	-	<b>286.883,00</b>	<b>6.689,55</b>	<b>25.156,95</b>	<b>1.367.676,20</b>

Detalhamento de Recebimentos Convênio ANEEL - Residual dos Contratos de 2023							
Mês	Data de Repasse	SFE	SFG	SMA	AID	SFF	Total por Data
		013/2023	015/2023	016/2023	017/2023	014/2023	
02/2024	19/02/2024	-	-	177.603,38	-	-	177.603,38
04/2024	02/04/2024	-	192.446,73	-	-	-	192.446,73
05/2024	15/05/2024	395.773,87	6.770,48	5.542,33	-	-	408.086,68
05/2024	13/05/2024	-	-	-	-	42.124,90	42.124,90
		<b>395.773,87</b>	<b>199.217,21</b>	<b>183.145,71</b>	-	<b>42.124,90</b>	<b>820.261,69</b>

**Tabela 2.** Recebimentos do Convênio ANEEL em 2024

### 3.8.3. Controladoria Geral do Estado (CGE)

O Termo de Cooperação nº 01/2020 firmado entre a AGR e a CGE tem por objeto o estabelecimento de mecanismos voltados ao aprimoramento da atuação dos partícipes em favor da eficiente regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos estaduais, em regime de delegação, com o propósito de aprimorar o controle e a detecção de atos de corrupção, mediante o compartilhamento de experiências, treinamento de pessoal; intercâmbio informacional, base de dados e suporte técnico-operacional nas áreas correspondentes, bem como ao desenvolvimento institucional através do Programa de Compliance Público, com ênfase na Responsabilização e Gestão de Riscos. Não há nessa relação, o envolvimento de recursos financeiros.

Conforme estipulado no Termo de Cooperação Técnica e detalhado no Plano de Trabalho, as seguintes atividades foram executadas:

Atividade	Objetivo	Execução
Transferência das Linhas Telefônicas 0800 e 162	Efetivar a transferência das linhas telefônicas de atendimento 0800 e 162 da CGE para a AGR.	Solicitação realizada junto à companhia telefônica, com acompanhamento técnico para garantir a funcionalidade plena das linhas no novo ambiente da AGR.
Treinamento de Servidores	Capacitar os servidores da AGR para atendimento e cadastramento de manifestações no sistema de ouvidoria.	Realização de treinamentos presenciais durante o primeiro mês de vigência do Termo, com foco em procedimentos de atendimento e uso do sistema de ouvidoria.
Produção de Relatórios Estatísticos	Monitorar a performance do atendimento telefônico e identificar oportunidades de melhoria.	Implementação de processos de coleta de dados e geração de relatórios estatísticos mensais, analisando volumes de chamadas, tipos de manifestações e tempos de resposta.

**Quadro 4.** Atividades desempenhadas pela Ouvidoria Setorial da AGR

A cooperação técnica estabelecida entre a CGE e a AGR trouxe os seguintes benefícios públicos:

- Melhoria na Qualidade do Atendimento:** Com a infraestrutura de Call Center da AGR e a formação específica dos servidores, o atendimento aos cidadãos tornou-se mais eficiente, reduzindo o tempo de espera e aumentando a resolução de demandas na primeira chamada.
- Capacitação dos Servidores:** O treinamento oferecido aprimorou as competências dos servidores da AGR, resultando em um atendimento mais profissional e eficaz. Este processo incluiu a formação em práticas de ouvidoria, uso do sistema e protocolos de atendimento.

- c) **Otimização de Recursos:** A centralização dos serviços de telefonia na AGR permitiu uma melhor alocação de recursos humanos e tecnológicos, eliminando redundâncias e reduzindo custos operacionais. A AGR assumiu integralmente as despesas financeiras após a transferência, conforme cláusula terceira do Termo.

### **3.8.4. Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, através da Polícia Militar do Estado de Goiás**

O Convênio nº 003/2023/PM tem como objeto a conjunção de esforços entre a AGR, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Polícia Militar do Estado de Goiás, com vistas a realização de ações conjuntas de fiscalização do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no território do Estado de Goiás, notadamente com a abordagem de veículos de passeio, ônibus, micro-ônibus, de propriedade de particulares, empresas ou de entes públicos. As obrigações conjuntas incluem o estabelecimento de diretrizes operacionais, definição de mecanismos de controle e monitoramento, comunicação de irregularidades, programação de atividades conjuntas, fornecimento de informações e adoção de normas para integração das operações. Também está prevista a resolução de divergências na execução do convênio.

Partípice	Obrigações
AGR	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fornecer orientação, documentos e atos normativos necessários;</li> <li>• Processar dados e promover treinamento de pessoal da PMGO;</li> <li>• Programar e divulgar atividades conjuntas, fornecer recursos financeiros e materiais necessários para a fiscalização;</li> <li>• Designar um gestor do convênio e prorrogar a vigência do convênio, se necessário.</li> </ul>
Polícia Militar de Goiás	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Oferecer apoio técnico-operacional nas ações de fiscalização;</li> <li>• Apurar responsabilidades, quando couber, de denúncia sobre conduta inadequada de policiais militares;</li> <li>• Colaborar com a AGR na implementação de ações para melhoria da fiscalização;</li> <li>• Empregar efetivo de policiais militares quando necessário, registrar escalas de serviço extraordinário e gerar relatórios financeiros para pagamento.</li> </ul>
Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Intermediar questões operacionais e integrar as ações no plano estadual de segurança pública.</li> </ul>

**Quadro 5. Obrigações dos Partícipes do Convênio AGR/SSP/PM**

A execução do convênio será acompanhada e fiscalizada pelos partícipes, com representantes designados para a função de gestores, responsáveis por assegurar o cumprimento das condições do convênio e a regularidade das atividades.

O valor total estimado para a execução do Convênio é de **R\$ 1.750.020,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil e vinte reais)**, sendo custeado pela AGR. Esse valor será utilizado para o pagamento de indenizações por serviço extraordinário (AC-4), conforme o Plano de Trabalho, e repassado pela Agência Goiana de Regulação (AGR) para a PMGO, conforme a Portaria nº 0557/2022. A indenização poderá ser alterada devido a mudanças na legislação vigente. Os recursos provêm do Tesouro Estadual, sendo gerenciados pela Polícia Militar do Estado de Goiás, especificamente pelo Batalhão de Terminal.

No exercício de 2024, foram empenhados **R\$ 350.004,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais)**, dos quais foram liquidados e pagos **R\$ 201.706,48 (duzentos e um mil, setecentos e seis reais, quarenta e oito centavos)**, registrados na natureza de despesa 3.1.90.17.09 (Serviço Extraordinário - AC4 - Pessoal Militar (Lei nº 15.949/2006)), na fonte 15000100.

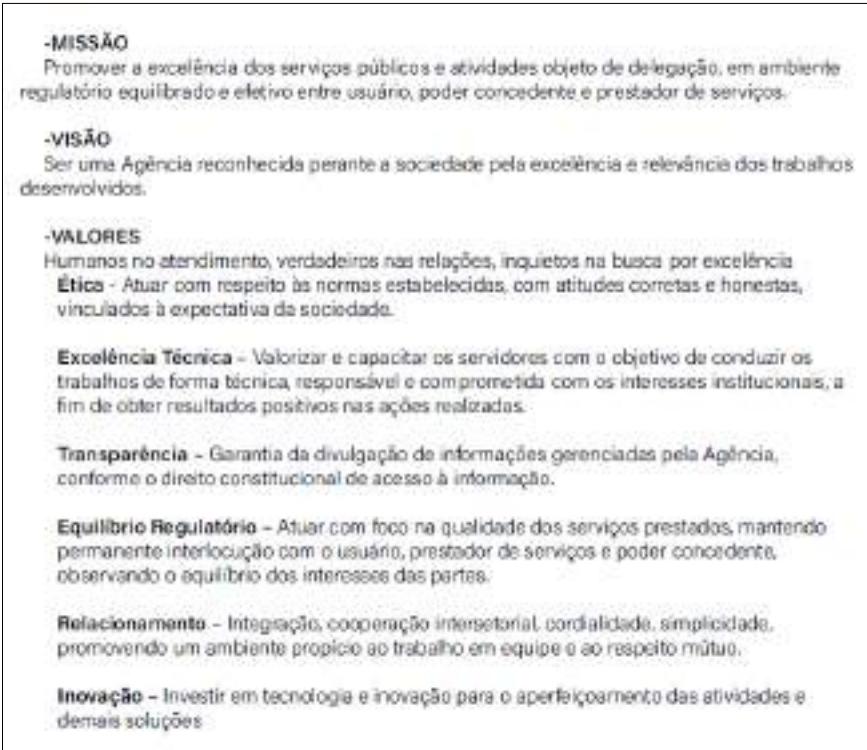
### **3.9. Plano Estratégico 2023-2024**

Com o objetivo de traçar um caminho para atingir a excelência na prestação dos serviços públicos ao cidadão, a AGR trabalha na construção permanente de um Planejamento Estratégico apto a alcançar esse propósito. Desta forma, a Gerência de Gestão Institucional coordena a elaboração do plano da agência, a definição de metas pelos diferentes setores, contribuindo para que essas metas sejam passíveis de serem cumpridas, até a consolidação de todos os objetivos estabelecidos pela agência.

O planejamento institucional em organizações públicas é de grande relevância, uma vez que são realizadas reflexões sobre o papel da instituição e sua verdadeira contribuição para a sociedade, entregando resultados efetivos e de valor. O processo de planejamento envolve diagnóstico, análise do ambiente e a definição de um estado futuro desejável. A análise destas informações, com um olhar sistêmico, resulta em objetivos estratégicos que são o cerne do plano estratégico.

O Planejamento Estratégico 2023/24 AGR, foi construído por uma equipe multifuncional representada pela Presidência, Diretorias e Gerências, no sentido de construir um ambiente participativo com o engajamento de todos os Servidores e com o objetivo de fornecer às áreas uma ferramenta de gestão sobre as atividades estratégicas da Agência. A construção de forma

cooperativa ajuda nas tomadas de decisão com mais assertividade e racionalidade; cria o senso de priorização, comprometimento e ações preventivas que refletem positivamente na produtividade e qualidade das entregas; e, diminui o retrabalho, trazendo benefícios à gestão de tempo e recursos.



*Figura 27. Mapa Estratégico da AGR*

O planejamento foi analisado sobre as influências, internas e externas, nas organizações, sob os aspectos políticos, econômicos, sociais e tecnológicos. Estabeleceu-se um cronograma, apontando as etapas necessárias para a criação do planejamento, a fim de ordenar as informações, transformá-las em ideias e aplicá-las de forma estruturada e de fácil entendimento.

Partindo da identidade institucional, foram traçados os objetivos estratégicos sob quatro perspectivas, que irão delinear os objetivos a serem alcançados para concretização da missão da AGR: Negócio, Finanças, Processos e Pessoas. Ressalta-se que, a AGR possui um plano estratégico vinculado ao PPA – Plano Plurianual 2024-2027, bem como ao Programa de Compliance Público.

Área	Objetivo Estratégico (OE)
NEGÓCIO (Regulação e Fiscalização)	OE 1: Executar com efetividade a Agenda Regulatória da Agência
	OE 2: Expandir a capacidade de atuação Regulatória da Agência
	OE 3: Ampliar o escopo de atuação da Agência para outros serviços/atividades Regulatórias
	OE 15: Monitoramento da Prestação dos Serviços Públicos Objetos de Concessões, Permissões, Autorizações ou Convênios
FINANÇAS (Contábil e Cobrança)	OE 4: Mitigar o risco de prescrição ordinária de créditos de cobrança judicial obrigatória pela Agência
	OE 5: Buscar autonomia financeira da Agência
PROCESSOS (Suporte e Inovação)	OE 6: Utilizar intensivamente as TICs nos processos da Agência
	OE 7: Expandir canais de atendimento e comunicação da Agência
	OE 8: Desenvolver painéis digitais para monitoramento e tomada de decisão
	OE 9: Padronizar procedimentos operacionais da Agência
PESSOAS (Motivação, Integração e Capacitação)	OE 10: Estruturação do quadro de pessoal (Concurso Público, plano de carreira, gratificações para atribuições específicas, etc)
	OE 11: Desenvolver dinâmicas de relacionamento com ações internas e com outros órgãos/entidades
	OE 12: Capacitar o quadro de servidores com foco em novas tecnologias, inovação e qualidade regulatória, de acordo com o perfil de cada área
	OE 13: Implantar plano de desenvolvimento de pessoal, em favor da preparação para a sucessão gerencial
	OE 14: Elaborar plano educacional para stakeholders do ambiente da regulação, para informar sobre a atuação da AGR

**Quadro 6.** Objetivos Estratégicos da AGR

Face ao estabelecimento dos objetivos estratégicos, foram definidos indicadores para medir o desempenho das ações da AGR para o alcance das metas estabelecidas. O monitoramento foi realizado mensalmente, através de reuniões de monitoramento das metas dos objetivos estratégicos, em que servidores designados foram convocados para apresentação dos resultados para cada indicador. Tendo em vista a média de alcance das metas, a AGR conseguiu um sucesso de 84,35%, contando com números negativos e com resultados acima de 100%. Considerando o índice de indicadores com resultados iguais ou maiores que 80% das metas pelo total de indicadores, e que o indicador OE15.02 não ultrapassou o valor orçado, a porcentagem fica em 61,9%, ou seja, dos 21 indicadores, 13 ficaram com resultados iguais ou superiores a 80% das metas estabelecidas. Considerando o período de janeiro a dezembro de 2024, foram apresentados e os seguintes resultados:

Objetivo Estratégico	Indicador	Meta	Realizado	Polaridade
OE 1.01	Executar com efetividade a Agenda Regulatória da Agência	80%	50,00%	maior melhor
OE 1.02	Assertividade no cumprimento do cronograma da Agenda Regulatória	50,00%	55,56%	maior melhor
OE 02	Instrumentos de cooperação firmados	18	5	maior melhor
OE 03	Serviços/Atividades delegadas	10	1	maior melhor
OE 04	Efetividade no Ajuizamento de Créditos	0%	0%	menor melhor
OE 05	Efetividade de autonomia financeira	110,00%	174,45%	maior melhor

OE 6.01	Efetividades da Aquisições Planejadas, aprovadas na Comissão de TI	80%	78,95%	maior melhor
OE 6.02	Efetividade da Desenvolvimento de Sistemas Planejados	85,00%	65,00%	maior melhor
OE 7.01	Índice de Auto Atendimento da Ouvidoria	6%	6,25%	maior melhor
OE 7.02	Índice de alcance em conteúdos no Instagram	50,00%	-3,56%	maior melhor
OE 08	Efetividade dos Painéis Instalados	100%	87,88%	maior melhor
OE 09	Efetividade dos POPs implantados	100,00%	80,00%	maior melhor
OE 10.01	Estruturação do quadro de pessoal (Concurso Público, plano de carreira, gratificações para atribuições específicas, etc)	230	246	maior melhor
OE 10.02	Número de Servidores Gratificados/Promovidos	40	57	maior melhor
OE 11	Desenvolver dinâmicas de relacionamento com ações internas e com outros órgãos/entidades	18	24	maior melhor
OE 12.01	Capacitar o quadro de servidores com foco em novas tecnologias, inovação e qualidade regulatória, de acordo com o perfil de cada área	50	63	maior melhor
OE 12.02	Capacitações relacionadas aos prêmios do PCP	100%	96,25%	maior melhor
OE 13	Implantar plano de desenvolvimento de pessoal, em favor da preparação para a sucessão gerencial	20	24	maior melhor
OE 14	Elaborar plano educacional/orientativo para stakeholders e usuários do ambiente da regulação, de modo a informar sobre a atuação da AGR	55	83	maior melhor
OE 15.01	Cumprimento das metas de fiscalização	7464	7257	maior melhor
OE 15.02	Execução financeira na gestão do monitoramento dos serviços públicos	R\$ 1.101.000	R\$ 740.907	menor melhor

**Tabela 3.** Resultado dos Indicadores de Desempenho do PE 2023-2024 em 2024

Diante dos resultados apresentados acima, destaca-se:

- Desempenho financeiro:** Atingiu uma autonomia financeira de 174,45%, ultrapassando a meta inicial;
- Capacitação:** O número de servidores capacitados superou a meta, demonstrando um investimento contínuo na qualificação;
- Estruturação de pessoal:** A AGR conseguiu atrair novos servidores e expandir sua força de trabalho, refletindo um planejamento eficiente;
- Engajamento e relacionamento:** Aumento expressivo na realização de eventos e capacitações internas e externas;
- Atuação da Ouvidoria:** O modelo itinerante trouxe bons resultados e chamou a atenção da ABAR;
- Baixo cumprimento da Agenda Regulatória:** O cumprimento de apenas 50% da execução pode indicar problemas de planejamento ou obstáculos institucionais;
- Baixa adesão de parcerias e delegação de serviços:** O não atingimento das metas nos OEs 02 e 03 sugere que a AGR precisa fortalecer sua articulação com outros órgãos e melhorar o andamento das negociações;

- **Indicadores de TI e sistemas:** Embora a aquisição de equipamentos tenha sido bem-sucedida, o desenvolvimento de sistemas ficou abaixo da meta, podendo impactar na inovação digital;
- **Baixa efetividade no Instagram:** Resultados flutuantes mostram que a estratégia de comunicação precisa ser ajustada para melhorar o alcance e o impacto;
- **POP não implantados:** A falta de aprovação de procedimentos operacionais pode gerar inconsistências no trabalho interno da Agência.

### 3.9.1. Programa de Compliance Público

O Programa de Compliance Público do Poder Executivo do Estado de Goiás (PCP), instituído em fevereiro de 2019, consiste em um conjunto de ações destinado a: assegurar que os atos de gestão estejam em conformidade com os padrões éticos e legais; fomentar a transparência e as denúncias; e combater a corrupção, responsabilizando empresas e agentes públicos envolvidos em desvio de conduta. Na AGR, o programa foi instituído em setembro de 2019, após assinatura de Termo de Compromisso entre a Agência e a Controladoria-Geral do Estado (CGE) e a Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

A AGR alcançou excelentes resultados em 2024, atendendo quase integralmente aos critérios das metodologias dos Prêmios. A Agência obteve 100% de conformidade na 6ª Edição do Prêmio Goiás Mais Transparente, conquistando o selo diamante. Além disso, obteve uma nota de 81,82 no Prêmio Governança, o que garantiu o selo ouro, e alcançou 99,4% de adesão aos critérios do Prêmio Ética e Responsabilidade, também com o selo diamante. No Prêmio Ouvidoria Pública, a AGR teve 96% de atendimento aos requisitos, conquistando o selo diamante.

Também foi possível reativar o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade, formado por servidores comprometidos e engajados na promoção do respeito às diferenças. No âmbito dos Prêmios, diversas campanhas de capacitação estratégica foram realizadas na AGR, focadas em titulares das unidades básicas e complementares, gestores de contratos e membros de comissões de processos administrativos.

Para 2025, A AGR buscará manter os padrões de transparência, elevar a maturidade em gestão de riscos do Compliance, e continuar pautando as decisões com o auxílio dos indicadores do planejamento estratégico.

### **3.9.2. Agenda Regulatória**

Aprovada pela Resolução Normativa nº 258, de 16 de maio de 2024, a Agenda Regulatória para o biênio 2024/2025 é um instrumento estratégico de planejamento, que define as questões prioritárias a serem regulamentadas. Esses temas podem ser tanto novos quanto recorrentes e estão sujeitos a reanálise.

Entre os principais benefícios da Agenda Regulatória, destacam-se a previsibilidade, o fortalecimento do ambiente regulatório, o aumento da confiabilidade, a transparência no planejamento, o controle social e a participação cidadã. O público-alvo de suas ações inclui tanto os usuários dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados pela AGR, quanto os prestadores de serviços, que estão sujeitos à regulação desta Agência.

A Agenda Regulatória da AGR abrange diversas áreas, como Saneamento Básico, Energia, Transportes, Regulação Econômica e Desestatização, além de setores como a Secretaria-Geral, a Ouvidoria Setorial e a Diretoria de Regulação e Fiscalização, conforme **Anexo 2 - Agenda Regulatória**.

Os objetivos da Agenda incluem desde a alteração e criação de atos normativos até a melhoria do atendimento prestado pelas empresas de serviços públicos, buscando sempre aprimorar a qualidade e a eficiência da regulação.

A implementação das atividades da Agenda Regulatória para o biênio 2024/2025 envolveu um processo de diálogos internos nas gerências, diretorias e chefias imediatas, seguido pela deliberação do Conselho Regulador. A transparência foi garantida por meio da publicidade ativa, consulta pública e tomada de subsídios. À medida que as atividades avançam, a Agenda será reanalisada com base em fatores como impacto e complexidade, permitindo ajustes contínuos conforme necessário.

### 3.10. Desenvolvimento de Pessoas

A Gerência de Gestão Institucional é responsável por toda e qualquer relação estabelecida entre os servidores da Agência e a administração pública estadual. Cuida, portanto, da vida profissional dos colaboradores, e, também, da integração entre os mesmos. Acompanha e adota providências no âmbito das questões administrativas, de recrutamento e de seleção, bem como aquelas relacionadas ao desenvolvimento profissional, comunicação interna, políticas de benefícios, gestão de conflitos, ética e legislação. Trata-se de área abrangente, que exige diferentes habilidades e pensamento crítico para compreender o complexo cenário em que estão inseridos os colaboradores, nas mais diferentes atividades da AGR.



*Figura 28. Participação dos servidores em palestra no Outubro Rosa*

A fim de trazer para a organização ainda mais eficiência, a Gerência de Gestão Institucional busca o constante aperfeiçoamento de todos os seus colaboradores, seja através de cursos presenciais ou on-line, de maior ou menor duração, mas sempre na certeza de que um servidor mais bem preparado será aquele que melhor devolverá à sociedade um atendimento de excelência. A ideia é contagiar as equipes, tornando claro que a necessidade de constante qualificação tornou-se ainda mais importante nas últimas décadas, vez que, em um mundo globalizado, as mudanças são rápidas, o que exige de todos os profissionais, inclusive do setor público, grandes esforços em manter-se atualizados.



*Figura 29. Celebração ao dia da mulher*

## 4. PRINCIPAIS RESULTADOS

### 4.1. Plano Plurianual de 2024-2027

O planejamento e o controle das ações da AGR foram ancorados nas diretrizes estratégicas estabelecidas no PPA 2024-2027, tendo como arrimo o Programa **Goiás da Gestão Transformadora**, do Objetivo Estratégico **Atendimento de Excelência**, do Eixo **Goiás da Gestão Responsável e Transformadora**.

As diretrizes institucionais estabelecidas no PPA priorizaram a execução das atividades finalísticas e também a modernização dos instrumentos utilizados para o alcance dos resultados por cada unidade da Agência. Neste sentido, estabeleceu-se como projetos prioritários o desenvolvimento e a implementação de sistemas informatizados, customizados as necessidades específicas da AGR.

Na tabela abaixo, demonstra-se a execução físico-financeira das Ações da AGR no exercício de 2024:

Entrega/Unidade	10183 - Monitoramento da prestação dos serviços públicos objetos de concessões, permissões, autorizações ou convênios								
	Metas Físicas		Eficácia Física por Entrega (c=b/a)	Ação*	Metas Financeiras (em reais)		Taxa de Liquidação da ação (g=f/e)	Eficácia Física por Iniciativa (d)	Taxa de Liquidação da iniciativa (h=f/e)
	Prevista (a)	Realizada (b)			Dotação Autorizada (e)	Saldo Liquidado (f)			
18042 - Gestão do monitoramento da prestação dos serviços públicos objetos de concessões, permissões, autorizações ou convênios (Produto SIOFI / Número)	1,0	1,0	100,00%	2472	1.101.000,00	740.907,81	67,29%	100,00%	67,29%
17985 - Autorizações de linhas de ônibus concedidas (Serviço / Número)		31,0							
17986 - Monitoramento do racionamento realizado (Serviço / Número)		88,0							
7821 - Fiscalização de bens desestatizados (Serviço / Número)		303,0							
8778 - Fiscalização da distribuição de energia elétrica realizada (Serviço / Número)		29,0							
8779 - Fiscalização da geração de energia elétrica realizada (Serviço / Número)		20,0							
8780 - Fiscalização de saneamento básico realizada (Serviço / Número)		237,0							
8797 - Fiscalização de transporte realizada (Serviço / Número)		6.549,0							
Total do Programa					1.101.000,00	740.907,81		100,00%	67,29%
*Descrição da Ação: 2472 - Gestão do monitoramento dos serviços públicos objeto de concessão, permissão, autorização ou convênio									

**Tabela 4.** Execução físico-financeira da AGR em 2024

#### 4.1.1. Entregas Relevantes no Exercício

Grandes investimentos têm sido feitos em Tecnologia da Informação para modernizar os processos internos e, também, oferecer maior acessibilidade aos usuários dos serviços prestados pela AGR, incluindo operadores e a população em geral. Os números evidenciam o engajamento da atual gestão em investir em inovação, por meio da aquisição de equipamentos de ponta e desenvolvimento de ferramentas e soluções para automação das atividades da agência. Várias soluções foram desenvolvidas, nesse período, para as áreas administrativas e para as áreas finalísticas, contribuindo para uma maior efetividade nos serviços prestados pela agência. Destaca-se o desenvolvimento de sistemas com foco na digitalização dos serviços prestados pela AGR:

- Pesquisa de Satisfação de Serviços Públicos;
- Sistema de Envio Eletrônico de Postagens para Correios (e-Carta);
- Aprimoramento de relatórios e funcionalidades do Sistema de Dívida Ativa;
- AGR Fiscal Transportes versão 3.0;
- AGR Fiscal Bens Desestatizado versão 3.0;
- Sistema de Ouvidoria versão 5.0;
- Gestão Automatizada de Cobrança Administrativa;
- Sistema de Desdobramento de Receitas por Serviços;
- Requerimento de Serviços com Autenticação Gov.br;
- Fiscalização de Saneamento Básico;
- Integração do Sistema de Dívida Ativa e Sistema de Contabilidade da Secretaria de Economia.

Na Ouvidoria, em 2024 a AGR desenvolveu as seguintes atividades:

- A Unidade Móvel da AGR (AGR Móvel) e a Ouvidoria Itinerante visitaram 73 municípios, promovendo 1.652 atendimentos diretos;
- Parceria da AGR com o Gabinete de Polícias Sociais do Governo do Estado de Goiás, com a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER e Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, para os eventos do

"Goiás Social, Agro é Social, Goiás Alerta e Solidário, Operação Araguaia e Deputados Aqui;

- Participação em premiações, incluindo o VII Concurso de Boas Práticas da Rede Nacional de Ouvidorias;
- Reconhecimento nacional nas Câmaras Técnicas da ABAR;
- Atendimento de 7.582 manifestações e 139 pedidos de acesso à informação via e-SIC;
- Pesquisa de satisfação no transporte intermunicipal, abrangendo os municípios de Rio Verde, Jataí e Mineiros com 532 entrevistas;
- Implantação do Procedimento Operacional Padrão (POP) da Ouvidoria Setorial;
- Realização de 248 audiências de mediação entre o prestador de serviço de saneamento básico e esgotamento sanitário e os usuários dos municípios de Aparecida de Goiânia, Trindade e Rio Verde, negociando R\$ 1.685.572,66 (um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

No transporte, de janeiro a dezembro/2024, foram realizados 02 (dois) Chamamentos Públicos para habilitação de empresas visando atender 101 linhas de transporte intermunicipal que funcionavam em situação precária ou estavam sem atendimento. Até dezembro foram delegados 31 (trinta e um) termos de autorização para exploração de linhas regulares do sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal do Estado de Goiás a 17 (dezessete) empresas.

A fiscalização do transporte intermunicipal, visando coibir o transporte irregular e inconformidades no transporte regular de passageiros, foi reforçada com a aquisição de equipamentos de segurança e sinalização para as atividades dos fiscais, que receberam frota nova de veículos, uniformes e melhorias salariais (valorização profissional).

A AGR também firmou parcerias com as forças de segurança para apoio às operações de fiscalização nas rodovias e na região metropolitana. As equipes de fiscalização realizaram 6.549 abordagens resultando na emissão de 1.442 autos de infração e 235 remoções de veículos aos pátios credenciados, perfazendo um total a ser arrecadado de R\$ 7.362.916,53 (sete milhões, trezentos e sessenta e dois reais, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e

três centavos). Trabalhando ininterruptamente nas rodovias de todo o Estado, nos terminais rodoviários e na região metropolitana, além de intensificar essas ações em feriados prolongados, quando se verifica um fluxo maior de pessoas para regiões turísticas.

Até dezembro/2024 foram realizados o registro de 365 empresas ativas para o transporte intermunicipal de passageiros e de 3.670 veículos ativos entre ônibus e micro-ônibus, emitidas 8.389 licenças para o fretamento contínuo, 19.852 licenças para o fretamento turístico, 343 licenças para o fretamento escolar e 262 licenças para o fretamento vinculado, resultando no valor recebido de R\$ 5.217.117,19 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil cento e dezessete reais e dezenove centavos).

No trabalho de regulação do setor de saneamento foram executadas vistorias em sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da Saneamento de Goiás S.A e de prestadoras privadas, visando a verificação da qualidade da prestação dos serviços de Saneamento Básico e do atendimento aos usuários de todas as regiões do Estado. No cumprimento de suas atribuições, a Gerência de Saneamento Básico realizou ações visando acompanhar, regular, controlar e fiscalizar os serviços de saneamento básico, sendo elas:

- Verificação por intermédio de vistorias in loco da qualidade da prestação dos serviços de saneamento básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário);
- Verificação por intermédio de fiscalizações remotas o cumprimento das determinações expedidas às prestadoras de serviços;
- Verificação do cumprimento das metas e ações propostas nos Planos Municipais de Saneamento Básicos aprovados pelos municípios na qualidade de titulares dos serviços;
- Recebimento, análise e encaminhamento para aprovação dos Planos de Racionamento de água elaborados pelos prestadores de serviços para municípios críticos quando em período de escassez hídrica;
- Atendimento às demandas apresentadas pelas ouvidorias, Geral do Estado e da AGR, a partir de manifestações de usuários dos serviços de saneamento básico;
- Participação nas ações de mediação entre as empresas prestadoras de serviços e usuários;

- Execução dos cálculos e aprovação dos reajustes tarifários anuais das prestadoras de serviços, Saneago, Buriti Ambiental e Águas de Ipameri;
- Estudos e atualização de normas regulamentares de diversos aspectos inerentes à prestação dos serviços;
- Atendimento às demandas externas provindas de determinações judiciais, do Ministério Público, Prefeituras, etc;
- Implementação do Projeto ACERTAR visando a certificação das informações apresentadas pela Saneago ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (Sinisa/SNIS).

No cumprimento do Contrato de Metas (ciclo 2024/2025), a Gerência de Energia realizou ações para o acompanhamento dos serviços de distribuição e geração de energia elétrica, conforme o breve relato a seguir:

- Na área de Distribuição de Energia Elétrica, entre as ações realizadas em 2024, destacam-se as ações realizadas na Equatorial Energia Goiás - EQTL-GO: Acompanhamento da operação e manutenção de alimentadores e subestações; Ação fiscalizadora com o objetivo de analisar o atendimento emergencial; Ação fiscalizadora para avaliar a apuração dos Indicadores de Continuidade (ISE); Avaliação trimestral do Plano de Resultados de Continuidade de Fornecimento de Energia Elétrica; Requisição do Plano de Resultados para regularização da conformidade dos indicadores globais; Ação fiscalizadora para verificação de cumprimento de determinação da Diretoria da ANEEL; Ação fiscalizadora ampla da área técnica e comercial; Ação fiscalizadora emergencial com objetivo de apurar as causas e consequências da ocorrência na Subestação Carajás e Ação fiscalizadora emergencial com objetivo de apurar as causas e consequências da ocorrência na Subestação Iporá. Na Companhia Hidroelétrica São Patrício - CHESP foi requisitado o Plano de Resultados para regularização da conformidade dos indicadores globais;
- Na área de Geração de Energia Elétrica, entre as ações realizadas em 2024, destacam-se a fiscalização da UHE Verde 8, devido a denúncias de problemas na barragem, a fiscalização na UTE Palmeiras para verificar os Contratos de Comercialização de

Energia no Ambiente Regulado (CCEAR) e a fiscalização realizada na PCH Cachoeira Rio Verde dentro da campanha de segurança de barragem;

- Respostas de demandas de órgão públicos referente a qualidade da prestação de serviços das duas distribuidoras, EQTL-GO e CHESP, e de agentes de geração de energia elétrica instalados no Estado de Goiás.

#### 4.1.2. Resultado das Entregas

##### 4.1.2.1. Gerência de Transportes

A Gerência de Transportes, através da Coordenação de Fiscalização de Transportes efetuou em 2024 6.549 abordagens (**8797 – FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE REALIZADA**). Espera-se que em 2025 este número cresça em razão das parcerias com as forças de segurança para apoio às operações de fiscalização nas rodovias e na região metropolitana. Já em relação a entrega **17985 – AUTORIZAÇÕES DE LINHAS DE ÔNIBUS CONCEDIDAS**, destaca-se as alterações nos dispositivos da Resolução Normativa nº 0040/2015-CR, que dispõe sobre os procedimentos para delegação da prestação do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, sob o regime de autorização, que proporcionou o ingresso e a participação de outras empresas interessadas em explorar linhas do serviço regular em ambiente de livre e aberta competição, na forma do inciso II do § 1º do art. 10 da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e consequentemente a abertura de Chamamentos Públicos para novas outorgas.

Destaca-se também a edição da Resolução Normativa nº 260, de 27 de maio de 2024 que dispõe sobre a comunicação de ocorrências na execução dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no âmbito do Estado de Goiás, bem como a edição da Resolução Normativa nº 272, de 28 de agosto de 2024 que dispõe sobre a sistemática de identificação dos passageiros dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no âmbito do Estado de Goiás, estabelecendo critérios para a viagem de crianças, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, e também incluindo os documentos digitais para identificação na hora do embarque, entre outras mudanças, atualizando a Resolução Normativa nº 201/2003 que estava defasada.

Por fim, encontra-se em trâmite na ALEGO, o Projeto de Lei Ordinária N° 846/2024, que altera a Lei n. 18.673, de 21 novembro de 2014, que dispõe sobre os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás e dá outras providências. A meta de fiscalização de transportes não foi alcançada devido ao número reduzido de fiscais, em consequência da aposentadoria e afastamento de fiscais.

#### **4.1.2.2. Gerência de Saneamento**

As ações realizadas pela Gerência de Saneamento Básico, por meio das entregas **8780 - FISCALIZAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO REALIZADA** e **17986 - MONITORAMENTO DO RACIONAMENTO REALIZADO** propiciaram:

- Melhoria e/ou manutenção da qualidade na prestação dos serviços de saneamento básico de qualidade, com eficiência, eficácia, regularidade, sustentabilidade econômica, de forma universal e integral;
- Ampliação da efetividade de regulação da prestação dos serviços de saneamento básico em âmbito estadual a partir da regulação conjunta entre a AGR e agências municipais;
- Incentivo à implementação de medidas estruturais em municípios críticos visando a ampliação da capacidade produtiva de água para abastecimento público em épocas de estiagem;
- Segurança na qualidade das informações relativas ao setor de saneamento básico no Estado de Goiás, a partir da certificação das informações apresentadas pela Saneago ao Sistema de Nacional de Informações sobre Saneamento - Sinisa/Snis;
- Melhoria na conservação e manutenção das estruturas físicas, dos procedimentos operacionais e comerciais nas unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
- Fomento a participação da sociedade no processo de tomada de decisão por intermédio de Consultas e Audiências Públicas, relativos a assuntos regulatórios diversos (tarifas, elaboração de normativos, procedimentos, etc.);
- Com a atenção as manifestações de usuários (reclamações, críticas e sugestões) são fortalecidos os canais de comunicação, via ouvidorias;

- Fortalecimento da Regulação através da colaboração técnica entre a AGR e outras agências reguladoras (nacionais, estaduais e municipais) e com outros órgãos das diferentes esferas administrativas;
- Promoção de parcerias com municípios, segmentos e demais atores sociais para realização de projetos;
- Otimização dos procedimentos de fiscalizações pelo uso de novas tecnologias.

Devido ao elevado número de municípios atingidos por escassez hídrica, foi priorizado ações fiscalizatórias nos municípios para os quais foram apresentados planos de racionamento em 2024. Foram vistoriadas, também, ações estruturais naqueles municípios abrangidos por planos de racionamento no ano de 2023. Já em relação às fiscalizações de saneamento básico, em 2024 foram realizadas fiscalizações remotas, que não haviam sido previstas inicialmente.

#### **4.1.2.3. Gerência de Energia**

Para a realização das atividades, a Gerência de Energia utiliza o planejamento das ações e produtos contidos nos Termos de Referência dos Contratos de Metas do ciclo 2023/2024 firmados com a ANEEL.

Para cada ação fiscalizadora, por meio das entregas **8778 – FISCALIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA REALIZADA** e **8779 – FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA REALIZADA**, é realizado um planejamento para sua execução com a utilização do Sistema de Apoio das Fiscalizações da ANEEL - SAFIRA para as implementações administrativas.

- Ação fiscalizadora, realizada nos meses de fevereiro e março de 2024, com o objetivo de acompanhar a Operação e Manutenção de Alimentadores e Subestações de Distribuição da Equatorial Energia Goiás - EQTL-GO. A fiscalização resultou no apontamento de recomendações para a Distribuidora que em sua manifestação apresentou as regularizações das irregularidades apontadas;
- Avaliação trimestral do Plano de Resultados de Continuidade de Fornecimento de Energia Elétrica da Distribuidora Equatorial Energia Goiás que estabeleceu meta para que 80% dos conjuntos alcance a conformidade até o ano de 2028. Esta ação visa

realizar o acompanhamento da evolução das ações e obras previstas para atingir as metas anuais acordadas no Plano de Resultados;

- Requisição de Planos de Resultados para regularização da conformidade dos indicadores globais das duas distribuidoras de energia do estado de Goiás (Equatorial Energia Goiás e da Companhia Hidroelétrica São Patrício). As duas Distribuidoras apresentaram os Planos de Resultados objetivando a regularização das transgressões dos indicadores de continuidade globais. A AGR está acompanhando a execução destes planos e o seu descumprimento acarretará na aplicação de sanção prevista na Resolução Normativa ANEEL nº 948/2021;
- Ação fiscalizadora para verificação de cumprimento de determinação da Diretoria da ANEEL referente ao pagamento de compensações por descumprimento de prazo de resposta de ouvidoria da Equatorial Energia Goiás. Após as ações apresentadas pela EQTL-GO, a fiscalização considerou que a Distribuidora cumpriu com a determinação de realização de compensação por descumprimento de prazos do procedimento de tratamento de reclamações;
- Ação fiscalizadora ampla da área técnica e comercial, realizada no período de 21 de junho a 15 de agosto de 2024, que abordou os temas de Continuidade do Fornecimento, Estrutura de Atendimento, Geração Distribuída, Nível de Tensão e Pedidos de Ligação com Obras. Após avaliação das ações apresentadas pela Distribuidora e principalmente pela confirmação das irregularidades apontadas, a Fiscalização da AGR procedeu a abertura de processo administrativo punitivo com aplicação de penalidade de multa;
- Ação fiscalizadora emergencial, realizada no período de 29 de junho a 30 de agosto de 2024, com objetivo de apurar as causas e consequências da ocorrência na Subestação Carajás, de propriedade da EQTL-GO, que provocou severos danos no Transformador de Força 138/13,8 kV - 33,3 MVA, afetando 419.849 unidades consumidoras. O processo está em fase de análise das manifestações apresentadas pela Distribuidora;
- Ação fiscalizadora emergencial, realizada no período de 15 de outubro a 15 de novembro de 2024, com objetivo de apurar as causas e consequências da ocorrência na Subestação Iporá, de propriedade da EQTL-GO, que provocou severos danos no Transformador de Força 69/34,5 kV - 20 MVA, afetando 21.895 unidades

consumidoras. O processo aguarda análise das manifestações apresentadas pela Distribuidora;

- Fiscalização da UHE Verde 8 devido a denúncias de problemas na barragem. A ação fiscalizadora da AGR concluiu que o estado de conservação do parque gerador é satisfatório, que as anomalias visualizadas em campo deverão ser alvo de acompanhamento por parte do empreendedor;
- Fiscalização da UTE Palmeiras para verificar os Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR). A ação fiscalizadora concluiu que o estado de conservação do parque gerador, os recursos humanos disponíveis, as manutenções realizadas, em curso e previstas, a disponibilidade de equipamentos, entre outros tópicos verificados mostraram-se satisfatórios;
- Fiscalização na PCH Cachoeira Rio verde. Após a ação fiscalizadora o Agende realizou a atualização do Formulário de Segurança de Barragem e encaminhou para a ANEEL.

Destaca-se que a fiscalização não encontrou obstáculos para realização das ações programadas, sendo que as ações foram realizadas no prazo e conforme previstas. Quanto às metas previstas para a realização das fiscalizações da distribuição e geração de energia elétrica, elas estão definidas nos Contratos de Metas firmados com a ANEEL, ciclo 2024/2025, para o período de janeiro de 2024 a março de 2025. Assim, as metas de ações fiscalizadoras estabelecidas para a GE/AGR deverão ser cumpridas até o mês de março de 2025.

As metas anuais previstas para 2024 são valores estimados, já que em dezembro de 2023 tínhamos apenas os valores definidos para cada tipo de fiscalização. O quantitativo de atividades foi definido no final de março de 2024, mas devido ao contingenciamento imposto pelo Governo Federal e devido a necessidade de realização de duas ações fiscalizadoras de grande porte, foi necessário cancelar ou remanejar parte das atividades de fiscalização para o ano de 2025 para que não estourasse o orçamento acordado.

#### **4.1.2.4. Gerência de Bens Desestatizados**

Para a elaboração e execução do planejamento da Gerência de Bens Desestatizados, são levantadas atividades de fiscalização e vistoria in loco que deverão ocorrer durante o ano. Após o levantamento das informações, é definido o calendário de viagens para a realização

das vistorias, que também contempla as vistorias realizadas em Goiânia e na Região Metropolitana da Capital. O calendário de vistorias e fiscalizações é inserido no Planejamento Estratégico da AGR e posteriormente aprovado pelo Conselho de Regulador, onde será disponibilizada a Agenda Regulatória que irá nortear a execução do planejamento no decorrer do exercício.

Até o mês de dezembro de 2024, foi atendido 100% do planejamento do cronograma de vistorias e fiscalizações programadas, conforme apresentado abaixo:

- Terminal Rodoviário de Passageiros de Goiânia e Campinas: **3 vistorias**
- Terminais Rodoviários de Passageiros (interior): **219 vistorias**
- Unidades de Saúde (capital e interior): **72 vistorias**
- Centro de Cultura e Convenções Dona Gercina Borges Teixeira: **7 vistorias**
- Ponte e praça de pedágio Aruanã-GO / Cocalinho-MT: **2 vistorias**

Assim sendo, a Gerência de Bens Desestatizados, por meio da entrega **7821 - FISCALIZAÇÃO DE BENS DESESTATIZADOS**, realizou 303 vistorias e seus respectivos relatórios de fiscalização. Tal montante supera o previsto devido as fiscalizações de Unidades de Saúde e da Ponte de Cocalinho, que não haviam sido incluídas na previsão inicial. Informa-se também que não foram encontrados obstáculos críticos para a execução das atividades.

#### **4.1.3. Resultado da Iniciativa**

As entregas da AGR colaboram para a ampliação e melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados por terceiros e regulados, fiscalizados e/ou controlados pela agência, com ênfase na eficiência, eficácia, regularidade, sustentabilidade econômica e universalidade.

Em 2024 a AGR alcançou 97,23% do número de fiscalizações previstas, totalizando um montante de 7.257 realizadas. As entregas favorecem todos os municípios do Estado de Goiás, conforme abaixo:

- As operações rotineiras de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros, nos terminais rodoviários do Estado, em suas imediações e nas rodovias e a abertura das novas linhas atende a todos os municípios do estado;

- As fiscalizações do Saneamento Básico contemplam todos os municípios operados pela SANEAGO, e também para os municípios de Ipameri e Buriti Alegre, cuja prestação é por empresa privada;
- Na medida em que os gestores responsáveis pelos serviços regulados (terminais rodoviários e unidades de saúde) buscam aperfeiçoar a qualidade do bem desestatizado em questão. Isto por sua vez, melhora a oferta daqueles serviços em questão e o município passa a ter condições melhores de infraestrutura trazendo maior visibilidade para o Estado como agente regulador, fiscalizador de políticas públicas e como um bom gestor do erário público;
- As ferramentas tecnológicas implementadas na AGR auxiliam enormemente as ações fiscalizatórias da Agência, sendo essas realizadas em todos os municípios do Estado de Goiás.

A Gerência de Tecnologia, em atendimento ao pilar estratégico da aplicação intensiva da Tecnologia da Informação, continuou recebendo atenção e investimentos em soluções e infraestrutura tecnológicas, visando aprimorar os processos internos e facilitar o acesso dos usuários, incluindo operadores e a população em geral, a todos os serviços prestados pela agência.

## 5. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS

### 5.1. Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (AGR), instituída pela Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999 e disciplinada pela Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, é uma autarquia estadual sob regime especial, que possui personalidade de direito público e está jurisdicionada à Secretaria da Administração (SEAD), tendo autonomia técnico-funcional, administrativa e financeira, revestida de poder de polícia. Inscrita no CNPJ 03.537.650/0001-69, está localizada na Avenida Goiás, nº 305, Edifício Visconde de Mauá, Setor Central, em Goiânia, Goiás.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, foram elaboradas com base na Lei 4.320/64, nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC-TSP), nas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Estadual (STN).

Com a finalidade de apresentar a situação e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial da Agência à sociedade, as demonstrações contábeis são compostas pelos seguintes relatórios:

- **Anexo 12:** Balanço Orçamentário;
- **Anexo 13:** Balanço Financeiro;
- **Anexo 14:** Balanço Patrimonial;
- **Anexo 15:** Demonstração das Variações Patrimoniais;
- **Anexo 18:** Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- **Anexo 19:** Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas.

As referidas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2024, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro do referido ano.

A base de informação para elaboração das DCASP foi extraída do Sistema de Contabilidade Geral do Estado de Goiás (SCG), cuja gestão encontra-se sob responsabilidade da Superintendência Contábil da Secretaria de Estado da Economia. Os Relatórios Contábeis estão disponíveis no site: <https://scgi.economia.go.gov.br>.

## 5.2. Resumo das Principais Práticas e Critérios Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, tendo em consideração as opções e premissas do modelo de contabilidade aplicada ao setor público.

- a) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras:** A moeda funcional da AGR é o Real, não há saldo em moeda estrangeira.
- b) Caixa e equivalentes de caixa:** Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.
- c) Créditos a curto prazo:** Compreendem os direitos a receber a curto prazos relacionados principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.
- d) Estoques:** Compreendem as mercadorias em almoxarifado, para manutenção da Agência. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.
- e) Ativo realizável a longo prazo:** Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; empréstimos e financiamentos concedidos; investimentos temporários; e estoques. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.
- f) Ajuste para Perdas da Dívida Ativa:** A metodologia utilizada é a baseada da média ponderada de recebimentos passados, tendo como base os valores inscritos nos últimos

três exercícios, para fins de mensuração do valor recuperável dos créditos inscritos em dívida.

- g) Imobilizado:** O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.
- h) Intangível:** Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável.
- i) Depreciação, amortização e exaustão:** A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível de vida útil definida.
- j) Obrigações:** As obrigações da Agência são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.
- k) Provisões:** são reconhecidas quando existir uma obrigação presente (formalizada ou não) resultante de eventos passados; ser provável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para a extinção da obrigação; e ser possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.
- l) Ativos e Passivos Contingentes:** os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas. A divulgação só é dispensada nos casos em que a saída de recursos for considerada remota;

**m) Apuração do resultado:** No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- a. **Resultado Patrimonial:** A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para a Agência e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a AGR, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício.

- b. **Resultado Orçamentário:** O regime orçamentário da Agência, segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

- c. **Resultado Financeiro:** O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da Agência.

**n) Restos a Pagar:** De acordo com a Lei 4.320/1964, os Restos a Pagar correspondem às despesas empenhadas, mas que não foram pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, por não ter havido a entrega, em tempo hábil, dos produtos adquiridos ou da prestação integral dos serviços. Referem-se a dívidas resultantes de compromissos gerados em exercícios financeiros anteriores àquele em que deveria ocorrer o pagamento.

### 5.3. Balanço Orçamentário (Anexo 12)

O Balanço Orçamentário é o instrumento que demonstra a execução orçamentária da entidade pública e sua estrutura obedece ao modelo proposto pela Lei Federal nº 4.320/64, demonstrando as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

#### 5.3.1. Resultado Orçamentário

O Resultado Orçamentário do exercício de 2024 foi superavitário em **R\$ 9.854.543,02**, visto que as Receitas Arrecadadas totalizaram **R\$ 49.356.657,09** e as Despesas Empenhadas totalizaram **R\$ 39.502.114,07**, conforme apresentado abaixo:

Resultado Orçamentário	2020	2021	2022	2023	2024
Receitas Realizadas	6.392.545,31	13.069.830,06	17.328.611,52	25.983.836,32	49.356.657,09
Despesas Empenhadas	25.738.495,87	27.457.022,01	33.852.956,82	35.946.023,20	39.502.114,07
<b>Déficit Orçamentário</b>	<b>(19.345.950,56)</b>	<b>(14.387.191,95)</b>	<b>(16.524.345,30)</b>	<b>(9.962.186,88)</b>	<b>9.854.543,02</b>
Variação	1.611.093,00	4.958.758,61	(2.137.153,35)	6.562.158,42	19.816.729,90
Variação Percentual	-7,69%	-25,63%	14,85%	-39,71%	-198,92%

Tabela 5. Evolução do Resultado Orçamentário

Nos anos anteriores a situação foi deficitária, evidenciando a dependência dos recursos do Tesouro Estadual para a execução orçamentária da agência, situação revertida no exercício de 2024, um marco histórico para a Agência, conforme será demonstrado posteriormente no Balanço Financeiro.



Gráfico 1. Resultado Orçamentário

O Gráfico 1 evidencia que o aumento da receita foi determinante para o alcance do resultado superavitário, e o principal fator para essa conquista foi a mudança na visão e na cultura da AGR no que diz respeito a busca do equilíbrio financeiro, em que diversas ações vêm sendo tomadas para esse fim, destacando o engajamento de todas as áreas nesse objetivo, em diversas frentes, como a instituição de REFIS; a homologação dos Termos de Acordo

referentes ao encontro de contas entre delegatárias do serviço intermunicipal de passageiros, a AGR e a SEDS; a implementação da central de cobrança; as revisões tarifárias nos Autos de Infração e nas Taxas de Regulação, Controle e Fiscalização; o chamamento público, para operação de empresas de transporte novas linhas intermunicipais; e, o alto investimento em tecnologia, infraestrutura e equipamentos.

### 5.3.1.1. Receita Orçamentária

Em todo o período analisado as Receitas Realizadas corresponderam exclusivamente as Receitas Correntes, com um aumento gradual ano após ano. Em 2024, com o recorde de arrecadação da Agência, houve um aumento de 89,95% em relação ao ano anterior:

Receitas Realizadas	2020	2021	2022	2023	2024
<b>Receitas Correntes</b>	<b>6.392.545,31</b>	<b>13.069.830,06</b>	<b>17.328.611,52</b>	<b>25.983.836,32</b>	<b>49.356.657,09</b>
Receita Tributária	-	6.758.521,21	10.952.452,44	12.546.345,70	20.270.041,45
Receita Patrimonial	1.556.578,19	2.776.448,01	1.168.631,62	5.840.812,53	18.192.506,80
Receita de Serviços	175,13	467,24	40,83	240,10	10.084,49
Transferências Correntes	2.289.514,51	1.618.810,75	2.177.569,81	1.940.834,93	2.187.937,89
Outras Receitas Correntes	2.546.277,48	1.915.582,85	3.029.916,82	5.655.603,06	8.696.086,46
<b>Receitas de Capital</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Total das Receitas Realizadas</b>	<b>6.392.545,31</b>	<b>13.069.830,06</b>	<b>17.328.611,52</b>	<b>25.983.836,32</b>	<b>49.356.657,09</b>
Variação	(4.167.756,83)	6.677.284,75	4.258.781,46	8.655.224,80	23.372.820,77
Variação Percentual	-39,47%	104,45%	32,58%	49,95%	89,95%

**Tabela 6.** Evolução da Realização da Receita

A Receita Tributária, representada na AGR pelas Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização (TRCF), Taxas pela Prestação de Serviços e Taxas de Expedição de Documentos, correspondeu em 2024 a maior fonte de arrecadação da agência (**R\$ 20.270.041,45**), seguida pela Receita Patrimonial, composta pela Delegação para Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário (Outorgas), Concessão de Terminal Rodoviário de Passageiros (Rodoviária de Goiânia), e Remuneração de Depósitos Bancários (**R\$ 18.192.506,80**). Outras Receitas Correntes, onde são registradas as Multas por Infração as Normas de Regulação e Fiscalização, Honorários Advocatícios e Restituições Diversas, também impactaram de forma relevante o resultado da agência, no montante de **R\$ 8.696.086,46**. Quanto as Transferências Correntes, foi recebido o montante de **R\$ 2.187.937,89**, correspondente ao Convênio de Cooperação ANEEL/AGR nº 026/2011.

Ao analisar o Gráfico 2, observa-se que, em 2024, houve um excedente de arrecadação de **R\$ 27.385.657,09**, ao comparar a Receita Prevista (**R\$ 21.971.000,00**) com a Receita Realizada. É importante destacar que a arrecadação nos exercícios de 2020 e 2021 foi significativamente

abaixo do previsto, devido aos impactos da pandemia de Covid-19. As medidas adotadas pelas autoridades de saúde pública, como a redução das viagens e a paralisação das atividades de turismo e transporte escolar, afetaram diretamente as receitas da Agência. Nos anos subsequentes, com o apoio da alta gestão e o esforço contínuo de todas as áreas, a Agência conseguiu recuperar-se e superar as metas de arrecadação inicialmente estabelecidas.

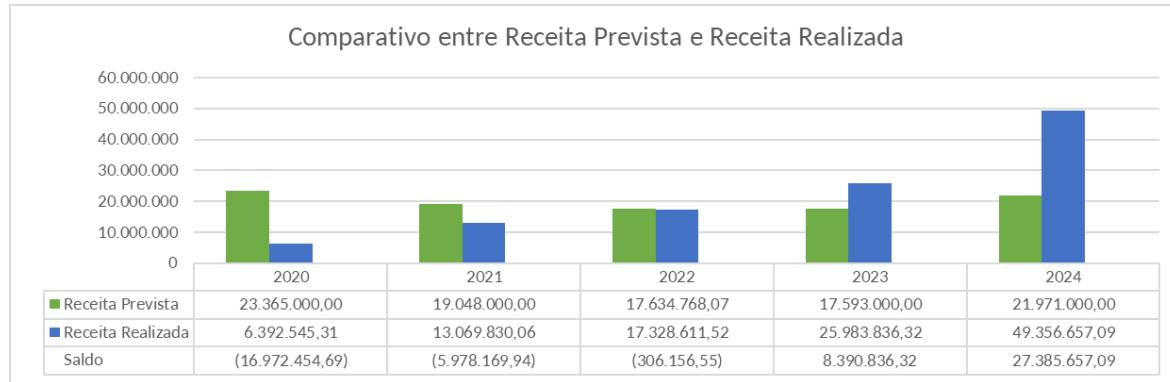


Gráfico 2. Comparativo entre Receita Prevista e Receita Realizada

No Balanço Orçamentário as receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições de receitas para contribuintes, Desvinculação de Receita Estadual (DRE) e repasse de honorários arrecadados para a Associação de Procuradores do Estado de Goiás (APEG), conforme apresentado abaixo:

Receita Orçamentária	2020	2021	2022	2023	2024
<b>Receita Orçamentária Bruta</b>	<b>16.312.109,24</b>	<b>17.538.234,46</b>	<b>22.384.543,06</b>	<b>34.520.850,10</b>	<b>66.269.291,37</b>
Receita Tributária	9.440.322,81	9.659.880,53	15.651.189,48	17.932.448,19	28.968.161,37
Receita Patrimonial	2.021.236,28	4.338.122,67	1.514.473,45	8.095.717,19	25.890.122,82
Receita de Serviços	250,16	667,44	58,32	343,00	14.406,24
Transferências Correntes	2.289.514,51	1.618.810,75	2.177.569,81	1.940.834,93	2.187.937,89
Outras Receitas Correntes	2.560.785,48	1.920.753,07	3.041.252,00	6.551.506,79	9.208.663,05
<b>(-) Deduções da Receita Orçamentária</b>	<b>(9.919.563,93)</b>	<b>(4.468.404,40)</b>	<b>(5.055.931,54)</b>	<b>(8.537.013,78)</b>	<b>(16.912.634,28)</b>
<b>Transferência das Receitas Ordinárias para o Tesouro Estadual</b>	<b>(9.440.322,81)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Receita Tributária	(9.440.322,81)	-	-	-	-
<b>Desvinculação da Receita Estadual</b>	<b>(479.241,12)</b>	<b>(3.991.437,81)</b>	<b>(5.042.568,49)</b>	<b>(7.634.852,81)</b>	<b>(16.532.018,88)</b>
Receita Tributária	-	(2.901.201,82)	(4.695.334,47)	(5.379.599,86)	(8.690.301,33)
Receita Patrimonial	(464.658,09)	(1.089.151,32)	(345.841,83)	(2.254.904,66)	(7.697.616,02)
Receita de Serviços	(75,03)	(200,20)	(17,49)	(102,90)	(4.321,75)
Outras Receitas Correntes	(14.508,00)	(884,47)	(1.374,70)	(245,39)	(139.779,78)
<b>Alteração de Fonte/Destinação de Recursos de 220 para 129</b>	<b>-</b>	<b>(472.523,34)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Receita Patrimonial	-	(472.523,34)	-	-	-
<b>Restituições de Receitas para Contribuintes</b>	<b>-</b>	<b>(157,50)</b>	<b>(3.402,57)</b>	<b>(36.713,90)</b>	<b>(43.028,80)</b>
Receita Tributária	-	(157,50)	(3.402,57)	(6.502,63)	(7.818,59)
Outras Receitas Correntes	-	-	-	(30.211,27)	(35.210,21)
<b>Repasse de Honorários para a APEG</b>	<b>-</b>	<b>(4.285,75)</b>	<b>(9.960,48)</b>	<b>(865.447,07)</b>	<b>(337.586,60)</b>
Outras Receitas Correntes	-	(4.285,75)	(9.960,48)	(865.447,07)	(337.586,60)
<b>(=) Receita Orçamentária Líquida</b>	<b>6.392.545,31</b>	<b>13.069.830,06</b>	<b>17.328.611,52</b>	<b>25.983.836,32</b>	<b>49.356.657,09</b>

Tabela 7. Receita Líquida da AGR

### 5.3.1.2. Despesa Orçamentária

As Despesas Orçamentárias Empenhadas no exercício de 2024 corresponderam ao valor de **R\$ 39.502.114,07**, evidenciando um aumento de 9,89% em relação ao exercício de 2023, conforme Tabela 8, sendo composta de **R\$ 37.100.258,19** de Despesas Correntes e **R\$ 2.401.855,88** de Despesas de Capital.

Despesas Empenhadas	2020	2021	2022	2023	2024
<b>Despesas Correntes</b>	<b>25.732.073,31</b>	<b>27.210.278,96</b>	<b>33.551.770,17</b>	<b>34.129.033,04</b>	<b>37.100.258,19</b>
Pessoal e Encargos Sociais	21.989.565,70	23.567.062,06	28.767.923,76	28.739.454,88	30.599.633,94
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.742.507,61	3.643.216,90	4.783.846,41	5.389.578,16	6.500.624,25
<b>Despesas de Capital</b>	<b>6.422,56</b>	<b>246.743,05</b>	<b>301.186,65</b>	<b>1.816.990,16</b>	<b>2.401.855,88</b>
Investimentos	6.422,56	246.743,05	301.186,65	1.816.990,16	2.401.855,88
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Total de Despesas Empenhadas</b>	<b>25.738.495,87</b>	<b>27.457.022,01</b>	<b>33.852.956,82</b>	<b>35.946.023,20</b>	<b>39.502.114,07</b>
Variação	(5.778.849,83)	1.718.526,14	6.395.934,81	2.093.066,38	3.556.090,87
Variação Percentual	-18,34%	6,68%	23,29%	6,18%	9,89%

**Tabela 8.** Evolução das Despesas Empenhadas

Apesar da baixa variação apresentada na execução das despesas, é importante destacar que em 2024, pautada nos pilares de aplicação intensiva de tecnologia da informação e na modernização do atendimento ao usuário, a AGR continuou direcionando seus esforços na inovação, na aquisição de equipamentos de ponta e no desenvolvimento de ferramentas para automação das atividades da agência. As aquisições têm possibilitado a ampliação e a modernização do parque computacional da autarquia, a criação de ambientes para videoconferências e de estruturas para reuniões nos gabinetes dos gestores, e maior suporte às atividades de comunicação e às áreas finalísticas, como as fiscalizações do transporte, saneamento e energia.

Análise da Despesa	2020	2021	2022	2023	2024
Dotação Inicial	38.222.000,00	28.531.000,00	31.361.000,00	38.459.000,00	43.036.000,00
Dotação Adicional	(6.080.000,00)	13.702.808,53	15.905.295,69	6.393.812,93	3.768.335,66
Dotação Atualizada	32.142.000,00	42.233.808,53	47.266.295,69	44.852.812,93	46.804.335,66
Despesas Empenhadas	25.738.495,87	27.457.022,01	33.852.956,82	35.946.023,20	39.502.114,07
Despesas Liquidadas	25.432.707,02	26.515.079,91	33.436.289,31	35.276.421,47	37.988.453,91
Despesas Pagas	25.384.816,55	26.407.089,16	33.426.552,30	35.263.242,35	37.960.442,82
Saldo da Dotação	6.403.504,13	14.776.786,52	13.413.338,87	8.906.789,73	7.302.221,59

**Tabela 9.** Evolução da Execução Orçamentária e Financeira

Conforme apresentado na Tabela 9, a Agência foi contemplada no exercício de 2024 com uma dotação inicial, consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), no montante de **R\$ 43.036.000,00**, para o desenvolvimento das ações de seus programas governamentais.

Em decorrência da movimentação com saldo de suplementação de **R\$ 3.768.335,66**, encerrou o exercício alcançando o montante de **R\$ 46.804.335,66**, onde, conforme *Demonstrativo de Créditos Adicionais Abertos (Anexo 11A)* e *Demonstrativo de Reduções de Créditos (Anexo 11B)*:

- Anulação de Dotação: **R\$ 2.452.947,85**;
- Superávit Financeiro Diretamente Arrecadado: **R\$ 3.528.335,66**;
- Reduções de Créditos: **(R\$ 2.212.947,85)**.

Do total da Dotação Atualizada, foram empenhados **R\$ 39.502.114,07**, resultando em um saldo da dotação de **R\$ 7.302.221,59**. Isso gerou uma economia orçamentária, assim como ocorreu nos exercícios anteriores.

### 5.3.2. Restos a Pagar

Durante o exercício de 2024, a AGR efetuou o pagamento de **R\$ 367.933,46** do total de Restos a Pagar Processados (**R\$ 13.179,12**) e Não Processados (**R\$ 354.754,340**), inscritos em exercícios anteriores, conforme apresentado na Tabela 10.

Execução do Estoque de Restos a Pagar	2020	2021	2022	2023	2024
<b>Inscritos</b>	<b>921.343,37</b>	<b>353.679,32</b>	<b>1.049.932,85</b>	<b>426.404,52</b>	<b>682.780,85</b>
<b>A) Em Exercícios Anteriores</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Restos a Pagar Processados	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não Processados	-	-	-	-	-
<b>B) Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior</b>	<b>921.343,37</b>	<b>353.679,32</b>	<b>1.049.932,85</b>	<b>426.404,52</b>	<b>682.780,85</b>
Restos a Pagar Processados	406.154,28	47.890,47	107.990,75	9.737,01	13.179,12
Restos a Pagar Não Processados	515.189,09	305.788,85	941.942,10	416.667,51	669.601,73
<b>C) Liquidados</b>	<b>375.085,38</b>	<b>201.701,54</b>	<b>497.163,18</b>	<b>210.902,00</b>	<b>354.754,34</b>
Restos a Pagar Processados	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não Processados	375.085,38	201.701,54	497.163,18	210.902,00	354.754,34
<b>D) Pagos</b>	<b>703.293,89</b>	<b>202.649,34</b>	<b>605.153,92</b>	<b>220.459,01</b>	<b>367.933,46</b>
Restos a Pagar Processados	328.208,51	947,80	107.990,74	9.557,01	13.179,12
Restos a Pagar Não Processados	375.085,38	201.701,54	497.163,18	210.902,00	354.754,34
<b>E) Cancelados/Ajustes</b>	<b>218.049,48</b>	<b>151.029,98</b>	<b>444.778,93</b>	<b>205.945,51</b>	<b>314.847,39</b>
Restos a Pagar Processados	77.945,77	46.942,67	0,01	180,00	-
Restos a Pagar Não Processados	140.103,71	104.087,31	444.778,92	205.765,51	314.847,39
<b>Saldo (A+B-D-E)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**Tabela 10.** Execução do Estoque de Restos a Pagar

O cancelamento no montante de **R\$ 314.847,39** de Restos a Pagar Não Processados refere-se a despesas não certificadas ou glosadas, nos termos da Lei Complementar nº 133, de 01 de novembro de 2017, não restando saldo de Restos a Pagar de exercícios anteriores a 2024 para o próximo exercício.

Destaca-se que o saldo de Restos a Pagar referem-se a tributos retidos de fornecedores (Restos a Pagar Processados) e contratos contínuos de serviços e fornecimento de materiais e equipamentos (Restos a Pagar Não Processados).

### 5.3.3. Indicadores de Análise do Balanço Orçamentário

Os indicadores, ou quocientes de análise, do Balanço Orçamentário, têm o objetivo de estratificar os resultados, da execução orçamentária da AGR, no exercício de 2024, e compará-los com os resultados obtidos nos exercícios anteriores. Foram utilizados os seguintes indicadores:

**Indicador de Equilíbrio Orçamentário (IEO):** tem por objetivo avaliar se há equilíbrio entre a previsão das receitas e a fixação das despesas, conforme determinado na Lei Orçamentária Anual (LOA). A Tabela 11 demonstra que, ao comparar a previsão das receitas com a dotação inicial das despesas, não houve equilíbrio orçamentário na AGR durante todo o período analisado, evidenciando a dependência da agência em relação à transferência de recursos do Tesouro Estadual para a manutenção de suas atividades. Vale destacar que, em 2024, a previsão de transferência de cotas pelo órgão central era de **R\$ 21.065.000,00**, alocadas na fonte **15000100 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Receitas Ordinárias**.

Indicador de Equilíbrio Orçamentário (IEO)	2020	2021	2022	2023	2024
Previsão Inicial da Receita	23.365.000,00	19.048.000,00	17.634.768,07	17.593.000,00	21.971.000,00
Dotação Inicial da Despesa	38.222.000,00	28.531.000,00	31.361.000,00	38.459.000,00	43.036.000,00
<b>Indicador de Equilíbrio Orçamentário (IEO)</b>	<b>0,61</b>	<b>0,67</b>	<b>0,56</b>	<b>0,46</b>	<b>0,51</b>
Variação	221,05%	9,84%	-16,42%	-17,86%	10,87%

Tabela 11. Indicador de Equilíbrio Orçamentário (IEO)

**Indicador de Execução da Receita (IER):** tem por objetivo identificar a ocorrência de excesso ou frustração na arrecadação em relação à cobertura das despesas. A Tabela 12 mostra que, no exercício de 2024, houve um excesso de arrecadação, pois a Receita Realizada correspondeu a 225% da Receita Prevista. Comparado ao exercício anterior, observou-se um aumento de 52,03% neste indicador, o que evidencia a eficácia da AGR nas ações para

incrementar a arrecadação da Agência. O desempenho inferior do indicador nos exercícios de 2020 e 2021 deve-se, principalmente, à pandemia de COVID-19, conforme já mencionado na análise da Receita.

Indicador de Execução da Receita (IER)	2020	2021	2022	2023	2024
Receita Realizada	6.392.545,31	13.069.830,06	17.328.611,52	25.983.836,32	49.356.657,09
Receita Prevista	23.365.000,00	19.048.000,00	17.634.768,07	17.593.000,00	21.971.000,00
<b>Indicador de Execução da Receita (IER)</b>	<b>0,27</b>	<b>0,69</b>	<b>0,98</b>	<b>1,48</b>	<b>2,25</b>
Variação	-81,88%	155,56%	42,03%	51,02%	52,03%

**Tabela 12.** Indicador de Execução da Receita (IER)

**Indicador de Execução da Despesa (IED):** tem por objetivo evidenciar se houve economia nas despesas orçamentárias ou ineficiência no processo de planejamento e execução. Conforme a Tabela 13, observa-se que, em 2024, o indicador foi de 0,84, com um aumento de 5% em relação ao ano anterior, o que demonstra que aproximadamente 16% da dotação total disponibilizada não foi executada.

Indicador de Execução da Despesa (IED)	2020	2021	2022	2023	2024
Despesa Empenhada	25.738.495,87	27.457.022,01	33.852.956,82	35.946.023,20	39.502.114,07
Dotação Atualizada da Despesa	32.142.000,00	42.233.808,53	47.266.295,69	44.852.812,93	46.804.335,66
<b>Indicador de Execução da Despesa (IED)</b>	<b>0,80</b>	<b>0,65</b>	<b>0,72</b>	<b>0,80</b>	<b>0,84</b>
Variação	-5,88%	-18,75%	10,77%	11,11%	5,00%

**Tabela 13.** Indicador de Execução da Despesa (IED)

**Indicador de Resultado Orçamentário (IRO):** tem por objetivo identificar a existência de superávit ou déficit orçamentário. A Tabela 14 mostra que, até o exercício de 2023, o indicador permaneceu inferior a 1, indicando o resultado deficitário da AGR nesses períodos. No entanto, em 2024, o indicador apresentou uma melhoria de 73,61%, atingindo 1,25, devido, principalmente, ao aumento das Receitas Arrecadadas, conforme já mencionado na análise da Receita.

Indicador de Resultado Orçamentário (IRO)	2020	2021	2022	2023	2024
Receita Realizada	6.392.545,31	13.069.830,06	17.328.611,52	25.983.836,32	49.356.657,09
Despesa Empenhada	25.738.495,87	27.457.022,01	33.852.956,82	35.946.023,20	39.502.114,07
<b>Indicador de Resultado Orçamentário (IRO)</b>	<b>0,25</b>	<b>0,48</b>	<b>0,51</b>	<b>0,72</b>	<b>1,25</b>
Variação	-26,47%	92,00%	6,25%	41,18%	73,61%

**Tabela 14.** Indicador de Resultado Orçamentário (IRO)

**Indicador de Execução Orçamentária Corrente (IEOC):** tem por objetivo verificar se a receita corrente foi suficiente para cobrir as despesas correntes, evitando a necessidade de endividamento da Agência. Conforme a Tabela 15, até o exercício de 2023, o indicador

permaneceu inferior a 1, evidenciando a dependência da Agência em relação ao recebimento de recursos do Tesouro Estadual para a manutenção de suas atividades. Em 2024, com o aumento da arrecadação, o indicador apresentou uma melhoria de 75%, alcançando o valor de 1,33. Destaca-se que o saldo revertido ao Tesouro Estadual ao final de 2024 foi superior às transferências recebidas durante o ano, conforme será detalhado posteriormente no Balanço Financeiro.

Indicador de Execução Orçamentária Corrente (IEOC)	2020	2021	2022	2023	2024
Receita Corrente	6.392.545,31	13.069.830,06	17.328.611,52	25.983.836,32	49.356.657,09
Despesa Corrente	25.732.073,31	27.210.278,96	33.551.770,17	34.129.033,04	37.100.258,19
Indicador de Execução Orçamentária Corrente (IEOC)	0,25	0,48	0,52	0,76	1,33
Variação	-26,47%	92,00%	8,33%	46,15%	75,00%

Tabela 15. Indicador de Execução Orçamentária Corrente (IEOC)

**Indicador Financeiro Real da Execução Orçamentária (IFREO):** tem por objetivo mostrar a relação entre a receita orçamentária arrecadada e a despesa orçamentária paga, refletindo o resultado financeiro do período sob a ótica do Balanço Orçamentário. A Tabela 16 mostra que, até o exercício de 2023, o indicador permaneceu inferior a 1, evidenciando a dependência da Agência em relação ao recebimento de recursos do Tesouro Estadual para o pagamento de suas despesas. Em 2024, com o aumento da arrecadação, o indicador apresentou uma melhoria de 75,68%, atingindo o valor de 1,30, em função do crescimento das Receitas Arrecadadas.

Indicador Financeiro Real da Execução Orçamentária (IFREO)	2020	2021	2022	2023	2024
Receita Realizada	6.392.545,31	13.069.830,06	17.328.611,52	25.983.836,32	49.356.657,09
Despesa Paga	25.384.816,55	26.407.089,16	33.426.552,30	35.263.242,35	37.960.442,82
Indicador Financeiro Real da Execução Orçamentária (IFREO)	0,25	0,49	0,52	0,74	1,30
Variação	-28,57%	96,00%	6,12%	42,31%	75,68%

Tabela 16. Indicador Financeiro Real da Execução Orçamentária (IFREO)

#### 5.4. Balanço Financeiro (Anexo 13)

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

#### 5.4.1. Ingressos

Conforme Tabela 17, em 2024 houve um aumento de 49,66% nos ingressos da Agência em decorrência principalmente do aumento da arrecadação, conforme já demonstrado no Balanço Orçamentário. O total das Receitas Orçamentárias, subtraídas as deduções (receitas líquidas), no exercício foi de **R\$ 49.356.657,09**, sendo:

- **Receitas Ordinárias de R\$ 26.097.935,99:**
  - **R\$ 17.207.403,06:** Fonte 15010129 – Concessões, permissões e delegações
  - **R\$ 8.890.532,93:** Fonte 15010220 – Diretamente arrecadados próprios
- **Receitas Vinculadas de R\$ 23.258.721,10:**
  - **R\$ 2.490.677,29:** Fonte 17000290 – Transferências de convênios
  - **R\$ 20.768.043,81:** Demais Destinações de Receitas Vinculadas, onde:
    - **R\$ 40.904,03:** Fonte 17530161 – Taxas por Serviços Públicos
    - **R\$ 20.663.960,87:** Fonte 17530162 – Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
    - **R\$ 63.178,91:** Fonte 17990163 – Encargos Legais e Honorários Advocatícios

Ingressos	2020	2021	2022	2023	2024
<b>Receita Orçamentária</b>	<b>6.392.545,31</b>	<b>13.069.830,06</b>	<b>17.328.611,52</b>	<b>25.983.836,32</b>	<b>49.356.657,09</b>
<b>Ordinária</b>	<b>4.045.917,29</b>	<b>11.295.884,45</b>	<b>3.293.791,50</b>	<b>10.879.446,61</b>	<b>26.097.935,99</b>
<b>Vinculada</b>	<b>2.346.628,02</b>	<b>1.773.945,61</b>	<b>14.034.820,02</b>	<b>15.104.389,71</b>	<b>23.258.721,10</b>
Convênios, Ajustes e Acordos	2.346.628,02	1.693.510,62	2.510.837,98	2.270.507,92	2.490.677,29
Receitas Vinculadas a Fundos Especiais	-	80.434,99	-	-	-
Demais Destinações de Receitas Vinculadas	-	-	11.523.982,04	12.833.881,79	20.768.043,81
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>	<b>23.730.470,08</b>	<b>21.977.599,60</b>	<b>21.110.465,46</b>	<b>22.425.574,43</b>	<b>23.515.943,65</b>
Transf. Receb. para Execução Orçamentária	22.523.128,32	21.964.177,56	21.110.465,46	22.335.016,94	23.301.377,75
Transf. Receb. Independ. da Execução Orçamentária	1.207.341,76	13.422,04	-	90.557,49	214.565,90
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>	<b>358.592,96</b>	<b>2.057.342,06</b>	<b>681.722,35</b>	<b>2.478.374,54</b>	<b>7.030.439,36</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	305.788,85	941.942,10	416.667,51	669.601,73	1.513.660,16
Inscrição de Restos a Pagar Processados	47.890,47	107.990,75	9.737,01	13.179,12	28.011,09
Depósitos a Restituir e Valores Vinculados	3.558,21	-	-	-	5.396.893,48
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.355,43	1.007.409,21	255.317,83	1.795.593,69	91.874,63
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>4.105.776,04</b>	<b>6.157.960,20</b>	<b>6.662.478,50</b>	<b>7.001.500,69</b>	<b>6.735.366,03</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.105.776,04	6.157.960,20	6.662.478,50	7.001.500,69	6.735.366,03
<b>Total de Ingressos</b>	<b>34.587.384,39</b>	<b>43.262.731,92</b>	<b>45.783.277,83</b>	<b>57.889.285,98</b>	<b>86.638.406,13</b>
<b>Variação</b>	<b>(8.089.940,10)</b>	<b>8.675.347,53</b>	<b>2.520.545,91</b>	<b>12.106.008,15</b>	<b>28.749.120,15</b>
<b>Variação Percentual</b>	<b>-18,96%</b>	<b>25,08%</b>	<b>5,83%</b>	<b>26,44%</b>	<b>49,66%</b>

**Tabela 17.** Ingressos no Balanço Financeiro

Quanto as Transferências Financeiras Recebidas, foi registrado o montante de **R\$ 23.515.943,65** para o exercício de 2024, referente a:

- **R\$ 23.301.377,75:** Cota recebida do Tesouro Estadual para execução orçamentária da autarquia;

- **R\$ 214.565,90:** transferências recebidas independente da execução orçamentária, onde:
  - **R\$ 55.355,44:** Complemento do limite financeiro de janeiro a maio/2024, para pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPV);
  - **R\$ 150.415,42:** Recursos recebidos para pagamento dos restos a pagar registrados na fonte 15000100, conforme Demonstrativo Sintético de Restos a Pagar em 31/12/2024;
  - **R\$ 8.795,04:** Recursos recebidos para pagamento dos restos a pagar registrados na fonte 17530162, conforme Demonstrativo Sintético de Restos a Pagar em 31/12/2024.

As despesas empenhadas, mas não liquidadas e não pagas no exercício de 2024, foram corretamente registradas em Restos a Pagar Processados, totalizando **R\$ 1.513.660,16**. Já as despesas empenhadas, liquidadas, mas não pagas, também foram devidamente inscritas em Restos a Pagar Processados, com o valor total de **R\$ 28.011,09**.

O montante de **R\$ 5.396.893,48**, registrado em Depósitos a Restituir e Valores Vinculados, também contribuiu para variação positiva nos ingressos, e refere-se:

- **R\$ 23.011,46:** recebimento de depósitos de cauções, conforme Art. 44, § 3º, inciso III, da Lei Ordinária nº 18.673, de 21 de novembro de 2014:

*Art. 44. A medida administrativa de remoção do veículo para depósito público será aplicada, sem prejuízo da multa cabível, quando:*

*(...)*

*§ 3º A liberação do veículo somente poderá ocorrer desde que atendidas uma das seguintes situações:*

*(...)*

*III - depósito antecipado, a título de caução, do valor das multas, taxas e despesas com remoção e permanência do veículo no depósito público;*

- **R\$ 428,16:** rendimentos das aplicações financeiras dos depósitos de cauções;
- **R\$ 5.366.343,71:** ingressos nas contas pagadoras de salários e diárias;
- **R\$ 7.110,15:** rendimentos das aplicações financeiras das contas pagadoras de salários e diárias.

Em relação aos Outros Recebimentos Extraorçamentários, no valor de **R\$ 91.874,63**, foram registradas as anulações das notas de lançamento de dispêndios extraorçamentários, totalizando **R\$ 85.676,50**, e os ingressos extraorçamentários no montante de **R\$ 6.198,13**.

#### 5.4.2. Dispêndios

O aumento de 49,66% nos dispêndios da AGR foi decorrente do incremento nas Transferências Financeiras Concedidas e nos Pagamentos Extraorçamentários, conforme evidenciado na Tabela 18, que será detalhado a seguir.

O total de Despesas Orçamentárias Empenhadas no exercício de 2024 foi de R\$ 39.502.114,07, sendo:

- **Despesa Orçamentária Ordinária de R\$ 24.775.660,16:**
  - R\$ 21.084.452,47: Fonte 15000100 – Recursos não vinculados de impostos
  - R\$ 2.302.164,47: Fonte 15010220 – Diretamente arrecadados próprios
  - R\$ 1.389.043,22: Fonte 25010220 – Diretamente arrecadados próprios – Superávit
- **Despesa Orçamentária Vinculada de R\$ 14.726.453,91:**
  - R\$ 4.224.104,10: Convênios, Ajustes e Acordos, onde:
    - R\$ 2.284.283,86: Fonte 17000290 – Transferências de convênios
    - R\$ 1.939.820,24: Fonte 27000290 – Transferências de convênios – Superávit
  - R\$ 10.502.349,81: Fonte 17530162 – Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia

Dispêndios	2020	2021	2022	2023	2024
<b>Despesa Orçamentária</b>	<b>25.738.495,87</b>	<b>27.457.022,01</b>	<b>33.852.956,82</b>	<b>35.946.023,20</b>	<b>39.502.114,07</b>
<b>Ordinária</b>	<b>24.614.576,05</b>	<b>26.299.199,16</b>	<b>21.050.661,63</b>	<b>23.749.090,29</b>	<b>24.775.660,16</b>
<b>Vinculada</b>	<b>1.123.919,82</b>	<b>1.157.822,85</b>	<b>12.802.295,19</b>	<b>12.196.932,91</b>	<b>14.726.453,91</b>
Convênios, Ajustes e Acordos	1.123.919,82	1.157.822,85	2.550.933,36	3.368.589,80	4.224.104,10
Rec. Vinculadas a Fundos Especiais	-	-	-	-	-
Demais Destinações de Receitas Vinculadas	-	-	10.251.361,83	8.828.343,11	10.502.349,81
<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	<b>1.920.123,40</b>	<b>8.409.860,39</b>	<b>4.069.526,93</b>	<b>13.191.983,78</b>	<b>35.636.341,50</b>
Transf. Conced. para Execução Orçamentária	-	-	-	-	-
Transf. Conced. Indeped. Execução Orçamentária	1.920.123,40	8.409.860,39	4.069.526,93	13.191.983,78	35.636.341,50
<b>Pagamentos Extraorçamentários</b>	<b>770.804,92</b>	<b>733.371,02</b>	<b>859.293,39</b>	<b>2.015.912,97</b>	<b>5.815.758,09</b>
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	375.085,38	201.701,54	497.163,18	210.902,00	354.754,34
Pagamento de Restos a Pagar Processados	328.208,51	947,80	107.990,74	9.557,01	13.179,12
Depósitos a Restituir e Valores Vinculados	66.155,60	-	-	-	5.369.190,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.355,43	530.721,68	254.139,47	1.795.453,96	78.634,63
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>6.157.960,20</b>	<b>6.662.478,50</b>	<b>7.001.500,69</b>	<b>6.735.366,03</b>	<b>5.684.192,47</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.157.960,20	6.662.478,50	7.001.500,69	6.735.366,03	5.684.192,47
<b>Total de Dispêndios</b>	<b>34.587.384,39</b>	<b>43.262.731,92</b>	<b>45.783.277,83</b>	<b>57.889.285,98</b>	<b>86.638.406,13</b>
<b>Variação</b>	<b>(8.089.940,10)</b>	<b>8.675.347,53</b>	<b>2.520.545,91</b>	<b>12.106.008,15</b>	<b>28.749.120,15</b>
<b>Variação Percentual</b>	<b>-18,96%</b>	<b>25,08%</b>	<b>5,83%</b>	<b>26,44%</b>	<b>49,66%</b>

**Tabela 18.** Dispêndios no Balanço Financeiro

Em 2024, foram repassados R\$ 35.636.341,50 referentes à reversão do saldo da AGR na Conta Única para o Tesouro Estadual, configurando o maior valor registrado em Transferências Financeiras Concedidas, em razão do recorde de arrecadação obtido no exercício.

Os pagamentos dos Restos a Pagar de exercícios anteriores em 2024 totalizaram R\$ 354.754,34 para os Restos a Pagar Não Processados e R\$ 13.179,12 para Restos a Pagar Processados.

Os Depósitos a Restituir e Valores Vinculados, totalizando R\$ 5.369.190,00, correspondem aos dispêndios nas contas pagadoras de salários e diárias. No que tange aos Outros Recebimentos Extraorçamentários, no valor de R\$ 78.634,63, foram registradas as anulações das notas de lançamento de ingressos extraorçamentários, no montante de R\$ 78.598,13, e R\$ 36,50 relativos a dispêndio extraorçamentário já regularizado no exercício.

#### 5.4.3. Indicadores de Análise do Balanço Financeiro

Os indicadores, ou quocientes de análise, do Balanço Financeiro, têm o objetivo de estratificar os resultados, da execução financeira da AGR, no exercício de 2024, e compará-los com os resultados obtidos nos exercícios anteriores. Foram utilizados os seguintes indicadores:

**Indicador do Resultado Financeiro (IRF):** tem por objetivo, avaliar se houve equilíbrio entre os ingressos (orçamentários e extraorçamentários) e os desembolsos (orçamentários e extraorçamentários), permitindo analisar o resultado financeiro do exercício. A Tabela 19 demonstra que em 2024 houve um déficit financeiro, pois os ingressos (R\$ 79.903.040,10) foram inferiores que os dispêndios (R\$ 80.954.213,66), resultando num índice de 0,99 e apresentando uma queda de 0,78% com relação ao exercício anterior. Cabe ressaltar que, no exercício de 2024, conforme apontado na análise do Balanço Orçamentário, houve a suplementação de R\$ 3.528.335,66, referente a Superávit Financeiro Diretamente Arrecadado, que foi utilizado para o pagamento de despesas orçamentárias no exercício, justificando, portanto, o déficit apresentado para o Balanço Financeiro.

Indicador do Resultado Financeiro (IRF)	2020	2021	2022	2023	2024
Receita Orçamentária	6.392.545,31	13.069.830,06	17.328.611,52	25.983.836,32	49.356.657,09
Transferências Financeiras Recebidas	23.730.470,08	21.977.599,60	21.110.465,46	22.425.574,43	23.515.943,65
Recebimentos Extraorçamentários	358.592,96	2.057.342,06	681.722,35	2.478.374,54	7.030.439,36
<b>Total de Ingressos</b>	<b>30.481.608,35</b>	<b>37.104.771,72</b>	<b>39.120.799,33</b>	<b>50.887.785,29</b>	<b>79.903.040,10</b>
Despesa Orçamentária	25.738.495,87	27.457.022,01	33.852.956,82	35.946.023,20	39.502.114,07
Transferências Financeiras Concedidas	1.920.123,40	8.409.860,39	4.069.526,93	13.191.983,78	35.636.341,50
Pagamentos Extraorçamentários	770.804,92	733.371,02	859.293,39	2.015.912,97	5.815.758,09
<b>Total de Dispêndios</b>	<b>28.429.424,19</b>	<b>36.600.253,42</b>	<b>38.781.777,14</b>	<b>51.153.919,95</b>	<b>80.954.213,66</b>
<b>Resultado</b>	<b>2.052.184,16</b>	<b>504.518,30</b>	<b>339.022,19</b>	<b>(266.134,66)</b>	<b>(1.051.173,56)</b>
Indicador de Equilíbrio Orçamentário (IEO)	1,07	1,01	1,01	0,99	0,99
Variação	-8,18%	-5,45%	-0,50%	-1,38%	-0,78%

**Tabela 19.** Indicador do Resultado Financeiro (IRF)

**Indicador da Disponibilidade Financeira Livre (IDFL):** tem por objetivo avaliar a geração de caixa no período, verificando a variação da disponibilidade. Conforme demonstrado na Tabela 20, houve uma queda de 12,28% na geração de caixa da Agência em 2024, evidenciando a utilização de recursos em caixa de exercícios anteriores para pagamento das despesas orçamentárias do exercício, conforme créditos adicionais abertos por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023.

Indicador da Disponibilidade Financeira Livre (IDFL)	2020	2021	2022	2023	2024
Saldo Caixa e Equiv. de Caixa p/ Exercício Seguinte	6.157.960,20	6.662.478,50	7.001.500,69	6.735.366,03	5.684.192,47
Saldo Caixa e Equiv. de Caixa do Exercício Anterior	4.105.776,04	6.157.960,20	6.662.478,50	7.001.500,69	6.735.366,03
Indicador da Disponibilidade Financeira Livre (IDFL)	1,50	1,08	1,05	0,96	0,84
Variação	-186,28%	-27,86%	-2,87%	-8,46%	-12,28%

**Tabela 20.** Indicador da Disponibilidade Financeira Livre (IDFL)

## 5.5. Balanço Patrimonial (Anexo 14)

### 5.5.1. Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido

O Balanço Patrimonial evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Ativo Total da AGR no exercício de 2024 totalizou **R\$ 55.798.610,02**. Em relação ao exercício anterior, houve um aumento de 24,29%, conforme demonstrado na Tabela 21. O aumento de **R\$ 10.905.072,48** deve-se principalmente ao reconhecimento de Créditos Tributários e Não Tributários em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, e às inscrições em Dívida Ativa, registradas no Realizável a Longo Prazo.

Ativo	2020	2021	2022	2023	2024
<b>Ativo Circulante</b>	<b>7.509.406,34</b>	<b>8.008.632,24</b>	<b>7.182.441,98</b>	<b>6.924.546,51</b>	<b>11.745.109,43</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	6.157.960,20	6.662.478,50	7.001.500,69	6.735.366,03	5.684.192,47
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.289.006,91	1.289.186,91	115.982,83	115.843,10	5.978.188,18
Estoques	62.439,23	56.966,83	64.958,46	73.337,38	82.728,78
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>7.348.280,48</b>	<b>129.352.448,20</b>	<b>18.537.086,99</b>	<b>37.968.991,03</b>	<b>44.053.500,59</b>
Realizável a Longo Prazo	-	120.067.162,79	11.256.265,53	18.545.330,43	24.526.429,11
Imobilizado	7.348.280,48	9.285.285,41	7.278.726,76	15.027.405,14	14.840.526,77
Intangível	-	-	2.094,70	4.396.255,46	4.686.544,71
<b>Total do Ativo</b>	<b>14.857.686,82</b>	<b>137.361.080,44</b>	<b>25.719.528,97</b>	<b>44.893.537,54</b>	<b>55.798.610,02</b>
Variação	(2.260.243,55)	122.503.393,62	(111.641.551,47)	19.174.008,57	10.905.072,48
Variação Percentual	-13,20%	824,51%	-81,28%	74,55%	24,29%

**Tabela 21.** Evolução dos Ativos

Ressalta-se que em 2021 houve o reconhecimento inicial dos Créditos Tributários e Não Tributários inscritos em Dívida Ativa na contabilidade da AGR, o que ocasionou o aumento exponencial de 824,51% no Ativo Total da autarquia, em comparação com o ano de 2020. Em 2022 foi registrado o montante de Ajuste para Perdas, reduzindo em 81,28% o valor do Ativo Total.

A Tabela 22 demonstra que em 2024 o Passivo Total, em conjunto com o Patrimônio Líquido, totalizou **R\$ 55.798.610,02**, representando um aumento de 24,29% em relação ao ano anterior. A variação de **R\$ 10.905.072,48** refere-se ao reconhecimento das obrigações por competência ao final do exercício; a provisão judicial com probabilidade de perda provável e estimativa de valor possível; e, ao resultado do exercício de 2024.

Passivo e Patrimônio Líquido	2020	2021	2022	2023	2024
<b>Passivo Circulante</b>	<b>3.003.750,67</b>	<b>3.552.003,89</b>	<b>346.167,11</b>	<b>608.081,85</b>	<b>972.024,31</b>
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais	76.166,60	29.440,01	247.533,90	503.506,53	535.298,11
Fornecedores e Contas a Pagar	20.868,17	140.121,40	26.237,01	32.179,12	337.332,28
Obrigações Fiscais	188,05	-	-	-	31.000,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.906.527,85	3.382.442,48	72.396,20	72.396,20	68.393,92
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>1.389.440,32</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>807.988,53</b>
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais	1.275.633,49	-	-	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar	113.806,83	-	-	-	-
Provisões a Longo Prazo	-	-	-	-	807.988,53
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>10.464.495,83</b>	<b>133.809.076,55</b>	<b>25.373.361,86</b>	<b>44.285.455,69</b>	<b>54.018.597,18</b>
Demais Reservas	-	-	793.227,20	8.362.847,99	211.964,02
Resultados Acumulados	10.464.495,83	133.809.076,55	24.580.134,66	35.922.607,70	53.806.633,16
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>14.857.686,82</b>	<b>137.361.080,44</b>	<b>25.719.528,97</b>	<b>44.893.537,54</b>	<b>55.798.610,02</b>
Variação	(2.260.243,55)	122.503.393,62	(111.641.551,47)	19.174.008,57	10.905.072,48
Variação Percentual	-13,20%	824,51%	-81,28%	74,55%	24,29%

Tabela 22. Evolução dos Passivos

### 5.5.1.1. Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa contempla o somatório dos valores em bancos, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da Agência, para os quais não haja restrições para uso imediato.

Em 31/12/2023 a AGR possuía em caixa e equivalentes de caixa um total de **R\$ 6.735.366,03**, passando para **R\$ 5.684.192,47**, apresentando uma redução de 15,61%, conforme apresentado a seguir:

<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Conta Única do Tesouro - CUTE	817.303,85	828.427,48	560.974,24	659.889,35	1.240.637,16
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	-	634.057,89	272.217,39	1.133.082,02	-
Rede Bancária - Arrecadação	85,68	354,73	396,39	8.909,93	528,72
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	5.340.570,67	5.199.638,40	6.167.912,67	4.933.484,73	4.415.323,11
Valores Restituíveis e Vinculados	-	-	-	-	27.703,48
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>6.157.960,20</b>	<b>6.662.478,50</b>	<b>7.001.500,69</b>	<b>6.735.366,03</b>	<b>5.684.192,47</b>
<b>Variação</b>	<b>(1.637.510,21)</b>	<b>504.518,30</b>	<b>339.022,19</b>	<b>(266.134,66)</b>	<b>(1.051.173,56)</b>
<b>Variação Percentual</b>	<b>-21,01%</b>	<b>8,19%</b>	<b>5,09%</b>	<b>-3,80%</b>	<b>-15,61%</b>

**Tabela 23.** Evolução de Caixa e Equivalentes de Caixa

Onde:

- **Conta Única do Tesouro - CUTE:** registra os recursos ordinários derivados da arrecadação, pertencentes a Agência, bem como as cotas recebidas do Tesouro Estadual, para fazer face ao custeio da entidade;
- **Bancos Conta Movimento:** comprehende as contas bancárias não pertencentes ao Sistema Financeiro de Conta Única, em virtude da vinculação dos recursos correspondentes, conforme normativos e condições específicas de contratos e convênios. Em 2024 a AGR passou a investir todo o saldo das contas correntes de convênio em Fundos de Investimento do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, resultando na variação de saldo supra apresentada;
- **Rede Bancária - Arrecadação:** refere-se aos montantes arrecadados pela AGR e não recolhidos pelos agentes arrecadadores. De acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, é nesse momento que se reconhece a receita sob o enfoque orçamentário;
- **Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata:** abrange os valores aplicados no mercado financeiro, que são prontamente conversíveis em valores conhecidos de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor;
- **Valores Restituíveis e Vinculados:** comprehende os valores quando a Agência for fiel depositária de recursos oriundos de terceiros ou retenções em nome deles. A contrapartida é registrada nas Demais Obrigações, no Passivo. Abaixo, apresenta-se a composição dos valores:
  - **R\$ 23.439,62:** Depósito antecipado, a título de caução, do valor das multas, taxas e despesas com remoção e permanência do veículo no depósito público, em atendimento ao Art. 44, § 3º, inciso III, da Lei Ordinária nº 18.673, de 21 de novembro de 2014;
  - **R\$ 4.263,86:** Saldo de depósitos restituíveis das contas pagadoras (folha de pagamento e diárias) da Agência, regularizados no exercício de 2025.

### 5.5.1.2. Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Os créditos a receber são valores oriundos de transações realizadas entre as entidades públicas e terceiros no decorrer da execução de suas atividades, na busca pelo atendimento de seus objetivos institucionais. Na AGR, os recebíveis abrangem os créditos tributários e não tributários, regulamentados a partir de legislação pertinente, e demais créditos a receber, conforme caracterizado abaixo:

- **Crédito Tributário:** Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (TRCF): cujo fato gerador é o exercício do poder de polícia conferido à AGR, conforme Lei nº 13.569/99;
- **Créditos Não Tributários:** Multas por infração as normas de regulação e Outorgas para autorização de transporte regular;
- **Demais Créditos a Receber:**
  - **Adiantamentos Concedidos:** antecipações concedidas a pessoal (adiantamentos de 13º salário e férias) e suprimento de fundos concedidos pela Agência a servidores, para fins de oferecer condições à realização de despesas de pequeno vulto que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processo normal de execução, após serem realizadas, pois devem ter a devida prestação de contas que comprove a operação;
  - **Outros Créditos a Receber:** pagamentos efetivados a regularizar e desembolsos extra orçamentários, apropriados em data futura; e créditos apurados pela Agência e lançados no Sistema de Prestação de Contas (SPC).

Segue abaixo a composição dos recebíveis a curto prazo, nos Demais Créditos e Valores a Curto Prazo:

<b>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Pagamentos Efetivados a Regularizar	-	180,00	128,73	46.800,00	-
Pessoas Jurídicas	1.166.541,65	1.166.541,65	-	-	-
Desembolsos Extraorçamentários	122.465,26	122.465,26	115.854,10	69.043,10	30.203,10
Créditos a Receber dos Órgãos e Entidades	-	-	-	-	5.947.985,08
<b>Total de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</b>	<b>1.289.006,91</b>	<b>1.289.186,91</b>	<b>115.982,83</b>	<b>115.843,10</b>	<b>5.978.188,18</b>
Variação	-	180,00	(1.173.204,08)	(139,73)	5.862.345,08
Variação Percentual	0,00%	0,01%	-91,00%	-0,12%	5060,59%

**Tabela 24.** Evolução de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Onde:

- **Pagamentos Efetivados a Regularizar:** redução referente a regularização do Dispêndio Extra Orçamentário nº 2023.1761.16234;
- **Desembolsos Extra Orçamentários a serem restituídos:** redução referente a regularização dos Dispêndios Extra Orçamentários nº: 2019.1761.02548, 2021.1761.09977 e 2021.1761.09979. Permanecem pendentes os documentos nº 2023.1761.16171 (R\$ 3.868,08), 2023.1761.16174 (R\$ 14.335,02) e 2023.1761.16175 (R\$ 12.000,00), conforme relatório "Saldo das Notas de Lançamento de Dispêndios Extraorçamentários" emitido no SCG, que serão regularizados em 2025;
- **Créditos a Receber apurados pelos Órgãos e Entidades:** o montante de R\$ 5.947.985,08 refere-se ao saldo de créditos a receber não inscritos em Dívida Ativa, e registrados no Sistema de Prestação de Contas (SPC), conforme relatório "Demonstrativo Analítico de Créditos a Receber". Ressalta-se que, nos exercícios anteriores, tais créditos eram registrados na contabilidade apenas quando da inscrição em Dívida Ativa, situação regularizada no exercício de 2024.

#### 5.5.1.3. Estoques

No exercício de 2024 o estoque está evidenciado no valor de R\$ 82.728,78, no ativo circulante, montante ratificado pela Comissão de Inventário de Estoque na Declaração nº 1/2025 AGR/CPTS (Processo Sei nº 202400029004580) e na Nota Explicativa nº 2/2025 SEAD/GES (Processo Sei nº 202400004092045), e está mensurado pelo preço médio das compras, conforme estabelece o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964.

O estoque da Agência compreende os materiais alocados em almoxarifado, destinados à manutenção e operação das atividades de fiscalização e também para consumo da administração, que são classificados em Material de Consumo, Gêneros Alimentícios e Material de Expediente:

Estoques	2020	2021	2022	2023	2024
Material de Consumo	13.817,41	10.599,18	21.412,22	22.846,89	33.848,56
Gêneros Alimentícios	109,84	1.749,30	3.425,64	15.501,75	829,41
Material Hospitalar	1.040,00	398,95	241,41	-	-
Material de Expediente	47.471,98	44.219,40	39.879,19	34.988,74	48.050,81
<b>Total de Estoques</b>	<b>62.439,23</b>	<b>56.966,83</b>	<b>64.958,46</b>	<b>73.337,38</b>	<b>82.728,78</b>
Variação	(7.484,32)	(5.472,40)	7.991,63	8.378,92	9.391,40
Variação Percentual	-10,70%	-8,76%	14,03%	12,90%	12,81%

Tabela 25. Evolução de Estoques

A seguir, demonstra-se a movimentação do estoque da AGR no exercício de 2024, conforme Demonstrativo Sintético da Movimentação do Almoxarifado (Resolução Normativa nº 005/2018, do TCE-GO):

Descrição	Saldo Inicial	Aquisições	Incorporações	Baixas	Perdas	Saldo Final
<b>Estoques</b>	<b>73.337,38</b>	<b>76.995,08</b>	<b>66.361,05</b>	<b>(61.889,81)</b>	<b>(72.074,92)</b>	<b>82.728,78</b>
<b>Almoxarifado</b>	<b>73.337,38</b>	<b>76.995,08</b>	<b>66.361,05</b>	<b>(61.889,81)</b>	<b>(72.074,92)</b>	<b>82.728,78</b>
Material de Consumo	22.846,89	34.607,52	22.499,10	(21.817,94)	(24.287,01)	33.848,56
Gêneros Alimentícios	15.501,75	2.967,56	9.807,02	(16.876,60)	(10.570,32)	829,41
Material de Expediente	34.988,74	39.420,00	34.054,93	(23.195,27)	(37.217,59)	48.050,81

Tabela 26. Movimentação do Estoque em 2024

#### 5.5.1.4. Realizável a Longo Prazo

O Realizável a Longo Prazo da AGR é composto exclusivamente pela Dívida Ativa.

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Dívida Ativa é o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza, exigibilidade e liquidez. É uma fonte potencial de fluxos de caixa e é reconhecida contabilmente no ativo, e que não se confunde com a dívida pública, uma vez que esta representa as obrigações do ente público com terceiros e é reconhecida contabilmente no passivo.

Os valores constantes da Dívida Ativa da Agência, regulamentados a partir de legislação pertinente, abrangem os créditos tributários e não tributários, cuja certeza, exigibilidade e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas aprazadas. São, portanto, fontes potenciais de fluxos de caixa, com impacto positivo pela recuperação de valores, espelhando créditos a receber:

Segue abaixo a Tabela 27 com a evolução do saldo da Dívida Ativa no Realizável a Longo Prazo, cuja contabilização tem por base os dados gerados pelo Sistema de Dívida Ativa (SDA) da AGR:

Realizável a Logo Prazo	2020	2021	2022	2023	2024
Dívida Ativa Tributária	- 42.841.889,92	44.471.863,77	33.817.420,31	18.571.727,20	
Dívida Ativa Não Tributária	- 77.225.272,87	85.034.088,29	153.644.562,71	101.135.459,99	
(-) Aj. Perda Dívida Ativa Tributária	-	(43.555.743,38)	(29.115.318,42)	(12.859.144,57)	
(-) Aj. Perda Dívida Ativa Não Tributária	-	(74.693.943,15)	(139.801.334,17)	(82.321.613,51)	
<b>Total de Realizável a Logo Prazo</b>	<b>- 120.067.162,79</b>	<b>11.256.265,53</b>	<b>18.545.330,43</b>	<b>24.526.429,11</b>	
Variação	- 120.067.162,79	(108.810.897,26)	7.289.064,90	5.981.098,68	
Variação Percentual	0,00%	0,00%	-90,63%	64,76%	32,25%

Tabela 27. Evolução do Realizável a Longo Prazo

Ressalta-se que, até o exercício de 2023, os valores inscritos em Dívida Ativa referentes aos créditos de Outorgas para Autorização de Transporte Regular foram reconhecidos erroneamente na rubrica contábil de Multas por Infração as Normas de Regulação, fato este regularizado no exercício de 2024. Abaixo, segue a movimentação da Dívida Ativa registrada durante o exercício:

Dívida Ativa	Saldo Líquido Contábil 31/12/2023	Ajuste de Exercícios Anteriores	Inscrições	Recebimentos e Parcelamentos	Baixas	Ajuste Para Perdas	Saldo Líquido Contábil 31/12/2024
Taxas pelo Poder de Polícia	4.702.101,89	(2.454.218,98)	9.663.760,88	(7.440.236,00)	(261.336,71)	1.502.511,55	5.712.582,63
<b>Dívida Ativa Tributária</b>	<b>4.702.101,89</b>	<b>(2.454.218,98)</b>	<b>9.663.760,88</b>	<b>(7.440.236,00)</b>	<b>(261.336,71)</b>	<b>1.502.511,55</b>	<b>5.712.582,63</b>
Multas por Infração	13.843.228,54	(6.803.327,40)	12.441.678,01	(3.016.808,44)	(3.227.330,92)	(2.336.087,70)	10.901.352,09
Outorgas de Transporte	-	4.393.516,28	5.442.965,20	(32.387.127,08)	(3.287.365,65)	33.750.505,64	7.912.494,39
<b>Dívida Ativa Não Tributária</b>	<b>13.843.228,54</b>	<b>(2.409.811,12)</b>	<b>17.884.643,21</b>	<b>(35.403.935,52)</b>	<b>(6.514.696,57)</b>	<b>31.414.417,94</b>	<b>18.813.846,48</b>
<b>Dívida Ativa</b>	<b>18.545.330,43</b>	<b>(4.864.030,10)</b>	<b>27.548.404,09</b>	<b>(42.844.171,52)</b>	<b>(6.776.033,28)</b>	<b>32.916.929,49</b>	<b>24.526.429,11</b>

**Tabela 28.** Movimentação da Dívida Ativa em 2024

Onde:

- **Ajustes de Exercícios Anteriores**, no valor de **(R\$ 4.864.030,10)**:
  - **R\$ 16.626.280,31**: refere-se a inscrições de créditos em Dívida Ativa em exercícios anteriores, não contempladas no fechamento do exercício de 2023;
  - **(R\$ 38.426.907,26)**: refere-se as negociações do Programa de Recuperação Fiscal de 2023;
  - **(R\$ 16.643.332,65)**: refere-se a recebimentos de parcelamentos em exercícios anteriores, não contemplados no fechamento do exercício de 2023;
  - **(R\$ 7.234.331,91)**: refere-se a prescrições em exercícios anteriores, não contempladas no fechamento do exercício de 2023;
  - **(R\$ 4.703,61)**: refere-se a baixas por decisão administrativa;
  - **R\$ 40.818.965,02**: refere-se a reversão da provisão de ajuste para perdas.
- **Inscrições**, no valor de **R\$ 27.548.404,09**: refere-se a créditos inscritos em dívida ativa no exercício de 2024, atualização monetária e incidência de juros;
- **Recebimentos e Parcelamentos**, no valor de **(R\$ 42.844.171,52)**:
  - **(R\$ 23.521.330,94)**: refere-se a quitação de créditos e recebimentos de parcelamentos;
  - **(R\$ 19.322.840,58)**: refere-se a parcelamentos de créditos e também as negociações do Programa de Recuperação Fiscal aprovado ao final do exercício de 2024, que impactou diretamente no ajuste para perdas.
- **Baixas**, no valor de **(R\$ 6.776.033,28)**: refere-se a prescrições, extinções e anulações por decisões administrativas e judiciais;

- **Ajuste para Perdas**, no valor de **R\$ 32.916.929,49**: refere-se principalmente a reversão do ajuste para perdas com os créditos de Taxas e Outorgas.

#### 5.5.1.4.1. Ajuste para Perdas

Conforme MCASP, os créditos inscritos em Dívida Ativa, embora gozem de prerrogativas jurídicas para sua cobrança, apresentam significativa probabilidade de não realização em função de cancelamentos, prescrições, ações judiciais, entre outros. Assim, as perdas esperadas referentes a Dívida Ativa devem ser registradas por meio de uma conta redutora do ativo. Em dezembro de 2024, o ajuste para perdas dos créditos inscritos em Dívida Ativa perfazia o montante de **R\$ 95.180.758,08**, segregado da seguinte forma, conforme Tabela 27:

- Dívida Ativa Tributária: **R\$ 12.859.144,57**;
- Dívida Ativa Não Tributária: **R\$ 82.321.613,51**.

A metodologia utilizada para o cálculo do ajuste ao valor recuperável da Dívida Ativa da AGR é a baseada no histórico de inscrições e recebimentos dos créditos e dos parcelamentos de 2022 a 2024. Segue abaixo a construção do cálculo do ajuste para perdas:

- 1) **Cálculo do percentual de recebimentos por item**: Foi realizada o cálculo do percentual recebido sobre os montantes inscritos de 2022 a 2024, para cada item que compõe a Dívida Ativa Tributária e Não Tributária: valor principal, atualização monetária, e, multa e juros de mora. O cálculo foi realizado de forma segregada para os créditos não parcelados e parcelados;
- 2) **Cálculo da média de recebimentos por item**: Com o percentual recebido por item e por ano apurados, realizou-se o cálculo da média ponderada por item e por natureza;
- 3) **Cálculo do percentual médio de frustração**: Após apuração da média de recebimentos por item e natureza, calculou-se o percentual médio de frustração de recebimentos, que consiste na subtração  $100\% - \text{Média de Recebimentos}$ ;
- 4) **Cálculo do ajuste para perdas**: Sobre o montante de créditos inscritos em Dívida Ativa foi aplicado o percentual médio de frustração; resultando o total de ajuste para perdas.

#### 5.5.1.4.2. Informações Relevantes

O histórico dos recebimentos e o saldo dos valores inscritos em Dívida Ativa foi calculado com base nos dados extraídos do Sistema de Dívida Ativa (SDA), desenvolvido internamente pela Gerência de Tecnologia para gestão dos créditos a receber da Agência, que é de competência da Gerência de Finanças e Dívida Ativa conforme Decreto nº 10.319/2023.

A Gerência de Contabilidade, utilizando os relatórios gerados pelo Sistema de Dívida Ativa (SDA), planeja o registro mensal da movimentação da Dívida Ativa a partir do exercício de 2025, ainda via notas de lançamento, até a conclusão do projeto de integração do Sistema de Dívida Ativa da AGR e o Sistema de Contabilidade Geral do Estado. O referido projeto, conduzido pela Gerência de Contabilidade e a Gerência de Tecnologia da AGR, em conjunto com a Superintendência Central de Contabilidade e o Escritório de Projetos da Secretaria da Economia, tem o objetivo de automatizar o registro da movimentação dos Créditos a Receber e da Dívida Ativa na contabilidade da Agência. A conclusão do projeto está prevista para o segundo semestre de 2025.

#### 5.5.1.5. Imobilizado

No exercício de 2024 o imobilizado está evidenciado no Balanço Patrimonial no valor de R\$ **14.840.526,77**, no ativo não circulante, e está dividido entre bens móveis e bens imóveis, conforme apresentado abaixo, na Tabela 29:

Imobilizado	2020	2021	2022	2023	2024
Bens Móveis	2.664.513,42	1.745.575,76	1.370.874,46	2.097.529,95	2.497.021,93
(-) Depreciação Bens Móveis	-	(1.302,25)	(181.593,75)	(545.917,51)	(975.870,32)
Bens Imóveis	4.683.767,06	7.541.011,90	6.249.489,56	13.475.792,70	13.558.242,63
(-) Depreciação Bens Imóveis	-	-	(160.043,51)	-	(238.867,47)
<b>Total de Imobilizado</b>	<b>7.348.280,48</b>	<b>9.285.285,41</b>	<b>7.278.726,76</b>	<b>15.027.405,14</b>	<b>14.840.526,77</b>
Variação	(4.304.943,39)	1.937.004,93	(2.006.558,65)	7.748.678,38	(186.878,37)
Variação Percentual	-36,94%	26,36%	-21,61%	106,46%	-1,24%

Tabela 29. Evolução do Imobilizado

##### 5.5.1.5.1. Bens Móveis

Os bens móveis estão registrados no Sistema de Patrimônio Mobiliário (SPM) e evidenciados no Balanço Patrimonial no valor líquido de R\$ **1.521.151,61**, montante ratificado na Declaração nº 4/2025 AGR/CPTS (Processo Sei nº 202400029004580). A seguir, na Tabela 30, demonstra-se a composição e a movimentação dos bens móveis da AGR no exercício de 2024,

conforme Demonstrativo Sintético da Movimentação do Ativo Imobilizado e Intangível (Resolução Normativa nº 005/2018, do TCE-GO):

Descrição	Saldo Inicial	Aquisições	Incorporações	Baixas	Reavaliação	Depreciação	Saldo Final
<b>Imobilizado - Bens Móveis</b>	<b>1.551.612,44</b>	<b>607.478,53</b>	<b>502.093,03</b>	<b>(922.043,60)</b>	<b>211.964,02</b>	<b>(429.952,81)</b>	<b>1.521.151,61</b>
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	68.167,89	3.858,00	-	(58.645,46)	31.008,64	13.147,07	57.536,14
Bens de Informática	829.550,13	602.869,50	151.484,00	(827.739,43)	162.764,30	(255.431,58)	663.496,92
Móveis e Utensílios	517.573,20	-	3.858,00	(24.309,73)	12.809,73	(135.435,37)	374.495,83
Materiais Culturais, Educacionais e Comunicação	135.074,97	751,03	751,03	(10.129,78)	4.699,75	(18.765,87)	112.381,13
Veículos	1.246,25	-	346.000,00	(1.219,20)	681,60	(33.467,06)	313.241,59

**Tabela 30.** Movimentação dos Bens Móveis em 2024

Onde:

- **Aquisições** no montante de **R\$ 607.478,53** referem-se a aquisição de microcomputadores, notebooks, monitores, climatizadores, materiais para armazenamento e edição de fotos e vídeos, pontos de acesso wireless e ativos de rede;
- **Incorporações** no montante de **R\$ 502.093,03** referem-se a:
  - **R\$ 1.064,00:** Incorporações diversas;
  - **R\$ 346.000,00:** Tombamento do veículo adquirido em 2023;
  - **R\$ 155.029,03:** Alteração de Grupo/Classe Contábil.
- **Baixas** no montante de **(R\$ 922.043,60)** referem-se a:
  - **R\$ 1.152,00:** Baixas diversas;
  - **(R\$ 270,26):** Baixa de bens no inventário anual de 2024, conforme Processo Sei nº 202400029004958;
  - **(R\$ 5.905,00):** Baixa de bens de consumo empenhados como bens permanentes, conforme Processo Sei nº 202400029004011;
  - **(R\$ 8.880,30):** Renúncia do direito de propriedade em favor do Programa Sukatech, conforme Processo Sei nº 202300029004410;
  - **(R\$ 155.029,03):** Alteração de Grupo/Classe Contábil;
  - **(R\$ 300.661,51):** Ajuste do saldo em decorrência da Reavaliação;
  - **(R\$ 452.449,50):** Bens adquiridos após a finalização do inventário anual de 2024, tombados no exercício de 2025.
- **Reavaliação** no montante de **R\$ 211.964,02** referem-se a reavaliação de bens;
- **Depreciação** no montante de **(R\$ 429.952,81)** referem-se a:
  - **(R\$ 657.008,53):** Depreciação do exercício;

- R\$ 227.055,72: Ajuste do saldo em decorrência das Baixas e da Reavaliação.

### 5.5.1.5.2. Bens Imóveis

A Superintendência Central de Patrimônio Imobiliário (SUPATI), por meio da Nota Explicativa nº 1/2025/SEAD/SUPATI (Processo Sei nº 202400004091940) apresentou as providências adotadas e ações realizadas para a execução do inventário de bens imóveis do Estado de Goiás no ano de 2024, com vistas a atender o Decreto nº 9.063/2017 e dar continuidade ao trabalho de implantação dos procedimentos previstos no Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais, aprovado pela Portaria STN nº 548/2015. Ressalta-se que, o inventário de imóveis ainda foi realizado de forma manual, por planilhas eletrônicas, por não haver sistema de informação de controle de patrimônio imobiliário implementado. Destaca-se que a Secretaria de Estado da Administração (SEAD) está empenhada na resolução deste problema, contando com uma equipe exclusivamente dedicada à implementação do Sistema de Patrimônio Imobiliário (SIGO), que promoverá maior eficiência, segurança e acessibilidade aos dados patrimoniais dos bens imóveis do Estado de Goiás.

Os bens imóveis estão evidenciados no Balanço Patrimonial no valor líquido de R\$ 13.319.375,16, montante ratificado pela Comissão de Inventário de Bens Imóveis, na Declaração nº 2/2025 AGR/CPTS (Processo Sei nº 202400005031605). Os imóveis da AGR estão mensurados no Modelo da Reavaliação, onde os itens são apresentados pelo valor reavaliado, correspondente ao valor justo à data da reavaliação menos qualquer depreciação e redução ao valor recuperável acumuladas subsequentes.

A seguir, na Tabela 31, demonstra-se a composição e a movimentação dos bens móveis da AGR no exercício de 2024, conforme Demonstrativo Sintético da Movimentação do Ativo Imobilizado e Intangível (Resolução Normativa nº 005/2018, do TCE-GO):

Descrição	Saldo Inicial	Aquisições	Incorporações	Baixas	Depreciação	Saldo Final
Imobilizado - Bens Imóveis	13.475.792,70	13.558.242,70	0,28	(13.475.793,05)	(238.867,47)	13.319.375,16
Bens de Uso Especial	13.475.792,70	13.475.792,70	0,28	(13.475.793,05)	(238.867,47)	13.236.925,16
Salas e Escritórios	7.427.953,43	7.427.953,43	0,20	(7.427.953,43)	(164.337,25)	7.263.616,38
Terrenos	577.009,11	577.009,11	-	(577.009,46)	-	577.008,76
Estacionamentos e Garagens	1.148.067,93	1.148.067,93	0,07	(1.148.067,93)	(10.652,00)	1.137.416,00
Outras Edificações	2.097.028,29	2.097.028,29	0,01	(2.097.028,29)	(52.393,42)	2.044.634,88
Outras Bens Imóveis	2.225.733,94	2.225.733,94	-	(2.225.733,94)	(11.484,80)	2.214.249,14
<b>Bens Imóveis em Andamento</b>	<b>-</b>	<b>82.450,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>82.450,00</b>
Obras em Andamento	-	82.450,00	-	-	-	82.450,00

**Tabela 31.** Movimentação dos Bens Imóveis em 2024

Onde, conforme a planilha SEAD do Inventário Anual de 2024, Processo SEI nº 202400005031605:

- **Aquisições** no montante de **R\$ 13.558.242,70** referem-se a:
  - **R\$ 13.475.792,70**: Transferência de Saldo entre Códigos Identificadores do Patrimônio Estadual (CIPE);
  - **R\$ 82.450,00**: Contratação de serviços de elaboração de projeto para reforma, adequação e acréscimo na Sede da AGR.
- **Incorporações** no montante de **R\$ 0,28** referem-se a ajuste nos valores dos imóveis.
- **Baixas** no montante de **(R\$ 13.475.793,05)** referem-se a:
  - **(R\$ 13.475.792,70)**: Transferência de Saldo entre Códigos Identificadores do Patrimônio Estadual (CIPE);
  - **(R\$ 0,35)**: Ajuste nos valores dos imóveis.
- **Depreciação** no montante de **(R\$ 238.867,47)**, referem-se depreciação do exercício de 2024.

#### 5.5.1.6. Intangível

Os bens intangíveis estão registrados no Sistema de Patrimônio Mobiliário (SPM) e evidenciados no Balanço Patrimonial no valor de **R\$ 4.686.544,71**, conforme Tabela 32, montante ratificado pela Comissão de Inventário de Bens Móveis e Intangíveis, na Declaração nº 4/2025 AGR/CPTS (Processo Sei nº 202400029004580).

Intangível	2020	2021	2022	2023	2024
Softwares	-	-	2.094,70	4.396.255,46	4.686.544,71
<b>Total de Intangível</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.094,70</b>	<b>4.396.255,46</b>	<b>4.686.544,71</b>
Variação	-	-	<b>2.094,70</b>	<b>4.394.160,76</b>	<b>290.289,25</b>
Variação Percentual	0,00%	0,00%	0,00%	209775,18%	6,60%

Tabela 32. Evolução do Imobilizado

A seguir, demonstra-se a composição e a movimentação dos bens intangíveis da AGR no exercício de 2024, conforme Demonstrativo Sintético da Movimentação do Ativo Imobilizado e Intangível (Resolução Normativa nº 005/2018, do TCE-GO):

Ativo Intangível	Saldo Inicial	Aquisições	Incorporações	Baixas	Saldo Final
Softwares	4.396.255,46	893.323,31	232.755,01	(835.789,07)	4.686.544,71
Softwares	4.396.255,46	893.323,31	232.755,01	(835.789,07)	4.686.544,71

Tabela 33. Movimentação dos Intangíveis em 2024

Onde:

- **Aquisições** no montante de **R\$ 893.323,31** referem-se a:
  - **R\$ 147.639,83**: Desenvolvimento de softwares tombados no exercício de 2024;
  - **R\$ 745.683,48**: Desenvolvimento de softwares que não entraram em produção, portanto, serão tombados em exercícios seguintes.
- **Incorporações** no montante de **R\$ 232.755,01** referem-se a:
  - **R\$ 86.380,00**: Tombamento de licenças de software adquiridas;
  - **R\$ 146.375,01**: Tombamento de softwares desenvolvidos.
- **Baixas** no montante de **(R\$ 835.789,07)** referem-se:
  - **(R\$ 745.683,48)**: Desenvolvimento de softwares que não entraram em produção, portanto, serão tombados em exercícios seguintes;
  - **(R\$ 234.380,08)**: Baixa de software cadastrado em duplicidade;
  - **(R\$ 56.947,36)**: Licenças de softwares expiradas no exercício de 2024;
  - **R\$ 201.221,85**: Tombamento de softwares desenvolvidos.

#### 5.5.1.7. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais da AGR estão distribuídas conforme abaixo, na Tabela 34. Os valores registrados em Salários, Remunerações e Benefícios (**R\$ 8.156,30**), Encargos Sociais a Pagar (**R\$ 328,79**) e Consignações a Pagar (**R\$ 2.427,85**), referem-se a restos a pagar processados. O montante de **R\$ 524.385,17** refere-se a apropriação por competência das férias dos servidores da Agência, conforme informações extraídas da folha de pagamento processada no Sistema de Recursos Humanos (RHNet) e disponibilizadas pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	2020	2021	2022	2023	2024
Salários, Remunerações e Benefícios	46.726,60	-	-	-	8.156,30
Encargos Sociais a Pagar	-	0,01	-	-	328,79
Consignações a Pagar	29.440,00	29.440,00	29.440,00	29.440,00	2.427,85
Férias	-	-	218.093,90	474.066,53	524.385,17
<b>Total de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais</b>	<b>76.166,60</b>	<b>29.440,01</b>	<b>247.533,90</b>	<b>503.506,53</b>	<b>535.298,11</b>
Variação	(233.806,37)	(46.726,59)	218.093,89	255.972,63	31.791,58
Variação Percentual	-75,43%	-61,35%	740,81%	103,41%	6,31%

Tabela 34. Evolução das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

### 5.5.1.8. Fornecedores e Contas a Pagar

Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de materiais utilizados nas atividades operacionais da agência, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água e saneamento, comunicação, segurança, vigilância, limpeza, manutenção e todas as outras contas a pagar com o vencimento a curto prazo.

Fornecedores e Contas a Pagar	2020	2021	2022	2023	2024
Fornecedores a Pagar	2.508,78	107.990,74	9.557,01	13.179,12	17.098,15
Fornecedores a Pagar de Exercícios Anteriores	18.359,39	32.130,66	16.680,00	19.000,00	320.234,13
<b>Total de Fornecedores e Contas a Pagar</b>	<b>20.868,17</b>	<b>140.121,40</b>	<b>26.237,01</b>	<b>32.179,12</b>	<b>337.332,28</b>
Variação	(18.303,70)	119.253,23	(113.884,39)	5.942,11	305.153,16
Variação Percentual	-46,73%	571,46%	-81,28%	22,65%	948,30%

Tabela 35. Evolução dos Fornecedores e Contas a Pagar

O montante de R\$ 17.098,15, apresentado na Tabela 35, refere-se a tributos retidos no pagamento de fornecedores, registrados como restos a pagar processados. Já o valor de R\$ 320.234,13 corresponde a obrigações com fornecedores por competência, registradas no Sistema de Prestação de Contas (SPC). Esse valor se refere a despesas contratadas no exercício de 2024 e em exercícios anteriores, que não foram registradas no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira (SIOFI), tampouco inscritas como restos a pagar — processados ou não processados — no exercício.

### 5.5.1.9. Obrigações Fiscais

As obrigações fiscais da AGR referem-se ao reconhecimento por competência do valor a pagar referente ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) relativo a dezembro de 2024. Esse valor foi registrado no Sistema de Prestação de Contas (SPC):

Obrigações Fiscais	2020	2021	2022	2023	2024
Tributos e Contribuições	188,05	-	-	-	31.000,00
<b>Total de Obrigações Fiscais</b>	<b>188,05</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>31.000,00</b>
Variação	(18.868,08)	(188,05)	-	-	31.000,00
Variação Percentual	-99,01%	-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Tabela 36. Evolução das Obrigações Fiscais

### 5.5.1.10. Demais Obrigações a Curto Prazo

As Demais Obrigações a Curto Prazo estão distribuídas conforme Tabela 37:

<b>Demais Obrigações a Curto Prazo</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Valores Restituíveis e Vinculados	-	-	-	-	27.703,48
Ingressos Extraorçamentários	73.460,73	550.323,16	72.396,20	72.396,20	-
Depósitos Não Identificados	2.832.119,32	2.832.119,32	-	-	-
Outras Obrigações	947,80	-	-	-	40.690,44
<b>Total de Demais Obrigações a Curto Prazo</b>	<b>2.906.527,85</b>	<b>3.382.442,48</b>	<b>72.396,20</b>	<b>72.396,20</b>	<b>68.393,92</b>
Variação	(150.769,73)	475.914,63	(3.310.046,28)	-	(4.002,28)
Variação Percentual	-4,93%	16,37%	-97,86%	0,00%	-5,53%

**Tabela 37.** Evolução das Demais Obrigações

Ressalta-se que, durante o exercício de 2024, todos os ingressos extraorçamentários foram regularizados. Quanto aos Valores Restituíveis e Vinculados, no montante de **R\$ 27.703,48**, referem-se à contrapartida de depósitos oriundos de terceiros, registrados em Caixa e Equivalentes de Caixa, conforme detalhado no item 5.5.1.1 - *Caixa e Equivalentes de Caixa*. O valor de **R\$ 40.690,44** corresponde ao reconhecimento, por competência, de despesas de 2024 e de exercícios anteriores, registradas no Sistema de Prestação de Contas (SPC), mas que não foram registradas no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira (SIOFI), nem inscritas como restos a pagar — processados ou não processados — no exercício.

#### **5.5.1.11. Provisões a Longo Prazo**

Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Ativos e passivos contingentes, por sua vez, são ativos e passivos que derivam de eventos passados e cuja existência apenas será confirmada mediante a ocorrência ou não de uma condição, não completamente sobre o controle da entidade. Na contabilidade são registrados em contas de controle de atos potenciais e detalhados em Notas Explicativas. Quando da confirmação da condição, são materializados nos ativos e passivos patrimoniais e executados nas contas de controle. As provisões e as contingências no setor público incluem, dentre outras, as decorrentes de demandas judiciais trabalhistas e cíveis, bem como as provisões de repartição tributária.

É de competência da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006, exercer com exclusividade a representação judicial e a consultoria jurídica do Estado de Goiás, ressalvada a representação judicial, a consultoria e o assessoramento técnico-jurídico do Poder Legislativo. Diante disso, é a

responsável pelo levantamento das demandas judiciais cíveis, trabalhistas, fiscais e demais naturezas, em que o Estado figure como parte, para registro no Sistema de Contabilidade Geral (SCG) e evidenciação contábil dos Ativos e Passivos Contingentes do Estado no Balanço Geral do Estado de Goiás de 2024.

Conforme Despacho nº 10/2025/PGE/GETI (Processo SEI nº 202400004091749), a AGR possuía em 31/12/2024 os seguintes montantes em demandas judiciais, em comparação com a posição em 31/12/2023, conforme Despacho nº 070/2023/PGE/GETI (Processo SEI nº 202400029000045):

Probabilidade	2024		2023	
	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total
NÃO PROVÁVEL	-	-	110	1.417.826,43
POUCO PROVÁVEL	86	1.102.381,49	-	-
PROVÁVEL	1.208	47.617.613,92	1.257	44.376.453,67
<b>TOTAL</b>	<b>1.294</b>	<b>48.719.995,41</b>	<b>1.367</b>	<b>45.794.280,10</b>

**Tabela 38.** Saldo de Demandas Judiciais do Tipo Contábil ATIVO

Materia	Probabilidade	Estimativa de Valor	2024		2023	
			Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total
CÍVEL	REMOTO	NÃO POSSÍVEL	14	657.281,51	-	-
	POUCO PROVÁVEL	NÃO POSSÍVEL	79	42.596.813,25	7	134.597,33
		POSSÍVEL	4	125.268,51	1	1.000,00
	PROVÁVEL	NÃO POSSÍVEL	4	86.761,07	-	-
		POSSÍVEL	1	807.988,53	-	-
TRABALHISTA	POUCO PROVÁVEL	NÃO POSSÍVEL	14	3.282.035,80	8	510.976,23
		POSSÍVEL	1	7.623,47	-	-
<b>TOTAL</b>			<b>117</b>	<b>47.563.772,14</b>	<b>16</b>	<b>646.573,56</b>

**Tabela 39.** Saldo de Demandas Judiciais do Tipo Contábil PASSIVO

O montante de R\$ **807.988,53** do tipo contábil PASSIVO, matéria CÍVEL, com probabilidade de perda PROVÁVEL e estimativa de valor POSSÍVEL foi reconhecido na contabilidade da Autarquia, evidenciado no Balanço Patrimonial conforme apresentado a seguir, na Tabela 40, e refere-se ao processo judicial nº 5513088-85.2017.8.09.0051, em que o autor veiculou pedido de declaração do direito de incorporação da gratificação de representação e/ou função em seus proventos de aposentadoria.

Provisões a Longo Prazo	2020	2021	2022	2023	2024
Provisão para Indenizações Cíveis	-	-	-	-	807.988,53
<b>Total de Provisões a Longo Prazo</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>807.988,53</b>
Variação	-	-	-	-	807.988,53
Variação Percentual	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

**Tabela 40.** Saldo de Demandas Judiciais do Tipo Contábil PASSIVO

Ressalta-se que, após o encerramento do exercício de 2024 foi apontado pela Procuradoria Setorial da AGR a exclusão da Agência do polo passivo da ação judicial supracitada, que resultou na retificação do Despacho nº 10/2025/PGE/GETI (Processo SEI nº 202400004091749) pelo Despacho nº 120/2025/PGE/GETI (Processo SEI nº 202400004091749). Diante disso, informa-se que a provisão no montante de **R\$ 807.988,53** foi revertida em janeiro de 2025, conforme documentação presente no Processo SEI nº 202400029005627.

### 5.5.1.12. Patrimônio Líquido

No exercício de 2024, o Patrimônio Líquido da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos totalizou **R\$ 54.018.597,18**, conforme evidenciado no Balanço Patrimonial e apresentado abaixo, na Tabela 41:

Patrimônio Líquido	2020	2021	2022	2023	2024
Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis	-	-	793.227,20	8.362.847,99	211.964,02
Superávit/Déficit do Exercício	(980.064,63)	32.076.109,60	(108.819.381,91)	5.812.455,14	14.658.667,55
Superávit/Déficit de Exercícios Anteriores	11.444.640,01	10.464.495,83	133.809.076,55	24.580.134,66	44.285.455,69
Aumento Resultado do Exercício Anterior	80,45	91.268.467,32	3.304.642,66	90.283.986,66	(15.331.469,66)
Diminuição Resultado do Exercício Anterior	(160,00)	3,80	(3.714.202,64)	(84.753.968,76)	10.193.979,58
<b>Total de Patrimônio Líquido</b>	<b>10.464.495,83</b>	<b>133.809.076,55</b>	<b>25.373.361,86</b>	<b>44.285.455,69</b>	<b>54.018.597,18</b>
Variação	(980.144,18)	123.344.580,72	(108.435.714,69)	18.912.093,83	9.733.141,49
Variação Percentual	-8,56%	1178,70%	-81,04%	74,54%	21,98%

Tabela 41. Evolução do Patrimônio Líquido

Conforme apresentado na Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido, segue a movimentação do patrimônio líquido da AGR durante o ano de 2024:

Especificação	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Total
<b>Saldo Inicial</b>	<b>8.362.847,99</b>	<b>35.922.607,70</b>	<b>44.285.455,69</b>
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	10.667.507,98	(10.667.507,98)
Resultado do Exercício	-	14.658.667,55	14.658.667,55
Resultado de Exercícios Anteriores	-	13.892.865,89	13.892.865,89
Constituição/Reversão de Reservas	(8.150.883,97)	-	(8.150.883,97)
<b>Saldo Final</b>	<b>211.964,02</b>	<b>53.806.633,16</b>	<b>54.018.597,18</b>

Tabela 42. Movimentação do Patrimônio Líquido em 2024

Onde:

- **Constituição/Reversão de Reservas** no montante de **R\$ 8.150.883,97** refere-se a:
  - **R\$ 211.964,02**: Constituição da Reserva de Reavaliação de Bens Móveis de 2024;
  - **(R\$ 8.362.847,99)**: Transferência do saldo da Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis de 2023 para Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores.

- **Ajuste de Exercícios Anteriores** no montante de **(R\$ 10.667.507,98)** refere-se a:
  - **(R\$ 5.530.017,90)**: Transferência do saldo de Ajustes de Exercícios Anteriores de 2023 para Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores;
  - **(R\$ 4.864.030,10)**: Ajuste de Exercícios anteriores da Dívida Ativa;
  - **R\$ 29.440,00**: Baixa de Obrigações por Competência, promovida pela Superintendência Central de Contabilidade, da Secretaria da Economia;
  - **(R\$ 3,80)**: Ajuste no saldo dos Ingressos Extra Orçamentários, promovido pela Superintendência Central de Contabilidade, da Secretaria da Economia;
  - **(R\$ 302.896,18)**: Baixa de Crédito a Receber no Sistema de Prestação de Contas (SPC).
- **Resultado do Exercício** no montante de **R\$ 14.658.667,55** refere-se ao resultado patrimonial do exercício de 2024, conforme evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais;
- **Resultado de Exercícios Anteriores** no montante de **R\$ 13.892.865,89** refere-se a:
  - **R\$ 8.362.847,99**: Transferência do saldo da Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis de 2023 para Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores;
  - **R\$ 5.530.017,90**: Transferência do saldo de Ajustes de Exercícios Anteriores de 2023 para Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores.

### 5.5.2. Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

O Quadro Complementar nº 01, do Anexo 14, denominado Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, foi elaborado em conformidade com as determinações contidas no MCASP e na IPC nº 04145 da STN, permitindo averiguar a integridade das contas contábeis, através da verificação do Ativo Financeiro (AF) menos Passivo Financeiro (PF), que é igual ao resultado apresentado no Quadro Complementar nº 03, do Anexo 14, denominado Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	2020	2021	2022	2023	2024
<b>Ativo</b>	<b>14.857.686,82</b>	<b>137.361.080,44</b>	<b>25.719.528,97</b>	<b>44.893.537,54</b>	<b>55.798.610,02</b>
Ativo Financeiro	6.157.960,20	6.662.658,50	7.117.483,52	6.851.209,13	5.714.395,57
Ativo Permanente	8.699.726,62	130.698.421,94	18.602.045,45	38.042.328,41	50.084.214,45
<b>Passivo</b>	<b>4.698.979,84</b>	<b>4.493.945,99</b>	<b>762.834,62</b>	<b>1.277.683,58</b>	<b>3.293.673,00</b>
Passivo Financeiro	3.259.259,37	4.432.375,33	498.800,72	755.177,05	1.569.374,73
Passivo Permanente	1.439.720,47	61.570,66	264.033,90	522.506,53	1.724.298,27
<b>Saldo Patrimonial</b>	<b>10.158.706,98</b>	<b>132.867.134,45</b>	<b>24.956.694,35</b>	<b>43.615.853,96</b>	<b>52.504.937,02</b>
Variação	(770.743,94)	122.708.427,47	(107.910.440,10)	18.659.159,61	8.889.083,06
Variação Percentual	-7,05%	1207,91%	-81,22%	74,77%	20,38%

**Tabela 43.** Evolução dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Em 2024, a AGR registrou um saldo patrimonial superavitário de R\$ 52.504.937,02, refletindo um crescimento de 20,38% em comparação ao ano anterior, conforme demonstrado na Tabela 43.

A partir disso, ao subtrair o valor do Passivo Financeiro (R\$ 1.569.374,73) do total do Ativo Financeiro (R\$ 5.714.395,57), obteve-se um Superávit Financeiro de R\$ 4.145.020,84 para o exercício, conforme indicado na Tabela 44. Esse resultado representa uma redução de 32% em relação ao ano anterior, o que se deve, principalmente, à utilização dos recursos de convênio (fontes 17000290 e 27000290) e ao elevado valor da reversão de saldo dos recursos diretamente arrecadados (fontes 15010220 e 25010220) para o Tesouro Estadual.

Análise da Despesa	2020	2021	2022	2023	2024
100 - Receitas Ordinárias	723.630,94	-	-	-	-
15010129 - Concessões, Permissões e Delegações	-	133.346,48	472.523,34	-	-
15010220 - Recursos Diret. Arrecadados Próprios	1.950.525,71	1.173.063,97	557.101,69	1.950.898,93	603.318,12
17000290 - Outras Transf. de Convênio - Adm Indireta	3.179.022,16	3.797.788,14	921.613,65	1.349.188,71	388.582,37
17530161 - Taxas por Serviços Públicos	-	125,67	-	-	-
17990163 - Encargos Legais e Honorários Advocatícios	-	80.434,99	361.080,94	33.256,18	63.178,91
18690886 - Outros Recursos Extraorçamentários	(2.954.477,98)	(2.954.476,08)	60.108,50	13.243,80	-
25010129 - Concessões, Permissões e Delegações	-	-	133.346,48	-	-
25010220 - Recursos Diret. Arrecadados Próprios	-	-	1.172.903,97	880.005,66	1.830.701,49
27000290 - Outras Transf. de Convênio - Adm Indireta	-	-	2.860.196,93	1.574.508,19	931.053,16
27990163 - Encargos Legais e Honorários Advocatícios	-	-	79.807,30	294.930,61	328.186,79
<b>Total</b>	<b>2.898.700,83</b>	<b>2.230.283,17</b>	<b>6.618.682,80</b>	<b>6.096.032,08</b>	<b>4.145.020,84</b>
<b>Variação</b>	<b>2.682.366,05</b>	<b>(668.417,66)</b>	<b>4.388.399,63</b>	<b>(522.650,72)</b>	<b>(1.951.011,24)</b>
<b>Variação Percentual</b>	<b>1239,91%</b>	<b>-23,06%</b>	<b>196,76%</b>	<b>-7,90%</b>	<b>-32,00%</b>

**Tabela 44.** Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

### 5.5.3. Indicadores de Análise do Balanço Patrimonial

Os indicadores ou quocientes de análise do Balanço Patrimonial têm o objetivo de estratificar os resultados das mutações do patrimônio da AGR, no exercício de 2024, e compará-los com os resultados obtidos nos exercícios anteriores. Foram utilizados os seguintes indicadores:

**Indicador de Liquidez Imediata (ILI):** tem por objetivo avaliar a capacidade financeira de honrar, de forma imediata, os compromissos de curto prazo, considerando exclusivamente os recursos disponíveis em caixa ou bancos. A Tabela 45 demonstra uma redução de 47,20% na capacidade de pagamento da Autarquia, resultante da diminuição do saldo em Caixa e Equivalentes e do aumento do Passivo Circulante, devido ao reconhecimento, por competência, das despesas do exercício de 2024 e de exercícios anteriores. Vale ressaltar que essa redução não compromete a capacidade de pagamento da Autarquia, conforme

evidenciado pela comparação entre as disponibilidades e as obrigações exigíveis a curto prazo.

Indicador de Liquidez Imediata (ILI)	2020	2021	2022	2023	2024
Caixa e Equivalente de Caixa	6.157.960,20	6.662.478,50	7.001.500,69	6.735.366,03	5.684.192,47
Passivo Circulante	3.003.750,67	3.552.003,89	346.167,11	608.081,85	972.024,31
<b>Indicador de Liquidez Imediata (ILI)</b>	<b>2,05</b>	<b>1,88</b>	<b>20,23</b>	<b>11,08</b>	<b>5,85</b>
Variação	70,83%	-8,29%	976,06%	-45,23%	-47,20%

**Tabela 45.** Indicador de Liquidez Imediata (ILI)

**Indicador de Liquidez Corrente (ILC):** tem por objetivo avaliar a quantidade de recursos que a AGR poderá dispor, a curto prazo, para quitar suas dívidas circulantes. A Tabela 46 demonstra um aumento de 6,06% na solvência de curto prazo, resultado, principalmente, do reconhecimento de Créditos Tributários e Não Tributários em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.

Indicador de Liquidez Corrente (ILC)	2020	2021	2022	2023	2024
Ativo Circulante	7.509.406,34	8.008.632,24	7.182.441,98	6.924.546,51	11.745.109,43
Passivo Circulante	3.003.750,67	3.552.003,89	346.167,11	608.081,85	972.024,31
<b>Indicador de Liquidez Corrente (ILC)</b>	<b>2,50</b>	<b>2,25</b>	<b>20,75</b>	<b>11,39</b>	<b>12,08</b>
Variação	56,25%	-10,00%	822,22%	-45,11%	6,06%

**Tabela 46.** Indicador de Liquidez Corrente (ILC)

**Indicador de Liquidez Geral (ILG):** tem por objetivo demonstrar a capacidade de honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com seus recursos realizáveis a curto e longo prazos. Conforme a Tabela 47, a AGR apresenta uma grande suficiência financeira para o pagamento de todas as dívidas e obrigações, tanto de curto quanto de longo prazo. Mesmo com a redução de 51,35% em relação ao exercício anterior, essa capacidade de pagamento não foi comprometida, dada a robustez do indicador.

Indicador de Liquidez Geral (ILG)	2020	2021	2022	2023	2024
(Ativo Circulante + Ativo Realizável Longo Prazo)	7.509.406,34	128.075.795,03	18.438.707,51	25.469.876,94	36.271.538,54
(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	4.393.190,99	3.552.003,89	346.167,11	608.081,85	1.780.012,84
<b>Indicador de Liquidez Geral (ILG)</b>	<b>1,71</b>	<b>36,06</b>	<b>53,27</b>	<b>41,89</b>	<b>20,38</b>
Variação	78,13%	2008,77%	47,73%	-21,36%	-51,35%

**Tabela 47.** Indicador de Liquidez Geral (ILG)

**Indicador de Composição do Endividamento (ICE):** tem por objetivo evidenciar a participação das obrigações de curto prazo na composição do endividamento total da Agência. Conforme demonstrado na Tabela 48, 55% do total das obrigações têm vencimento no curto prazo. Destaca-se que, no período de 2021 a 2023, a AGR não apresentava passivos de longo prazo. Em 2024, contudo, esse montante passou a existir em decorrência da constituição de Provisão

para Indenizações Cíveis, relacionada a um processo judicial com expectativa de perda classificada como provável.

Indicador de Composição do Endividamento (ICE)	2020	2021	2022	2023	2024
Passivo Circulante	3.003.750,67	3.552.003,89	346.167,11	608.081,85	972.024,31
(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	4.393.190,99	3.552.003,89	346.167,11	608.081,85	1.780.012,84
<b>Indicador de Composição do Endividamento (ICE)</b>	<b>0,68</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,55</b>
Variação	13,33%	47,06%	0,00%	0,00%	-45,00%

**Tabela 48.** Indicador de Composição do Endividamento (ICE)

**Indicador da Situação Financeira (ISF):** tem por objetivo demonstrar a relação entre os recursos financeiros disponíveis (disponibilidades, créditos e valores realizáveis) e as obrigações financeiras. Conforme demonstrado na Tabela 49, verificou-se superávit financeiro em todos os exercícios analisados. No entanto, em 2024, observou-se uma redução de 59,87% em comparação ao exercício anterior, resultado da diminuição dos recursos financeiros disponíveis e do aumento das obrigações financeiras, conforme detalhado no item 5.5.2 – Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.

Indicador da Situação Financeira (ISF)	2020	2021	2022	2023	2024
Ativo Financeiro	6.157.960,20	6.662.658,50	7.117.483,52	6.851.209,13	5.714.395,57
Passivo Financeiro	3.259.259,37	4.432.375,33	498.800,72	755.177,05	1.569.374,73
<b>Indicador da Situação Financeira (ISF)</b>	<b>1,89</b>	<b>1,50</b>	<b>14,27</b>	<b>9,07</b>	<b>3,64</b>
Variação	78,30%	-20,63%	851,33%	-36,44%	-59,87%

**Tabela 49.** Indicador da Situação Financeira (ISF)

## 5.6. Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15)

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício (pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas).

### 5.6.1. Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

Em 2024, a AGR apresentou R\$ 154.361.465,02 em Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), conforme demonstrado na Tabela 50, o que representa uma redução de 25,41% em relação ao exercício anterior. Essa queda decorre, principalmente, da diminuição nas

reversões de provisões e ajustes para perdas, classificadas em Outras Variações Patrimoniais.

Em contrapartida, todas as demais rubricas apresentaram crescimento no período.

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	2020	2021	2022	2023	2024
<b>Impostos, Taxas e Contrib. para Melhoria</b>	-	<b>15.252.486,59</b>	<b>12.557.254,50</b>	<b>14.473.153,32</b>	<b>31.984.968,59</b>
Taxes	-	15.252.486,59	12.557.254,50	14.473.153,32	31.984.968,59
<b>Explor. e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>1.508.814,25</b>	<b>2.279.332,94</b>	<b>361.704,01</b>	<b>4.614.039,35</b>	<b>21.492.068,71</b>
Explor. de Bens, Direit. e Prest. de Serviços	1.508.814,25	2.279.332,94	361.704,01	4.614.039,35	21.492.068,71
<b>Variações Patrimoniais Ativas Financeiras</b>	<b>48.273,15</b>	<b>20.273.742,71</b>	<b>1.553.387,88</b>	<b>3.207.946,83</b>	<b>15.788.144,91</b>
Juros e Encargos de Mora	334,21	10.186.101,17	649.221,53	1.334.664,99	11.014.020,86
Variações Monetárias e Cambiais	-	9.616.263,82	97.197,91	649.454,58	3.351.916,72
Rem. de Dep. Bancários e Aplic. Financeiras	47.938,94	471.377,72	806.968,44	1.223.827,26	1.422.207,33
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>26.019.984,59</b>	<b>23.596.410,35</b>	<b>23.288.035,27</b>	<b>24.366.409,36</b>	<b>25.703.881,54</b>
Transferências Intragovernamentais	23.730.470,08	21.977.599,60	21.110.465,46	22.425.574,43	23.515.943,65
Transferências Intergovernamentais	2.289.514,51	1.618.810,75	2.177.569,81	1.940.834,93	2.187.937,89
<b>Valorização, Ganhos e Desincorporações</b>	<b>8.594.969,82</b>	<b>5.874.322,19</b>	<b>433.336,39</b>	<b>5.141.350,76</b>	<b>7.300.216,51</b>
Ganhos com Incorporação de Ativos	1.057.534,48	4.411.322,97	401.205,72	5.121.422,32	7.279.146,35
Ganhos com Desincorporação de Passivos	7.537.435,34	1.462.999,22	32.130,67	19.928,44	21.070,16
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>2.545.943,40</b>	<b>9.534.574,38</b>	<b>10.631.274,22</b>	<b>155.138.894,71</b>	<b>52.092.184,76</b>
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	-	-	-	139.604.693,48	38.605.748,07
Diversas Var. Patrimoniais Aumentativas	2.545.943,40	9.534.574,38	10.631.274,22	15.534.201,23	13.486.436,69
<b>Total das Variações Patrim. Aumentativas</b>	<b>38.717.985,21</b>	<b>76.810.869,16</b>	<b>48.824.992,27</b>	<b>206.941.794,33</b>	<b>154.361.465,02</b>
<b>Variação</b>	<b>(50.819.667,80)</b>	<b>38.092.883,95</b>	<b>(27.985.876,89)</b>	<b>158.116.802,06</b>	<b>(52.580.329,31)</b>
<b>Variação Percentual</b>	<b>-56,76%</b>	<b>98,39%</b>	<b>-36,43%</b>	<b>323,84%</b>	<b>-25,41%</b>

**Tabela 50.** Variações Patrimoniais Aumentativas

A seguir, apresenta-se o detalhamento dos principais montantes registrados como Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), destacando aqueles com maior representatividade:

- **Taxas** no montante de **R\$ 31.984.968,59**:
  - **R\$ 20.266.830,88**: Arrecadação Líquida de Taxas de Regulação, Controle e Fiscalização e Taxas de Expedição de Documentos;
  - **R\$ 11.718.137,71**: Inscrição em Dívida Ativa e Adesão a Parcelamentos.
- **Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços** no montante de **R\$ 21.492.068,71**:
  - **R\$ 16.780.383,96**: Arrecadação Líquida de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal, de Concessão de Terminal Rodoviário de Passageiros, e de Serviços;
  - **R\$ 4.711.684,75**: Inscrição em Dívida Ativa e Adesão a Parcelamentos.
- **Variações Patrimoniais Ativas Financeiras** no montante de **R\$ 15.788.144,91**:
  - **R\$ 11.014.020,86**: Juros e Encargos de Mora:
    - **R\$ 3.210,57**: Multas de mora sobre a Arrecadação;
    - **R\$ 11.010.810,29**: Incidência de multas e juros nos créditos inscritos em Dívida Ativa.
  - **R\$ 3.351.916,72**: Atualização monetária dos créditos inscritos em Dívida Ativa;
  - **R\$ 1.422.207,33**: Rendimentos de aplicações financeiras.
- **Valorização, Ganhos e Desincorporações** no montante de **R\$ 7.300.216,51**:

- **R\$ 7.279.146,35:** Ganhos com Incorporação de Ativos:
  - **R\$ 6.250.881,26:** Incorporação de Créditos a Receber
  - **R\$ 502.093,03:** Incorporação de Bens Móveis;
  - **R\$ 232.755,01:** Incorporação de Intangíveis;
  - **R\$ 66.361,05:** Incorporação de Estoques;
  - **R\$ 227.055,72:** Ajuste do saldo da Depreciação de Bens Móveis em decorrência das Baixas e da Reavaliação;
  - **R\$ 0,28:** Incorporação de Imóveis.
- **R\$ 21.070,16:** Ganhos com cancelamento de restos a pagar.
- **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas** no montante de **R\$ 52.092.184,76:**
  - **R\$ 38.605.748,07:** Reversão de ajuste para perdas da Dívida Ativa;
  - **R\$ 8.696.086,46:** Arrecadação Líquida de Multas por Infração às Normas de Regulação e Fiscalização, Restituições Diversas e Honorários Advocatícios;
  - **R\$ 4.790.350,23:** Inscrição em Dívida Ativa e Adesão a Parcelamentos referentes a Multas por Infração às Normas de Regulação e Fiscalização.

### 5.6.2. Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)

Quanto às Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), a AGR registrou o montante de **R\$ 139.702.797,47** em 2024, conforme demonstrado na Tabela 51, representando uma redução de 30,54% em relação ao exercício anterior. Essa diminuição é atribuída, principalmente, à queda nos valores relacionados à reavaliação, redução ao valor recuperável e ajustes para perdas, no grupo de Desvalorizações, Perdas e Incorporações. Contribuiu também para essa variação, as despesas com Transferências e Delegações Concedidas, bem como com a Constituição de Provisões.

Variações Patrimoniais Diminutivas	2020	2021	2022	2023	2024
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>22.426.758,26</b>	<b>24.268.171,19</b>	<b>29.437.838,75</b>	<b>29.866.132,06</b>	<b>31.024.317,81</b>
Remuneração a Pessoal	17.578.904,27	18.816.479,64	22.041.759,52	22.829.335,05	23.495.276,57
Encargos Patronais	4.416.502,87	4.750.582,42	5.514.783,85	5.608.927,18	5.654.514,13
Benefício a Pessoal	431.351,12	701.109,13	914.652,09	771.863,01	525.172,80
Outras VPD - Pessoal e Encargos	-	-	966.643,29	656.006,82	1.349.354,31
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>3.891,54</b>	<b>7.745,40</b>	<b>12.405,04</b>	-	<b>14.120,78</b>
Outros Benefícios Previd. e Assistenciais	3.891,54	7.745,40	12.405,04	-	7.081,95
Pensões	-	-	-	-	7.038,83
<b>Uso de Bens, Serviços e Cons. de Capital Fixo</b>	<b>3.309.815,15</b>	<b>2.343.244,57</b>	<b>3.895.097,62</b>	<b>4.306.819,22</b>	<b>6.305.360,54</b>
Uso de material de consumo	71.119,26	116.183,28	168.010,52	199.368,08	205.742,51
Serviços	3.238.695,89	2.225.759,04	3.385.320,58	3.478.814,17	5.203.742,03
Depreciação, Amortização e Exaustão	-	1.302,25	341.766,52	628.636,97	895.876,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>1.920.123,40</b>	<b>8.410.830,35</b>	<b>4.069.782,85</b>	<b>13.220.589,45</b>	<b>35.636.341,50</b>

Transferências Intragovernamentais	1.920.123,40	8.409.860,39	4.069.526,93	13.191.983,78	35.636.341,50
Transferências Intergovernamentais	-	969,96	-	28.605,67	-
Outras Transf. e Delegações Concedidas	-	-	255,92	-	-
<b>Desvalorização, Perdas e Incorporações</b>	<b>11.927.839,15</b>	<b>9.557.897,14</b>	<b>120.053.055,44</b>	<b>153.359.106,84</b>	<b>65.173.426,93</b>
Reaval., Red. a Vlr Recup. e Aj. para Perdas	-	-	118.249.686,53	123.978.210,84	5.688.818,58
Perdas Involuntárias	-	4.425,00	17.561,82	264.770,15	162.180,51
Incorporação de Passivos	6.565.917,87	-	-	-	-
Desincorporação de Ativos	5.361.921,28	9.553.472,14	1.785.807,09	29.116.125,85	59.322.427,84
<b>Tributárias</b>	<b>64.978,95</b>	<b>127.983,98</b>	<b>163.430,27</b>	<b>257.327,78</b>	<b>465.349,11</b>
Impostos, Taxa e Contribuição de Melhoria	7.669,32	12.382,79	1.853,24	-	31.000,00
Contribuições	57.309,63	115.601,19	161.577,03	257.327,78	434.349,11
<b>Outras Var. Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>44.643,39</b>	<b>18.886,93</b>	<b>12.764,21</b>	<b>119.363,84</b>	<b>1.083.880,80</b>
Diversas Var. Patrimoniais Diminutivas	44.643,39	18.886,93	12.764,21	119.363,84	275.892,27
Constituição de Provisões	-	-	-	-	807.988,53
<b>Total das Variações Patrim. Diminutivas</b>	<b>39.698.049,84</b>	<b>44.734.759,56</b>	<b>157.644.374,18</b>	<b>201.129.339,19</b>	<b>139.702.797,47</b>
<b>Variação</b>	<b>(27.457.708,17)</b>	<b>5.036.709,72</b>	<b>112.909.614,62</b>	<b>43.484.965,01</b>	<b>(61.426.541,72)</b>
<b>Variação Percentual</b>	<b>-40,89%</b>	<b>12,69%</b>	<b>252,40%</b>	<b>27,58%</b>	<b>-30,54%</b>

**Tabela 51.** Variações Patrimoniais Diminutivas

A seguir, apresenta-se o detalhamento dos principais montantes registrados como Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), destacando aqueles com maior representatividade:

- **Transferências e Delegações Concedidas** no montante de **R\$ 35.636.341,50**: conforme já demonstrado nos Ingressos do Balanço Financeiro;
- **Desvalorização, Perdas e Incorporações** no montante de **R\$ 65.173.426,93**:
  - **R\$ 5.688.818,58**: Ajuste para Perdas da Dívida Ativa;
  - **R\$ 162.180,51**: Perdas Involuntárias
    - **R\$ 90.105,59**: Baixas de licenças de softwares;
    - **R\$ 72.074,92**: Perdas no Estoque.
  - **R\$ 59.322.427,84**: Desincorporação de Ativos:
    - **R\$ 57.654.700,41**: Abatimentos, recebimentos, adesão a parcelamentos, prescrições e baixas de créditos inscritos em Dívida Ativa;
    - **R\$ 922.043,60**: Desincorporação de Bens Móveis;
    - **R\$ 745.683,48**: Desincorporação de Intangíveis;
    - **R\$ 0,35**: Desincorporação de Imóveis.
- **Constituição de Provisões** no montante de **R\$ 807.988,53**: conforme demonstrado no item 5.5.1.11 – *Provisões a Longo Prazo*.

### 5.6.3. Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial da AGR em 2024, conforme Tabela 52, obtido pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, foi um superávit de **R\$ 14.658.667,55**, que representa uma variação de 152,19% em relação ao período anterior.

Resultado Patrimonial	2020	2021	2022	2023	2024
Variações Patrimoniais Aumentativas	38.717.985,21	76.810.869,16	48.824.992,27	206.941.794,33	154.361.465,02
Variações Patrimoniais Diminutivas	39.698.049,84	44.734.759,56	157.644.374,18	201.129.339,19	139.702.797,47
<b>Saldo Patrimonial</b>	<b>(980.064,63)</b>	<b>32.076.109,60</b>	<b>(108.819.381,91)</b>	<b>5.812.455,14</b>	<b>14.658.667,55</b>
Variação	(23.361.959,63)	33.056.174,23	(140.895.491,51)	114.631.837,05	8.846.212,41
Variação Percentual	-104,38%	-3372,86%	-439,25%	-105,34%	152,19%

Tabela 52. Resultado Patrimonial

### 5.6.4. Indicador de Análise da Demonstração das Variações Patrimoniais

O indicador, ou quociente de análise, da Demonstração das Variações Patrimoniais, tem o objetivo de estratificar as variações no Patrimônio da AGR, no exercício de 2024, e compará-las com as variações obtidas nos exercícios anteriores. Foi utilizado o seguinte indicador:

**Indicador do Resultado das Variações Patrimoniais (IRVP):** A Tabela 53 demonstra que as Variações Patrimoniais Aumentativas correspondem a 110% das Variações Patrimoniais Diminutivas, evidenciando a existência de superávit patrimonial. Em comparação ao exercício anterior, observou-se um aumento de 6,80%, resultado de um crescimento proporcionalmente superior das VPA's em relação ao aumento das VPD's, o que contribuiu para o superávit apurado.

Indicador do Result. das Var. Patrimoniais (IRVP)	2020	2021	2022	2023	2024
Variações Patrimoniais Aumentativas	38.717.985,21	76.810.869,16	48.824.992,27	206.941.794,33	154.361.465,02
Variações Patrimoniais Diminutivas	39.698.049,84	44.734.759,56	157.644.374,18	201.129.339,19	139.702.797,47
<b>Indicador do Resultado das Var. Patrimoniais (IRVP)</b>	<b>0,98</b>	<b>1,72</b>	<b>0,31</b>	<b>1,03</b>	<b>1,10</b>
Variação	-26,32%	75,51%	-81,98%	232,26%	6,80%

Tabela 53. Indicador do Resultado das Variações Patrimoniais (IRVP)

## 5.7. Demonstração de Fluxo de Caixa (Anexo 18)

A Demonstração de Fluxo de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. Permitindo aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

Em 2024, a AGR apresentou um consumo líquido de caixa de R\$ 1.051.173,56, evidenciando um aumento de 294,98% em relação ao ano anterior, conforme demonstrado na Tabela 54. Tal fato deve-se a redução do valor gerado no fluxo de caixa das atividades operacionais, em decorrência, principalmente, à utilização dos recursos de convênio (fontes 17000290 e 27000290) e ao elevado valor da reversão de saldo dos recursos diretamente arrecadados (fontes 15010220 e 25010220) para o Tesouro Estadual, conforme apontado anteriormente no item 5.5.2 – *Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes*.

Fluxo de Caixa	2020	2021	2022	2023	2024
Fluxo de Caixa as Atividades Operacionais	2.058.606,72	509.437,30	857.537,47	1.541.089,53	528.764,76
Fluxo de Caixa as Atividades de Investimento	(6.422,56)	(4.919,00)	(518.515,28)	(1.807.224,19)	(1.579.938,32)
Fluxo de Caixa as Atividades de Financiamento	-	-	-	-	-
<b>Geração/Consumo de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>2.052.184,16</b>	<b>504.518,30</b>	<b>339.022,19</b>	<b>(266.134,66)</b>	<b>(1.051.173,56)</b>
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	4.105.776,04	6.157.960,20	6.662.478,50	7.001.500,69	6.735.366,03
Caixa e Equivalente de Caixa Final	6.157.960,20	6.662.478,50	7.001.500,69	6.735.366,03	5.684.192,47
<b>Variação</b>	<b>(4.415.632,43)</b>	<b>(1.547.665,86)</b>	<b>(165.496,11)</b>	<b>(605.156,85)</b>	<b>(785.038,90)</b>
<b>Variação Percentual</b>	<b>-68,27%</b>	<b>-75,42%</b>	<b>-32,80%</b>	<b>-178,50%</b>	<b>294,98%</b>

**Tabela 54.** Geração/Consumo Líquido de Caixa e Equivalente de Caixa

## 6. GESTÃO DE CONTRATOS DE CONVÊNIO

Apresentam-se abaixo as ações de controle e acompanhamento efetuadas pela Gerência de Energia referentes a execução dos Contratos de Metas do ciclo 2024/2025, pertencentes ao Convênio de Cooperação ANEEL/AGR nº 026/2011.

- 1) Execução financeira dos Contratos de Metas no período de janeiro de 2024 a março de 2025:

Contratos de Metas ANEEL/AGR - 2023	Valor Original	Aditivo ao Contrato (1)	Valor Repassado	Valor a ser Liberado (2)	Saldo (fevereiro/25) (3)
008/2024 - SFT	1.513.062,96	1.552.496,41	1.134.797,22	355.498,32	62.200,87
009/2024 - SFF	100.627,80	100.489,92	25.165,95	-	75.232,97
010/2024 - SMA	961.483,33	286.883,01	286.883,01	-	-
011/2029 - AID	26.758,18	6.689,55	6.689,55	-	-
<b>Valor Total</b>	<b>2.601.932,27</b>	<b>1.946.558,89</b>	<b>1.453.535,73</b>	<b>355.498,32</b>	<b>137.433,84</b>

Tabela 55. Execução Financeira dos Contratos de Meta - ANEEL

- (1) Valores reajustados devido ao contingenciamento imposto na ANEEL.
- (2) Valores dependentes de repasse do Governo Federal para a ANEEL.
- (3) Valores dependentes de lançamento ou entrega de produtos.

- 2) Descrição das atividades descentralizadas pela Aneel e da execução realizada pela AGR:

**Convênio de Cooperação nº 026/2011-ANEEL/AGR - Contrato de Metas nº 008/2024-ANEEL:** Atividades descentralizadas pela Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica da Agência Nacional de Energia Elétrica, referente as ações fiscalizadoras a serem realizadas nas Distribuidoras de Energia Elétrica e Agentes de Geração instalados no Estado de Goiás. Destaca-se o acompanhamento do Plano de Resultados de Conformidade de Fornecimento da Equatorial Energia Goiás que no ano de 2024 superou as metas estabelecidas. A AGR realizou ainda oito ações fiscalizadoras, que resultaram na aplicação de dois autos de infração, e elaborou 30 respostas de demandas para órgãos públicos.

**Convênio de Cooperação nº 026/2011-ANEEL/AGR - Contrato de Metas nº 009/2024-ANEEL:** Atividades descentralizadas pela Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e Mercado da Agência Nacional de Energia Elétrica, referente às ações fiscalizadoras financeiras em regime de gestão associada de serviços públicos a serem executadas nas Distribuidoras de Energia Elétrica instaladas no Estado de Goiás. Durante o ano de 2024 foram realizadas ações de fiscalização por monitoramento da apuração, apropriações contábeis e recolhimentos relacionados aos programas de

P&D e Eficiência Energética e monitoramento dos atos e negócios jurídicos da Equatorial Energia Goiás.

**Convênio de Cooperação nº 026/2011-ANEEL/AGR - Contrato de Metas nº 010/2024-ANEEL:**  
Atividades descentralizadas pela Superintendência de Mediação Administrativa e das Relações de Consumo – SMA da Agência Nacional de Energia Elétrica, referente às ações de ouvidoria a serem executadas no Estado de Goiás. Durante o ano de 2024 foram realizadas atividades de atendimento presencial e na resolução e prevenção de conflitos, análise de solicitações, inteligência analítica e cooperação com a SMA e distribuidoras na adequação normativa, resolução de problemas e reclamações dos consumidores, aprimoramento de processos e controle de qualidade do SGO. Destaca-se que as atividades descentralizadas pela SMA/ANEEL para a AGR foram as mais afetadas pelo contingenciamento imposto pela Governo Federal à ANEEL, com redução de 70% dos recursos inicialmente contratados.

**Convênio de Cooperação nº 026/2011-ANEEL/AGR - Contrato de Metas nº 011/2024-ANEEL:**  
Atividades descentralizadas pela Assessoria Institucional da Diretoria – AID, da Agência Nacional de Energia Elétrica, referente a participação em ações institucionais. Durante o ano de 2024 a AGR participou do Congresso Nacional de Fiscalização da ANEEL, realizado na cidade de Aracaju/SE.

## 7. MEDIDAS ADOTADAS EM RESPOSTA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Tendo em vista o disposto no Anexo III da Resolução Normativa 3/2022, no qual solicita "Demonstrar as medidas adotadas para cumprimento de decisões expedidas pelo TCE-GO até o exercício, e elencar as tomadas de contas especiais instauradas no exercício, bem como o resultado das concluídas no exercício", informa-se o que se segue:

- 1) **Processo Sei nº 202400047000309:** Abertura de prazo para preenchimento do questionário eletrônico de autoavaliação de controles internos previsto no art. 18 da Resolução Normativa nº 06/2019-TCE/GO. **Medidas adotadas:** Pedido de dilação de prazo por 30 dias, conforme Ofício 291/2024 (57025939), com posterior envio das informações solicitadas por meio de link próprio.
- 2) **Processo Sei nº 202411867000237:** Informa obrigatoriedade do sistema eletrônico e solicita informações acerca de CTCE. **Medidas adotadas:** Resposta à solicitação por meio do Ofício 331/2024 (57219346). Informa que a AGR não constituiu Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, haja vista a inexistência de processo de Tomada de Contas Especial instaurado ou em andamento, ao passo que, a designação de seus integrantes e respectivos cadastros junto ao Sistema TCEHub ocorrerão por ocasião de eventual instauração de processo desta natureza no âmbito desta entidade.
- 3) **Processo Sei nº 202200047001117:** Autorização de Vista Eletrônica ao Processo nº 201900047000871.
- 4) **Processo Sei nº 202400047000547:** Circular. Convite para participação no 1º Fórum de Compras Públicas do Centro-Oeste.
- 5) **Processo Sei nº 202411867000400:** Circular. Divulgação de Resolução Normativa 03-2024-TCE: Todos os órgãos e entidades deverão prestar contas anuais de forma consolidada com exceção das empresas estatais.
- 6) **Processo Sei nº 202400047000844:** Circular. Informa sobre alteração no sistema do envio de informações do art. 30 e que tais modificações visam dar maior transparência e clareza às informações requisitadas pela Constituição Estadual.

- 7) **Processo Sei nº 202200047001117:** Intimação. Processo de Fiscalização. Sanperes. 11.04.2024. **Medidas adotadas:** Encaminhamento do Relatório Final da sindicância instaurada no âmbito desta Autarquia, recebido pelo TCE em 25.04.2024.
- 8) **Processo Sei nº 202400029002153:** Prestação de Contas Anual. Exercício 2022: Julgada regular para dar quitação ao gestor responsável, nos termos do art. 72, da Lei Estadual nº 16.168/2007 e art. 209, I, do Regimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Medidas adotadas:** Encaminhado para ciência e arquivamento.
- 9) **Processo Sei nº 202400047001925:** Ofício informando edição de nova norma que dispõe sobre a distribuição de processos aos Conselheiros no âmbito daquela Corte de Contas.
- 10) **Processo Sei nº 202400047003114:** Circular. Convite para 1º Encontro de Inteligência Artificial e Políticas Públicas: inovações do controle para o aprimoramento da administração - TCE/GO.
- 11) **Processo Sei nº 202200047002484:** Prestação de Contas Anual. Exercício 2021: O referido despacho contém as informações detalhadas a serem incorporadas ao procedimento administrativo pertinente, em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pelo Tribunal. **Medidas adotadas:** Encaminhado para ciência e arquivamento.
- 12) **Processo Sei nº 202400047003767:** Ofício. Convite para a realização de trabalho de levantamento com o objetivo de aplicar o Índice de Efetividade do Estado - IEGE.
- 13) **Processo Sei nº 202400047003956:** Circular. Capacitação Profissional sobre Tomada de Contas Especial.
- 14) **Processo Sei nº 202400047004220:** Circular. Convite para 1º Encontro Estadual da Transparência.
- 15) **Processo Sei nº 202400047004492:** Circular. Cadastramento junto a plataforma TCE Comunica.
- 16) **Processo Sei nº 201900047002505:** Solicitação de informações sobre o andamento da Ação Civil Pública nº 5185869-10.2016.8.09.0051 e sobre as linhas de transporte intermunicipal existentes no Estado de Goiás, com indicação do respectivo instrumento utilizado para a delegação de sua exploração. **Medidas adotadas:** informações prestadas por meio do Ofício nº 19/2025/AGR (69073039).

Para tanto, cabe esclarecer que, no âmbito desta autarquia, no exercício de 2024, não foi instaurado processo administrativo de natureza excepcional e rito próprio voltado à apuração de fatos, à quantificação de dano, à identificação de responsáveis e à obtenção do respectivo ressarcimento ao erário, como medida de tomada de contas especial.

## ANEXOS

### Anexo 1 - Convênios para delegação da regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário

Concedente	Convenente	Nº Processo Sei	Número / Ano do Convênio	Objeto	Data Celebração	Vigência	Instrumento
Águas Lindas de Goiás	AGR	201900029003604	Nº 10/2021	Este convênio tem por objeto a delegação pelo MUNICÍPIO à AGR das atribuições concernentes à regulação, controle e fiscalização da prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, doravante denominado SERVIÇOS, conforme Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, elaborado pelo município, e de acordo com o contrato de programa firmado entre os PRESTADORES DE SERVIÇOS e o MUNICÍPIO.	18/09/2021	28/12/2048	Nº 10/2021
Anápolis	AGR		Nº 01/2020	O presente CONVÊNIO tem por objeto a cooperação entre o MUNICÍPIO e o ESTADO para a prestação, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Anápolis. § 1º A prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Anápolis será exercido pelo SANEAGO, nos termos do Contrato de Programa a ser firmado entre a concessionária e o MUNICÍPIO. § 2º O exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário fica delegado à AGR. § 3º O MUNICÍPIO integrará ao plano estadual de saneamento básico coordenado pelo ESTADO."	14/02/2020	14/02/2050	Nº 01/2020
Aparecida de Goiânia	AGR	201700029005286	Nº 001/2018-AGR	Este convênio tem por objeto a delegação pelo MUNICÍPIO à AGR das atribuições concernentes à regulação, controle e fiscalização da prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, doravante denominado SERVIÇOS, conforme Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, elaborado pelo município, e de acordo com o Contrato de Programa/Concessão, ou instrumento similar, firmado entre o PRESTADOR DE SERVIÇOS e o MUNICÍPIO.	23/04/2018	01/04/2048	Nº 001/2018-AGR
Bela Vista de Goiás	Estado de Goiás AGR Saneago	202000052000267	Nº 04/2020	"O presente CONVÊNIO tem por objeto a cooperação entre o MUNICÍPIO e o ESTADO para a prestação, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Bela Vista de Goiás. § 1º A prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Bela Vista de Goiás será exercido pelo SANEAGO, nos termos do Contrato de Programa a ser firmado entre a concessionária e o MUNICÍPIO. § 2º O exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário fica delegado à AGR. § 3º O MUNICÍPIO integrará ao plano estadual de saneamento básico coordenado pelo ESTADO."	19/06/2020	01/06/2050	Nº 04/2020
Buriti Alegre	AGR	202100029002167	Nº 009/2021	Este convênio tem por objeto a delegação pelo MUNICÍPIO à AGR das atribuições concernentes à regulação, controle e fiscalização da prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO, doravante denominado SERVIÇOS, conforme Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, elaborado pelo município, e de acordo com o Contrato de Concessão, ou instrumento similar, firmado entre o PRESTADOR DE SERVIÇOS e o MUNICÍPIO.	26/08/2021	01/08/2051	Nº 009/2021

Cachoeira Dourada	AGR	202200029004227	Nº 13/2022	Este convênio tem por objeto a delegação pelo MUNICÍPIO à AGR das atribuições concernentes à regulação, controle e fiscalização da prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO, doravante denominado SERVIÇOS, conforme Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, elaborado pelo município, e de acordo com o Contrato de Concessão, ou instrumento similar, firmado entre o PRESTADOR DE SERVIÇOS e o MUNICÍPIO.	14/10/2022	Após recisão contractual	Nº 13/2022
Ceres	AGR	20090000500760	Nº 004/2008	Este convênio tem por objeto a delegação pelo MUNICÍPIO à AGR das atribuições concernentes à regulação, controle e fiscalização da prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, conforme Plano de Gestão do Prestador – PGP, a ser elaborado pela concessionária, e de acordo com o contrato de concessão entre a SANEAGO e o MUNICÍPIO.	28/08/2008	01/06/2027	Nº 004/2004
Goiás	Estado de Goiás AGR Saneago	202000052000127	Nº 05/2020	"O presente CONVÊNIO tem por objeto a cooperação entre o MUNICÍPIO e o ESTADO para a prestação, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Goiás. § 1º A prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Goiás será exercido pela SANEAGO, nos termos do Contrato de Programa a ser firmado entre a concessionária e o MUNICÍPIO. § 2º O exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário fica delegado à AGR. § 3º O MUNICÍPIO integrará ao plano estadual de saneamento básico coordenado pelo ESTADO."	09/07/2020	01/07/2050	Nº 05/2020
Inhumas	Estado de Goiás AGR Saneago	202000052000125	Nº 02/2020	"O presente CONVÊNIO tem por objeto a cooperação entre o MUNICÍPIO e o ESTADO para a prestação, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Inhumas. § 1º A prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Inhumas será exercido pela SANEAGO, nos termos do Contrato de Programa a ser firmado entre a concessionária e o MUNICÍPIO. § 2º O exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário fica delegado à AGR. § 3º O MUNICÍPIO integrará ao plano estadual de saneamento básico coordenado pelo ESTADO."	18/05/2020	01/05/2050	Nº 02/2020
Ipameri	AGR	202200029002149	Nº 18/2022	Este convênio tem por objeto a delegação pelo MUNICÍPIO à AGR das atribuições concernentes à regulação, controle e fiscalização da prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO, doravante denominado SERVIÇOS, conforme Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, elaborado pelo município, e de acordo com o Contrato de Concessão, ou instrumento similar, firmado entre o PRESTADOR DE SERVIÇOS e o MUNICÍPIO.	18/11/2022	18/11/2032	Nº 18/2022
Itapuranga	AGR	201900029003608	Nº 12/2022	Este convênio tem por objeto a delegação pelo MUNICÍPIO à AGR das atribuições concernentes à regulação, controle e fiscalização da prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO, doravante denominado SERVIÇOS, conforme Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, elaborado pelo município, e de acordo com o Contrato de Programa, ou instrumento similar, firmado entre o PRESTADOR DE SERVIÇOS e o MUNICÍPIO.	01/08/2022	18/11/2032	Nº 12/2022
Jataí	AGR	200600029009579	Nº 001/2006	Este convênio tem por objeto a delegação pelo MUNICÍPIO à AGR das atribuições concernentes à regulação, controle e fiscalização da prestação dos SERVIÇOS, conforme Plano de Gestão do Prestador – PGP, a ser elaborado pela concessionária, e de acordo com o contrato de concessão entre a SANEAGO e o MUNICÍPIO.	22/12/2006	01/11/2043	Nº 001/2006

Jussara	AGR		Nº 005/2008	<p>Este convênio tem por objeto a delegação pelo MUNICÍPIO à AGR das atribuições concernentes à regulação, controle e fiscalização da prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, conforme Plano de Gestão do Prestador - PGP, a ser elaborado pela concessionária, e de acordo com o contrato de concessão entre a SANEAGO e o MUNICÍPIO.</p>	24/11/2008	26/12/2048	Nº 005/2008
Luziânia	AGR	200800005000148	Sem número	<p>Este convênio tem por objeto a delegação pelo MUNICÍPIO à AGR das atribuições concernentes à regulação, controle e fiscalização da prestação dos SERVIÇOS, conforme Plano de Gestão do Prestador - PGP, a ser elaborado pela concessionária, e de acordo com o contrato de concessão entre a SANEAGO e o MUNICÍPIO.</p>	01/02/2008	01/12/2047	Convênio com o Município de Luziânia
Palmeiras de Goiás	Estado de Goiás AGR Saneago	202000052000128	Nº 06/2020	<p>O presente CONVÉNIO tem por objeto a cooperação entre o MUNICÍPIO e o ESTADO para a prestação, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Palmeiras de Goiás. § 1º A prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Palmeiras de Goiás será exercido pela SANEAGO, nos termos do Contrato de Programa a ser firmado entre a concessionária e o MUNICÍPIO. § 2º O exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário fica delegado à AGR. § 3º O MUNICÍPIO integrará ao plano estadual de saneamento básico coordenado pelo ESTADO.</p>	09/07/2020	01/07/2050	Nº 06/2020
Paraúna	Estado de Goiás AGR Saneago	202018037002510	Nº 03/2020	<p>"O presente CONVÉNIO tem por objeto a cooperação entre o MUNICÍPIO e o ESTADO para a prestação, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Paraúna. § 1º A prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Paraúna será exercido pela SANEAGO, nos termos do Contrato de Programa a ser firmado entre a concessionária e o MUNICÍPIO. § 2º O exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário fica delegado à AGR. § 3º O MUNICÍPIO integrará ao plano estadual de saneamento básico coordenado pelo ESTADO."</p>	19/05/2020	01/05/2050	Nº 03/2020
Pires do Rio	AGR	200900050000269	Nº 006/2008	<p>Este convênio tem por objeto a delegação pelo MUNICÍPIO à AGR das atribuições concernentes à regulação, controle e fiscalização da prestação dos SERVIÇOS, conforme Plano de Gestão do Prestador - PGP, a ser elaborado pela concessionária, e de acordo com o contrato de concessão entre a SANEAGO e o MUNICÍPIO.</p>			Nº 006/2008
Planaltina de Goiás	Estado de Goiás AGR Saneago	202000052000251	Nº 07/2020	<p>O presente CONVÉNIO tem por objeto a cooperação entre o MUNICÍPIO e o ESTADO para a prestação, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Planaltina de Goiás. § 1º A prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Planaltina de Goiás será exercido pela SANEAGO, nos termos do Contrato de Programa a ser firmado entre a concessionária e o MUNICÍPIO. § 2º O exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário fica delegado à AGR. § 3º O MUNICÍPIO integrará ao plano estadual de saneamento básico coordenado pelo ESTADO.</p>	09/07/2020	01/07/2050	Nº 07/2020

Posse	AGR	201900029005622	Nº 14/2023	Este convênio tem por objeto a delegação pelo MUNICÍPIO à AGR das atribuições concernentes à regulação, controle e fiscalização da prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO, doravante denominado SERVIÇOS, conforme Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, elaborado pelo município, e de acordo com o Contrato de Programa firmado entre o PRESTADOR DE SERVIÇOS e o MUNICÍPIO.			Nº 14/2023
São Luís de Montes Belos	AGR	200800005000145	Nº 001/2008	Este convênio tem por objeto a delegação pelo MUNICÍPIO à AGR das atribuições concernentes à regulação, controle e fiscalização da prestação dos SERVIÇOS, conforme Plano de Gestão do Prestador – PGP, a ser elaborado pela concessionária, e de acordo com o contrato de concessão entre a SANEAGO e o MUNICÍPIO.	31/01/2008	19/12/2044	Nº 001/2008
Trindade	AGR	201700029005289	Nº 002/2018-AGR	Este convênio tem por objeto a delegação pelo MUNICÍPIO à AGR das atribuições concernentes à regulação, controle e fiscalização da prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, doravante denominado SERVIÇOS, conforme Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, elaborado pelo município, e de acordo com o Contrato de Programa/Concessão, ou instrumento similar, firmado entre o PRESTADOR DE SERVIÇOS e o MUNICÍPIO.	25/06/2018	30 anos	Nº 002/2018-AGR

**Anexo 2 - Agenda Regulatória**

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS									
AGENDA REGULATÓRIA 2024-2025			LEGENDA						
ÁREA	ITEM	ATIVIDADE	2024				2025		
			1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.
SANEAMENTO BÁSICO	S.3	Realizar a revisão das Resoluções Normativas nº 9/2014-CR (prestação de serviços) e nº 25/2015-CR (infrações)	P S						
	S.4	Elaboração de manual de fiscalização. Definir novos procedimento de monitoramento da qualidade de água.	P S						
	S.5	Implementação do manual de fiscalização.	P S						
	S.6	Institucionalizar o projeto ACERTAR - 3º ciclo.	P S						
	S.8	Definições dos novos indicadores de desempenho relativos à qualidade dos serviços públicos de água e esgoto.	P S						
	S.9	Implantar os novos indicadores de desempenho relativos à qualidade dos serviços públicos de água e esgoto.	P S						
	S.10	Definir os limites máximos de Índice de Perdas por contrato.	P S						
	S.11	Revisão das normas de prestação de serviços dos prestadores de serviços Águas de Ipameri e Buriti Alegre Ambiental.	P S						
	S.12	Elaboração de norma de penalidades para dos prestadores de serviços Águas de Ipameri e Buriti Alegre Ambiental.	P S						
	S.13	Firmar Contrato de Programa para regulação conjunta.	P S						
ENERGIA ELÉTRICA	S.14	Norma de Indenização de Ativos	P S						
	E.1	Definir as atividades e produtos dos Contratos de Metas do Convênio 026/2011.	P S						
	E.2	Realizar análises de temas prioritários apontados pelo monitoramento da ANEEL ou definidos pela AGR.	P S						
	E.3	Realizar o acompanhamento dos Planos de Resultados firmados entre a Distribuidora e a ANEEL/AGR.	P S						
	E.4	Realizar ação fiscalizadora caso haja descumprimento das metas dos Planos de Resultados (Sob Demanda).	P S						
	E.5	Realizar análises de temas prioritários apontados pelo monitoramento da ANEEL ou definidos pela AGR.	P S						
DIRETORIA DE REGULAÇÃO	E.6	Realizar ações fiscalizadoras previstas.	P S						
	DIRF.1	Elaboração de norma interna que regulamente a AIR como uma ação de governança regulatória da AGR.	P S						
	DIRF.2	Revisão da Lei 14.249/2002 – Lei de Indicadores de Qualidade do Serviço Público.	P S						
	DIRF.3	Elaboração de norma interna que regulamente a ARR como uma ação de governança regulatória da AGR.	P S						

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS									
AGENDA REGULATÓRIA 2024-2025			LEGENDA						
ÁREA	ITEM	ATIVIDADE	CRONOGRAMA				Status		
			1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.
REGULAÇÃO ECONÔMICA E	RED.4	Revisar Resolução 458/2004-CG (acompanhamento e auditoria do desempenho equilíbrio econômico-financeiro) e, se for o caso, propor minuta para alteração.	P S	█					
	RED.6	Revogar Resolução Normativa 007/2013-CR (Penalidades OS's). Instituir grupo de trabalho composto por equipe técnica da AGR e SES com o intuito de propor nova minuta de resolução.	P S	█	█	█	█		
	RED.7	Revogar Resolução Normativa 021/2015-CR (Classificação TRP's) e propor minuta de nova resolução.	P S	█	█	█			
	RED.9	Propor indicadores de qualidade regulatória dos serviços regulados/fiscalizados pela GERED e minuta de resolução para validação.	P S	█	█	█	█	█	█
	RED.10	Implantação e monitoramento dos indicadores de qualidade regulatória dos serviços regulados/fiscalizados pela GERED.	P S	█	█	█	█		
TRANSPORTE	RED.11	Estudo, e, se necessário, proposta de alteração na atual metodologia de cálculo da tarifa de reajuste do transporte intermunicipal de passageiros.	P S	█	█	█	█	█	█
	T.3	Implantar sistema de monitoramento eletrônico do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás.	P S	█	█	█	█		
	T.4	Chamamento público para exploração de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás.	P S	█	█	█	█	█	█
	T.5	Elaboração de Anteprojeto normativo, visando a adequação e otimização da Lei 18.673/2014.	P S	█	█	█	█		
OUVIDORIA SETORIAL	T.7	Recebimento do Bpe para controle de gratuidades e QDMP.	P S	█	█	█	█	█	
	OS.2	Ampliação da Ouvidoria Itinerante.	P S	█	█	█	█	█	█
	OS.3	Expansão e Modernização dos Canais de Atendimento.	P S	█	█	█	█	█	█
	OS.4	Restruturação do Espaço Físico para o Atendimento Presencial.	P S	█	█	█	█	█	█
	OS.6	Definir as atividades e produtos dos Contratos de Metas do Convênio 026/2011.	P S	█	█	█	█	█	█
	OS.7	Capacitação Contínua dos Agentes de Atendimento	P S	█	█	█	█	█	█
SECRETARIA GERAL	OS.8	Aprimoramento da Experiência do Usuário	P S	█	█	█	█	█	█
	SG.1	Inclusão do arcabouço normativo da AGR no ambiente do LegislaGoiás.	P S	█	█	█	█	█	█
	SG.2	Análise de estoque regulatório.	P S			█	█	█	█



# Assinaturas do documento

## "01.01.01-1.1 - Relatório de Gestão"



Código para verificação: **KI6XI1ET**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **WAGNER OLIVEIRA GOMES** em 14/04/2025 às 20:47:37 (GMT-03:00)  
(Assinatura do Sistema) Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º, Inc. I - Login e senha.
- ✓ **ALLAN PALMER COELHO FERREIRA** em 14/04/2025 às 09:04:51 (GMT-03:00)  
(Assinatura do Sistema) Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º, Inc. I - Login e senha.
- ✓ **EDE JANE DIAS MENDES** em 14/04/2025 às 08:48:06 (GMT-03:00)  
(Assinatura do Sistema) Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º, Inc. I - Login e senha.
- ✓ **SIDNEY CIRIACO DE OLIVEIRA** em 14/04/2025 às 08:45:39 (GMT-03:00)  
(Assinatura do Sistema) Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º, Inc. I - Login e senha.
- ✓ **DEUSDETE CARDOSO BELÉM** em 14/04/2025 às 08:45:31 (GMT-03:00)  
(Assinatura do Sistema) Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º, Inc. I - Login e senha.

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://tcehub.tce.go.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **AGR-1863 2025/000002** e o código **KI6XI1ET** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.